PREGÃO ELETRÔNICO
124/2025

CONTRATANTE
O MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE

OBJETO

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ITENS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, AOS REPAROS, À CONSERVAÇÃO, À RECUPERAÇÃO E ÀS PEQUENAS INTERVENÇÕES EM PRÉDIOS, INSTALAÇÕES, VIAS, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES, FUNDOS E UNIDADES ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC”.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 6.880.667,83

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 04/12/2025 às 13:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2025

Processo Administrativo n° 124/2025

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.926.551/0001-45, sediada na AV. Felipe Schmidt, nº 2070, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração **FERNANDO LEHMKUHL LONGUINHO** realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 016/2026, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ITENS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, AOS REPAROS, À CONSERVAÇÃO, À RECUPERAÇÃO E ÀS PEQUENAS INTERVENÇÕES EM PRÉDIOS, INSTALAÇÕES, VIAS, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES, FUNDOS E UNIDADES ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A licitação será realizada PELO MENOR PREÇO POR LOTE, conforme tabela constante no Termo de Referência.

DO REGISTRO DE PREÇOS
As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo e atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
Que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.
Devido ao Município de Braço do Norte/SC, não ter acesso no SICAF, os documentos de habilitação deverão ser anexados em sua totalidade dentro do sistema do portal de compras pública, independentemente de cadastro no SICAF.
O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.20. Não poderão disputar esta licitação:

2.20.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.20.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.20.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.20.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.21. Não poderá participar desta licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive.

2.21.1. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.21.2. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.21.3. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.21.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.21.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.22. O impedimento de que trata o item 2.14 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.23. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.20.2 e 2.20.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.24. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.25. O disposto nos itens 2.20.2 e 2.20.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.26. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.27. A vedação de que trata o item 2.21.3 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.28. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

2.29. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

2.30. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 2.26.

2.31. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

2.31.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2.31.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

2.31.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.31.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

2.32. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.33. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.34. A falsidade da declaração de que trata os itens 2.31 ou 2.33 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

2.35. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

2.36. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

2.37. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

2.38. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

2.38.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

2.38.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

2.39. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

2.39.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

2.40. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

2.41. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

2.42. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

2.43. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

2.43.1. Valor unitário do item/LOTE;

2.43.2. Marca;

2.43.3. Fabricante;

2.44. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

2.44.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

2.45. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

2.46. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.47. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

2.48. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.49. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

2.50. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.50.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

2.50.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

5.9. Para as Micro Empresas e Empresas de Pequeno que queiram se beneficiar da Lei 123/2006 e sua alteração, deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela JUCESC com validade de 90(NOVENTA) dias após sua emissão.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

2.51. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

2.52. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

2.53. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

2.54. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

2.55. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do LOTE.

2.56. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

2.1. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser ***de 5,00 (cinco reais)***.

2.3. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

2.4. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

2.5. Como o modo de disputa é "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

2.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

2.5.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

2.5.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

2.5.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de, pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

2.5.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

2.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

2.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

2.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

2.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

2.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
2.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
2.12. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
2.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
2.12.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
2.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
2.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
2.13. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
2.13.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
2.13.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
2.13.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
2.13.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
2.13.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
2.13.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
2.13.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
2.13.2.2. empresas brasileiras;
2.13.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
2.13.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
2.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

2.14.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
2.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
2.14.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
2.14.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (dois) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**.
2.14.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
2.15. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO
2.16. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.20 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
2.16.1. CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPM, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br).
2.17. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
2.18. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
2.18.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
2.18.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
2.18.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
2.19. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 1.7.1 e 2.33 deste edital.
2.20. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
2.21. Será desclassificada a proposta vencedora que:
2.21.1. contiver vícios insanáveis;
2.21.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
2.21.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
2.21.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
2.21.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
2.22. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

2.23. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
2.24. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
2.24.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
2.24.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

DA FASE DE HABILITAÇÃO
2.25. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.26. **Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, encaminhando os seguintes documentos via Plataforma Eletrônica Sistema do Portal de Compras Públicas, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados do final da sessão pública virtual**:
2.27. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
2.28. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
2.29. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
2.30. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
2.31. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
2.32. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
2.33. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2.34. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
2.35. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

2.36. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
2.37. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
2.38. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.39. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
2.40. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
2.41. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
7.18 Apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão compatível com os itens ou lotes pertinentes. O atestado deverá comprovar o fornecimento de bens similares, sem impor registro profissional indiscriminado a fornecedores de materiais comuns.

OUTROS DOCUMENTOS

2.42. Certidão Negativa Correcional: **https://certidoes.cgu.gov.br/**
2.43. Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos;
2.44. Declaração de idoneidade;
2.45. Declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante (Município de Braço do Norte) ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.46. Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;
2.47. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.48. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

REGRAS PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
2.49. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
2.49.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
2.49.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

2.50. Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
2.51. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
2.52. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.53. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, sejam apresentadas as amostras nos termos dos documentos preparatórios, a ser avaliada pela Comissão, observando que uma unidade ficará em poder da Comissão e Fiscal de Contrato até execução integral do objeto, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
2.54. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
2.55. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
2.56. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
2.57. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
2.58. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
2.59. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
2.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
2.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
2.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
2.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
2.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
2.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
2.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

2.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

2.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

2.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DOS RECURSOS

2.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

2.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

2.7.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

2.7.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

2.7.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

2.7.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

2.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

2.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

2.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

2.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

2.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

2.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

2.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br)

3. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

3.20. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

3.20.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

3.20.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

3.20.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

3.20.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3.20.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

3.20.2.4. deixar de apresentar amostra;

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

3.20.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
3.20.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
3.20.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
3.20.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
3.20.5. fraudar a licitação;
3.20.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
3.20.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
3.20.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
3.20.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
3.20.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
3.20.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
3.21. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
3.21.1. advertência;
3.21.2. multa;
3.21.3. impedimento de licitar e contratar; e
3.21.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3.22. Na aplicação das sanções serão considerados:
3.22.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
3.22.2. as peculiaridades do caso concreto;
3.22.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
3.22.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
3.22.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
3.23. A multa será de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento).
3.23.1. 1% (um por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
3.23.2. 1% (um por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor global do Contrato em caso de inexecução total da obrigação assumida.
3.24. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
3.25. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
3.26. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 3.20.1, 3.20.2 e 3.20.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
3.27. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 3.20.4, 3.20.5, 3.20.6, 3.20.7 e 3.20.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 3.20.1, 3.20.2 e 3.20.3 que

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

3.28. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 3.20.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

3.29. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

3.30. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

3.31. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

3.32. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

3.33. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

3.34. O Proponente é responsável pelos documentos apresentados de origem não eletrônica, que os mesmos conferem com seus respectivos originais e em caso de falsidade o proponente ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis nos termos do que dispõe o art. 3° § 2° da Lei Federal n° 13.726/2018.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.35. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

3.36. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.37. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: diretamente no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e/ou via Protocolos 1DOC Prefeitura de Braço do Norte | 1Doc.

3.38. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.38.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

3.39. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.40. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

3.41. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

3.42. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

3.43. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
3.44. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
3.45. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
3.46. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
3.47. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
3.48. **Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.**
3.49. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). e endereço Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br).
3.50. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
14.11.1 ANEXO I – Termo de Referência
14.11.2 ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;
14.11.3 ANEXO III – Minuta de Contrato
14.11.4 ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preço.

Braço do Norte, 12 de Novembro de 2026.

FERNANDO LEHMKUHL LONGUINHO:06515375921

Assinado de forma digital por FERNANDO LEHMKUHL LONGUINHO:06515375921
Dados: 2026.11.12 14:17:16 -03'00'

Fernando Lehmkuhl Longuinho

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e itens correlatos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção preventiva e corretiva, aos reparos, à conservação, à recuperação e às pequenas intervenções em prédios, instalações, vias, espaços e equipamentos públicos dos órgãos, entidades, fundos e unidades atendidos pelo Município de Braço do Norte/SC, conforme condições e exigências deste Termo de Referência.

1.2. Os materiais encontram-se individualizados em 11 lotes temáticos, com suas respectivas especificações, unidades de medida, quantitativos estimados e preços de referência, conforme tabelas apresentadas neste Termo de Referência.

LOTE 1 – ACABAMENTO / REVESTIMENTO					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
1	ARGAMASSA COLANTE AC I- SACA - 20KG	UN	250	14,80	3700,00
2	ARGAMASSA COLANTE AC II- SACA - 20KG	UN	250	27,40	6850,00
3	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III- SACA - 20KG	UN	250	45,40	11350,00
4	AZULEJO 30X60 A	M2	500	26,12	13060,00
5	AZULEJO 30X60 C	M2	200	20,98	4196,00
6	COLA BRANCA BASE PVA 1KG	UN	150	30,76	4614,00
7	COLA BRANCA 500GR	UN	150	15,38	2307,00
8	CORRIMÃO DE AÇO INOX – TUBULAR. TUBO REDONDO Ø 2" (50,8MM), FIXAÇÃO LATERAL OU SUPERIOR, COM SUPORTES E PARAFUSOS, CONFORME NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE. AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 / POLIDO OU ESCOVADO. fornecimento por metro de comprimento.	M	100	260,65	26065,00
9	CORRIMÃO DE ALUMÍNIO – TUBULAR. TUBO REDONDO Ø 2" (50,8MM), FIXAÇÃO LATERAL OU SUPERIOR, COM SUPORTES E PARAFUSOS, CONFORME NBR 9050. ALUMÍNIO ANODIZADO / PRATA FOSCO OU BRANCO. fornecimento por metro de comprimento, incluindo suportes e parafusos necessários à fixação	M	50	227,18	11359,00
10	CORRIMÃO DE MADEIRA. PERFIL ANATÔMICO Ø 50MM, PARA ESCADAS INTERNAS, FIXAÇÃO NA PAREDE COM SUPORTES METÁLICOS. MADEIRA (TAUARI/CURUPIXÁ) / SELADO E ENVERNIZADO. fornecimento por metro de	M	30	221,73	6651,90

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

LOTE 1 – ACABAMENTO / REVESTIMENTO					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
	comprimento, incluindo suportes e parafusos necessários à fixação				
11	FORRO PVC. BRANCO, RÉGUA DE 10CM, ESPESSURA 8MM, COMPRIMENTO 6M, SEM COLOCAÇÃO. LISO	M2	1500	27,99	41985,00
12	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	1500	26,45	39675,00
13	FORRO PVC (PERFIL) 6MT	UN	700	34,52	24164,00
14	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	UN	500	29,52	14760,00
15	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL 1KG	UN	120	0,96	115,20
16	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO LITRO, DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA 1L	UN	3000	22,82	68460,00
17	IMPERMEABILIZANTE BRANCO 3,6 LT - MATERIAL POLÍMERO, PARA PAREDE EXTERNA ELÁSTICA	UN	200	78,43	15686,00
18	IMPERMEABILIZANTE (ADITIVO) PARA ARGAMASSA/CONCRETO - EMBALAGEM 1 L	UN	700	5,59	3913,00
19	IMPERMEABILIZANTE (ADITIVO) PARA ARGAMASSA/CONCRETO - EMBALAGEM 3,6 L	UN	300	20,12	6036,00
20	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS	KG	600	14,69	8814,00
21	EMULSAO ASFALTICA ANIONICA, EMBALAGEM 3,6LT (REFERENCIA NEUTROL)	UN	200	36,07	7214,00
22	ARGAMASSA PRONTA/MASSA UNICA MULTIMASSA 20KG	UN	2150	18,80	40420,00
23	PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA REVESTIMENTO DE PISOS E = 2 MM (SEM COLOCACAO)	M2	35	91,45	3200,75
24	PISO 60X60 A	M2	360	37,22	13399,20
25	PISO 60X60 C	M2	360	39,04	14054,40

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

LOTE 1 – ACABAMENTO / REVESTIMENTO					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
26	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1500	39,36	59040,00
27	REJUNTE CIMENTÍCIO PARA REVESTIMENTO CERÂMICO/PORCELANATO – CORES DIVERSAS, INDICADO PARA REJUNTAMENTO DE PISOS E PAREDES, COM ADITIVOS ANTIMOFO/ANTIFUNGOS, ACABAMENTO UNIFORME, COR SOB DEMANDA, EMBALAGEM 1 KG, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UN	600	4,34	2604,00
28	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	15	29,31	439,65
29	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	MT	500	109,55	54775,00
30	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA, COMPRIMENTO DE 2 M.	UN	700	15,86	11102,00
Valor total estimado do lote: R$ 520.010,10					

LOTE 2 – ESQUADRIAS / PORTAS / JANELAS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
31	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN	10	581,10	5811,00
32	JANELA MAXIM-AR. DIMENSÕES 60X60CM, PERFIL DE ALUMÍNIO, COM VIDRO TRANSLÚCIDO 4MM. IDEAL PARA BANHEIROS E PEQUENAS ÁREAS. BRANCA.	UN	6	187,93	1127,58
33	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 6 FLS (4 VENEZIANAS E 2 VIDROS), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO / ALIZAR	UN	5	1152,97	5764,85
34	JANELA VENEZIANA GRADE ELO CORRENTE 120X100CM REQ 12CM	UN	10	403,16	4031,60

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

LOTE 2 – ESQUADRIAS / PORTAS / JANELAS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
35	JANELA BASCULANTE EM MADEIRA PINUS/ EUCALIPTO/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, *60 X 60*, CAIXA DO BATENTE/ MARCO E = *10* CM, 2 BASCULAS PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR E SEM ACABAMENTO)	UN	30	131,54	3946,20
36	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN	30	300,03	9000,90
37	BASCULANTE ALUMINIO 60 X 40 - ALUMÍNIO 60X40 COM VIDRO	UN	150	127,06	19059,00
38	JANELA FIXA EM ALUMÍNIO. DIMENSÕES 80X100CM (AXL), PERFIL DE ALUMÍNIO, COM VIDRO TEMPERADO 6MM TRANSPARENTE. NATURAL FOSCO.	UN	5	847,84	4239,20
39	JANELA PVC DE ABRIR (PIVOTANTE). DIMENSÕES 100X80CM (AXL), PERFIL DE PVC, COM VIDRO DUPLO. MAIOR ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO. BRANCA.	UN	3	846,59	2539,77
40	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	1	427,92	427,92
41	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	100	202,58	20258,00
42	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	100	220,92	22092,00
43	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	100	293,73	29373,00
44	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO	UN	100	202,80	20280,00

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

LOTE 2 – ESQUADRIAS / PORTAS / JANELAS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
	EM PRIMER PARA PINTURA				
45	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	100	190,78	19078,00
46	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	5	1165,96	5829,80
47	PORTA SANFONADA – INTERNA. DIMENSÕES 210X70CM, EM PVC RÍGIDO, PARA OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇO.	UN	5	162,29	811,45
48	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	1	200,80	200,80
49	MARCO PARA PORTA – EUCALIPTO	UN	250	160,29	40072,50
50	VISTA P/ PORTA CEDRO 2 LADOS - JOGO	UN	200	82,74	16548,00
Valor total estimado do lote: R$ 230.491,57					

LOTE 3 – MATERIAIS BÁSICOS E ESTRUTURAIS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
51	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	5000	7,42	37100,00
52	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	2000	7,83	15660,00
53	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	2000	7,87	15740,00
54	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	2000	7,02	14040,00
55	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	315	25,45	8016,75
56	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166	KG	250	33,45	8362,50

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

LOTE 3 – MATERIAIS BÁSICOS E ESTRUTURAIS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
	KG/M)				
57	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	300	36,30	10890,00
58	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	520	25,45	13234,00
59	AREIA FINA	M3	1500	147,16	220740,00
60	AREIA GROSSA.	M3	1500	149,08	223620,00
61	AREIA MEDIA.	M3	1500	147,16	220740,00
62	BALDE P/ CONCRETO, BALDE DE CHAPA METALICA	UN	100	20,89	2089,00
63	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	10000	4,63	46300,00
64	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM)	M³	350	124,34	43519,00
65	CABO DE AÇO 1/4 - CABO DE AÇO GALVANIZADO 1/4 6X19 6,4MM	M	450	6,92	3114,00
66	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453), SACO DE 20 KG.	UN	500	16,80	8400,00
67	CAL PARA PINTURA INTERNA E EXTERNA, COM AÇÃO ANTIMOFO, SACO DE 8 KG.	UN	1200	13,20	15840,00
68	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	2000	0,99	1980,00
69	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	UN	500	82,30	41150,00
70	CORRENTE GALVANIZADA Nº05	KG	500	39,68	19840,00
71	ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO 500ML	UN	180	26,90	4842,00
72	FITA ASFALTICA ALUMINIZADA 10CM, ROLO 10M	UN	10	108,47	1084,70
73	FIXADOR LÍQUIDO PARA PINTURA À BASE DE CAL, EMBALAGEM DE 150 ML.	UN	1600	1,20	1920,00
74	LONA PLASTICA EXTRAFORTE, E = 200 MICRA	M2	1200	2,38	2856,00
75	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	800	2,10	1680,00

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

LOTE 3 – MATERIAIS BÁSICOS E ESTRUTURAIS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
76	LONA PRETA 6M LARGURA ESPESSURA MÍNIMA 100 MICRA;	M2	3000	1,53	4590,00
77	LONA PRETA 8M LARGURA ESPESSURA MÍNIMA 100 MICRA;	M2	3000	1,56	4680,00
78	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA DUPLA FACE PARA TELHADO, FORNECIMENTO POR M², LARGURA MÍNIMA 1,20 M	M2	50	7,66	383,00
79	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM)	M3	300	143,56	43068,00
80	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM)	M3	800	125,00	100000,00
81	BETUME PICHE ASFALTO VEDA LAJE LIQUIDO	L	1000	17,95	17950,00
82	PÓ DE BRITA, AGREGADO MIÚDO, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	M3	800	117,45	93960,00
83	PREGO 13 X 10 P/ FORRO, MATERIAL -GALVANIZADO	KG	100	20,65	2065,00
84	PREGO 15 X 21	KG	100	18,52	1852,00
85	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10X10 (7/8X17)	KG	100	28,77	2877,00
86	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10X11 (1X17)	KG	100	26,61	2661,00
87	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 12X12	KG	100	19,93	1993,00
88	PREGO 25 X 72	KG	100	20,85	2085,00
89	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 × 54	KG	50	13,50	675,00
90	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	KG	100	18,05	1805,00
91	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	100	15,42	1542,00
92	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	100	15,13	1513,00
93	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	100	15,11	1511,00
94	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	100	15,24	1524,00

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

LOTE 3 – MATERIAIS BÁSICOS E ESTRUTURAIS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
95	PREGO P/ TELHA 1KG, MATERIAL -GALVANIZADO - PREGO 18X36	UN	100	17,71	1771,00
96	ROLO ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250, 500M	UN	60	700,00	42000,00
97	TELA PAINEL 3.4 MALHA 20 X 20 CM TAMANHO 2 X 3	UN	800	30,24	24192,00
98	TELA PAINEL 3X2 FERRO 3,40 MM 15X15 CM	UN	800	59,08	47264,00
99	TELA PAINEL 4.2 MALHA 15 X 15 CM TAMANHO 2.45 X 6	UN	800	162,29	129832,00
100	TELA PAINEL 4.2 MALHA 10 X 10 CM TAMANHO 2.45 X 6	UN	800	162,29	129832,00
101	TELA PAINEL 4.2 MALHA 15 X 15 CM TAMANHO 2 X 3	UN	800	53,33	42664,00
102	TELA PAINEL 4.2 MALHA 20 X 20 CM TAMANHO 2 X 3	UN	800	43,88	35104,00
103	TELA PAINEL 5.0 MALHA 10 X 10 CM TAMANHO 2.45 X 6	UN	800	347,07	277656,00
104	TELA PAINEL 4.2 FERROS 10X10 CM 3X2	UN	800	95,17	76136,00
105	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 1,53 X 0,50 4MM	UN	500	14,23	7115,00
106	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 5MM	UN	500	40,92	20460,00
107	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 1,83 X 0,50 4MM	UN	500	16,91	8455,00
108	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 5MM	UN	500	58,71	29355,00
109	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 4MM	UN	500	18,79	9395,00
110	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 5MM	UN	500	60,70	30350,00
111	TELHA CERÊMICA PORTUGUESA/ROMANA RESINADA	UN	20000	3,26	65200,00
112	ELEMENTO VAZADO CERAMICO DIAGONAL (TIPO FLOR/QUADRADO/XIS) DE *7 X 18 X 25* CM (L X A X C)	UN	2000	4,28	8560,00
113	BLOCO CERÂMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, DIMENSÕES NOMINAIS DE 9 × 14 × 29 CM, COM FUROS NA HORIZONTAL.	UN	2300	1,07	2461,00
114	BLOCO VAZADO/TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	UN	70000	0,91	63700,00
Valor total estimado do lote: R$ 2.320.993,95					

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

LOTE 4 – EPI / SEGURANÇA					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
115	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO - PAR	PAR	350	49,56	17346,00
116	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	400	87,24	34896,00
117	BOTINA DE SEGURANCA SEM BIQUEIRA - ELASTICO RASPA	PAR	200	42,99	8598,00
118	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	300	23,73	7119,00
119	CONES DE SINALIZAÇÃO 50CM	UN	200	16,99	3398,00
120	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UN	200	49,50	9900,00
121	FITA 3M COLANTE ANTIDERRAPANTE PARA DEGRAUS ESCADAS	M	150	10,85	1627,50
122	FITA ZEBRADA PARA SINALIZACAO 7cm x 100m	M	5000	0,13	650,00
123	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO	PAR	650	16,90	10985,00
124	MACACÃO DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL	UN	100	12,56	1256,00
125	MASCARA FILTRADORA VALVULADA. COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS, CA APROVADO.	UN	100	1,40	140,00
126	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	100	6,11	611,00
Valor total estimado do lote: R$ 96.526,50					

LOTE 5 – FECHADURAS, CADEADOS E ACESSÓRIOS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
127	CADEADO 20 MM, CORPO METÁLICO RESISTENTE, HASTE EM AÇO, ACOMPANHADO DE 2 CHAVES, PARA USO GERAL.	UN	100	17,48	1748,00

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

LOTE 5 – FECHADURAS, CADEADOS E ACESSÓRIOS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
128	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	100	24,25	2425,00
129	CADEADO 30 MM, CORPO METÁLICO RESISTENTE, HASTE EM AÇO, ACOMPANHADO DE 2 CHAVES, PARA USO GERAL.	UN	100	20,14	2014,00
130	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	200	36,10	7220,00
131	CADEADO 40 MM, CORPO METÁLICO RESISTENTE, HASTE EM AÇO, ACOMPANHADO DE 2 CHAVES, PARA USO GERAL.	UN	100	33,35	3335,00
132	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	100	51,57	5157,00
133	CILINDRO FECHAD. COMPATÍVEL COM A MARCA STAM	UN	125	33,00	4125,00
134	CILINDRO FECHADURA COMPATÍVEL COM A MARCA SOPRANO	UN	125	22,99	2873,75
135	DOBRADIÇA TIPO GONZO EM FERRO GALVANIZADO, 18 X 25 CM, COM PARAFUSOS, PARA PORTÃO.	UN	400	11,29	4516,00
136	DOBRADIÇA DE PRESSÃO EM AÇO CROMADO, 35 MM, PARA MÓVEIS/ARMÁRIOS.	UN	200	12,30	2460,00
137	DOBRADIÇA ZINCADA	UN	200	1,79	358,00
138	FECHADURA AUXILIAR DE SEGURANCA PARA PORTA EXTERNA DE CORRER, EM ACO INOX, BROCA DE 45 A 55 MM, LINGUETA COM 3 AVANCOS, INCLUINDO 2 CHAVES TIPO CILINDRO	CJ	100	117,36	11736,00
139	FECHADURA AUXILIAR DE SEGURANCA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX, BROCA DE 45 A 55 MM, LINGUETA COM 3 AVANCOS, INCLUINDO 2 CHAVES	CJ	70	144,69	10128,30

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

LOTE 5 – FECHADURAS, CADEADOS E ACESSÓRIOS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
	TIPO CILINDRO				
140	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO (PARA PORTAS DE CORRER) PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 8 OU 10MM, SEM FURO, TRAVAMENTO POR GANCHO. USADA EM PORTAS DE ACESSO A ARQUIVOS OU SALAS DE ESPERA. AÇO INOXIDÁVEL / ZAMAC CROMADO	UN	10	92,68	926,80
141	FECHADURA DE BANHEIRO (WC) MAÇANETA, COM TRINCO E FECHO DE SEGURANÇA INTERNO (LINGUETA), BROCA 40MM, PARA PORTAS DE 25 A 40MM DE ESPESSURA.	UN	15	61,51	922,65
142	FECHADURA DE EMBUTIR - USO EXTERNO (CILINDRO) CILINDRO DE PINOS, ROSETA OU ESPELHO, TRINCO REVERSÍVEL, BROCA 40MM, PARA PORTAS DE 25 A 40MM DE ESPESSURA. MAIOR ROBUSTEZ, ADEQUADA PARA ENTRADAS PRINCIPAIS. AÇO INOXIDÁVEL / LATÃO CROMADO	UN	20	101,68	2033,60
143	FECHADURA DE EMBUTIR - USO INTERNO (MAÇANETA) CILINDRO SIMPLES, ROSETA OU ESPELHO, TRINCO REVERSÍVEL, BROCA 40MM, PARA PORTAS DE 25 A 40MM DE ESPESSURA. IDEAL PARA CONSULTÓRIOS, ESCRITÓRIOS E SALAS NÃO CRÍTICAS. AÇO CARBONO / INOX ESCOVADO	UN	30	86,91	2607,30
144	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	60	154,77	9286,20
145	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	60	164,02	9841,20
146	FECHADURA DE EMBUTIR PARA GAVETA E MOVEIS DE MADEIRA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM ABAS LATERAIS, CILINDRO COM 22 MM DE DIAMETRO, INCLUINDO CHAVE COM PERFIL METALICO E CAPA ESCAMOTEAVEL	UN	30	15,44	463,20

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

LOTE 5 – FECHADURAS, CADEADOS E ACESSÓRIOS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
147	FECHADURA DE PISO PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO, MECANISMO EMBUTIDO NO PISO, COM LINGUETA VERTICAL, PARA PORTAS PIVOTANTES DE VIDRO. USADA EM ENTRADAS DE GRANDE PORTE OU DE DESIGN ESPECÍFICO. AÇO INOXIDÁVEL / CROMADO	UN	3	75,88	227,64
148	FECHADURA DE SOBREPOR, CILINDRO EXTERNO, MECANISMO EM CAIXA DE AÇO, PARA PORTAS DE BATENTE COM ATÉ 40MM. FÁCIL INSTALAÇÃO EM PORTAS EXISTENTES, COMPLEMENTAR OU PRINCIPAL. AÇO PINTADO / CROMADO	UN	10	73,64	736,40
149	FECHADURA DIGITAL COM SENHA E CARTÃO, PARA PORTAS DE 35 A 50MM, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS, COM ACESSO POR SENHA NUMÉRICA E CARTÃO DE PROXIMIDADE, E CHAVE DE EMERGÊNCIA. AUMENTA O CONTROLE DE ACESSO E PRATICIDADE EM ÁREAS RESTRITAS. ZAMAC / ACABAMENTO PRETO FOSCO	UN	4	556,93	2227,72
150	FECHADURA ELETRÔNICA PARA PORTA DE VIDRO, SISTEMA DE ACESSO POR BIOMETRIA E/OU SENHA, PARA PORTAS DE VIDRO DE 8 A 12MM, SEM FURAÇÃO (FIXAÇÃO POR ADESIVO OU GARRA). PROPORCIONA CONTROLE E MODERNIDADE. LIGA DE ZINCO / PRETO FOSCO.	UN	3	808,68	2426,04
151	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	105	78,23	8214,15
152	FECHADURA EXTERNA PLASTICA	CJ	120	49,46	5935,20
153	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	150	115,87	17380,50
154	FECHADURA INTERNA PLASTICA	CJ	75	25,42	1906,50
155	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, RECORTE PADRAO SANTA MARINA, COM	UN	10	57,89	578,90

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

LOTE 5 – FECHADURAS, CADEADOS E ACESSÓRIOS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
	CILINDRO EM LATAO, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO				
156	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA (CONJUNTO DE FECHADURAS)	CJ	75	116,35	8726,25
157	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	PAR	90	27,07	2436,30
158	PUXADOR "H" (DUPLO), PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO 8 OU 10MM, FIXAÇÃO DUPLA FACE, COMPRIMENTO 1000MM, PERFIL QUADRADO. DESIGN ROBUSTO E MODERNO, IDEAL PARA PORTAS DE MAIOR DIMENSÃO. AÇO INOXIDÁVEL / ESCOVADO.	UN	5	223,17	1115,85
159	PUXADOR BARRA RETA (SIMPLES), PARA PORTAS DE ABRIR, DESIGN MODERNO, 300MM DE COMPRIMENTO. LINHAS LIMPAS PARA UM VISUAL CONTEMPORÂNEO. AÇO INOXIDÁVEL / ESCOVADO	UN	5	120,66	603,30
160	PUXADOR DE BOTÃO (SIMPLES), PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO 8 OU 10MM, FIXAÇÃO SIMPLES (INDIVIDUAL), DIÂMETRO 30MM. DISCRETO, USADO EM PORTAS MENORES OU COMO COMPLEMENTO. ZAMAC / CROMADO	UN	5	49,93	249,65
161	PUXADOR TIPO ALÇA CURVA, PARA PORTAS DE ABRIR, FIXAÇÃO SIMPLES, ERGONÔMICO, 200MM DE COMPRIMENTO. CLÁSSICO E CONFORTÁVEL. ALUMÍNIO / LATÃO CROMADO.	UN	65	19,15	1244,75
162	PUXADOR TIPO CONCHA, PARA PORTAS DE CORRER, EMBUTIDO, 100X40MM. DISCRETO E FUNCIONAL PARA OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇO. AÇO INOX / CROMADO.	UN	5	16,40	82,00
163	PUXADOR TUBULAR (DUPLO), PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO 8 OU 10MM, FIXAÇÃO DUPLA FACE, COMPRIMENTO 600MM, DIÂMETRO 3/4". AMPLAMENTE UTILIZADO EM ENTRADAS E PORTAS	UN	10	210,14	2101,40

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

LOTE 5 – FECHADURAS, CADEADOS E ACESSÓRIOS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
	DE DIVISÃO DE AMBIENTES. AÇO INOXIDÁVEL / POLIDO				
Valor total estimado do lote: R$ 140.369,55					

LOTE 6 – FERRAMENTAS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
164	ALICATE PRESSÃO 10" - ALICATE DE PRESSÃO AUTOAJUSTÁVEL	UN	60	72,90	4374,00
165	ALICATE UNIVERSAL - ALICATE UNIVERSAL 8” EM AÇO COM EMPUNHADURA EM PVC	UN	60	50,33	3019,80
166	BROCA AÇO RAPIDO 10MM	UN	70	15,94	1115,80
167	BROCA AÇO RAPIDO 8MM	UN	70	13,85	969,50
168	BROCA AÇO RAPIDO 7MM	UN	50	11,21	560,50
169	BROCA AÇO RAPIDO 5MM	UN	50	8,48	424,00
170	BROCA AÇO RAPIDO 2MM	UN	50	3,39	169,50
171	BROCA AÇO RAPIDO 3MM	UN	50	4,98	249,00
172	BROCA AÇO RAPIDO 4MM	UN	50	5,44	272,00
173	BROCA CHATA 1"	UN	50	5,45	272,50
174	BROCA CHATA 3/4"	UN	50	5,91	295,50
175	BROCA VIDEA 10MM	UN	50	12,40	620,00
176	BROCA VIDEA 10MM LONGA	UN	50	11,71	585,50
177	BROCA VIDEA 12MM	UN	50	11,51	575,50
178	BROCA VIDEA 12MM LONGA	UN	50	14,45	722,50
179	BROCA VIDEA 5MM	UN	50	2,77	138,50
180	BROCA VIDEA 6MM	UN	50	5,80	290,00
181	BROCA VIDEA 8MM	UN	50	8,05	402,50

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

LOTE 6 – FERRAMENTAS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
182	CABO P/ ENXADA, MIN. 1,30M - 1,30M DE MADEIRA	UN	50	14,83	741,50
183	CABO P/ PA, MIN. 1,20M - 1,20 DE MADEIRA	UN	50	11,81	590,50
184	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	UN	100	215,00	21500,00
185	CAVADEIRA ARTICULADA MANUAL, COM DUAS LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO PINTADO OU ENVERNIZADO E ARTICULAÇÃO METÁLICA REFORÇADA, PROVIDA DE DOIS CABOS DE MADEIRA RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,40 M, INDICADA PARA ABERTURA DE BURACOS EM SOLO, PLANTIO E INSTALAÇÃO DE POSTES.	UN	100	106,90	10690,00
186	CHAVE COMBINADA 08MM	UN	60	4,55	273,00
187	CHAVE COMBINADA 09MM	UN	60	6,89	413,40
188	CHAVE COMBINADA 10MM	UN	60	12,48	748,80
189	CHAVE COMBINADA 11MM	UN	60	11,79	707,40
190	CHAVE COMBINADA 12MM	UN	60	15,22	913,20
191	CHAVE COMBINADA 13MM	UN	60	14,10	846,00
192	CHAVE COMBINADA 14MM	UN	60	17,39	1043,40
193	CHAVE FENDA 3/16X4'	UN	60	8,80	528,00
194	CHAVE FENDA 3/16X5'	UN	60	7,66	459,60
195	CHAVE FENDA 3/16X6'	UN	60	14,38	862,80
196	CHAVE P/ MANDRIL	UN	60	6,61	396,60
197	CHAVE PHILLIPS 3/16X6	UN	60	8,84	530,40
198	FITA PERFURADA GALVANIZADA 19mmx25m	M	200	1,32	264,00
199	COLHER DE PEDREIRO 9", EM ACO, COM CANTOS REDONDOS E CABO DE MADEIRA OU PLASTICO	UN	100	20,64	2064,00
200	COLHER PEDREIRO 8", EM ACO, COM CANTOS REDONDOS E CABO DE MADEIRA OU PLASTICO	UN	50	23,17	1158,50

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

LOTE 6 – FERRAMENTAS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
201	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	UN	80	13,54	1083,20
202	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	UN	30	20,07	602,10
203	DESEMPENADEIRA FELTRO 14X27	UN	20	16,28	325,60
204	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	UN	20	11,04	220,80
205	DISCO CORTE DIAMANTADO LISO - DISCO DIAMANTADO 110 X 20MM	UN	180	10,74	1933,20
206	DISCO CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO - DISCO CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO 121 MM	UN	180	39,37	7086,60
207	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO, DIÂMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM, ESPESSURA APROXIMADA DE 2,0 A 2,2 MM, ALTURA DO SEGMENTO DIAMANTADO MÍNIMA DE 7 MM, INDICADO PARA CORTE DE CONCRETO, MÁRMORE, GRANITO, PEDRAS E MATERIAIS SIMILARES, PARA USO A SECO OU ÚMIDO.	UN	180	25,17	4530,60
208	DISCO FERRO CORTE 115X1.00X22.23	UN	200	3,10	620,00
209	DISCO FERRO CORTE 180X3,0X22,23MM	UN	34	8,79	298,86
210	ESCADA ALUMINIO 4 DEGRAUS	UN	20	153,63	3072,60
211	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	UN	20	169,83	3396,60
212	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS	UN	20	241,56	4831,20
213	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, *2,30* X *0,57* M (ALTURA UTIL X LARGURA MINIMA), MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS, CAPACIDADE min. *100* KG	UN	20	264,17	5283,40
214	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	UN	60	7,32	439,20
215	ESPATULA AÇO 10CM	UN	150	14,37	2155,50
216	ESPATULA AÇO 12CM	UN	150	15,03	2254,50
217	ESPATULA EM ACO INOX COM CABO DE MADEIRA E LARGURA DE *8* CM	UN	150	13,08	1962,00

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

LOTE 6 – FERRAMENTAS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
218	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA *10* CM	UN	150	6,51	976,50
219	ENXADA ESTREITA, EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM	UN	10	69,02	690,20
220	FACÃO, COM LÂMINA DE 18" (APROXIMADAMENTE 45 CM), FABRICADA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO TÉRMICO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM, CABO ERGONÔMICO EM MADEIRA OU POLIPROPILENO, FIRMEMENTE FIXADO À LÂMINA POR REBITES	UN	100	51,40	5140,00
221	TRENA COM FITA DE ACO DE 10 M X 25 MM (COMPRIMENTO X LARGURA)	UN	50	27,44	1372,00
222	FOICE DE ACO COM CABO 110cm	UN	55	59,22	3257,10
223	FORMÃO 1/2	UN	60	24,57	1474,20
224	FORMAO CHANFRADO 3/4	UN	60	44,90	2694,00
225	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE LITIO, DE MULTIPLAS APLICACOES E CONTENDO ADITIVOS DE EXTREMA PRESSAO (GRAU DE VISCOSIDADE NLGI 2)	KG	75	50,57	3792,75
226	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS	UN	50	22,32	1116,00
227	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 3 PONTAS	UN	50	31,99	1599,50
228	LIMA P/ ENXADA 8"	UN	60	22,52	1351,20
229	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA OU MÁQUINA DE CORTAR GRAMA, MONOFILAMENTO, SEÇÃO REDONDA, DIÂMETRO NOMINAL DE 3,0 MM, DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E À RUPTURA, INDICADO PARA CABEÇOTES DE CORTE POR FIO, FORNECIDO EM ROLOS COMERCIAIS, ADMITIDA A COMPOSIÇÃO DE EMBALAGENS PARA ATINGIMENTO DA METRAGEM TOTAL SOLICITADA.	M	1000	1,41	1410,00
230	LUBRIFICANTE SPRAY 300ML – DESENGRIPANTE/ ANTIFERRUGEM, LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS, DOBRADIÇAS CONTRA CORROSÃO	UN	300	15,03	4509,00
231	MARRETA 1KG C/ CABO DE MADEIRA, CABEÇA QUADRADA	UN	30	104,22	3126,60

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

LOTE 6 – FERRAMENTAS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
232	MARRETA 2KG	UN	30	65,42	1962,60
233	MARRETA 5KG C/ CABO DE MADEIRA	UN	30	146,99	4409,70
234	MARTELO BORRACHA 80MM	UN	40	30,92	1236,80
235	MARTELO UNHA 27MM	UN	45	39,61	1782,45
236	PA RETA C/ CABO DE MADEIRA	UN	50	50,90	2545,00
237	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA	UN	50	88,18	4409,00
238	PENEIRA AREIA - PENEIRA DE ARO METAL	UN	40	44,76	1790,40
239	PICARETA C/ CABO DE MADEIRA, 90CM	UN	40	101,11	4044,40
240	RÉGUA DE PEDREIRO EM ALUMÍNIO, PERFIL RETANGULAR VAZADO COM SEÇÃO NOMINAL DE 2" × 1", COMPRIMENTO DE 2,00 M, RETA, SEM EMPENAMENTOS, RESISTENTE À CORROSÃO, INDICADA PARA NIVELAMENTO, ALINHAMENTO E SARRAFEAMENTO DE ARGAMASSAS, PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL.	UN	30	38,12	1143,60
241	RÉGUA DE PEDREIRO EM ALUMÍNIO, PERFIL RETANGULAR VAZADO COM SEÇÃO NOMINAL DE 2" × 1", COMPRIMENTO DE 3,00 M, RETA, SEM EMPENAMENTOS, RESISTENTE À CORROSÃO, INDICADA PARA NIVELAMENTO, ALINHAMENTO E SARRAFEAMENTO DE ARGAMASSAS, PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL.	UN	30	62,15	1864,50
242	RODA EM AÇO E PNEU COM CÂMARA DE AR 83/203 MM (3,25"/8") PARA CARRINHO DE MÃO	UN	30	94,03	2820,90
243	SERRA COPO DIAMANTADA 35MM C/VIDEA	UN	10	58,73	587,30
244	SERRA COPO PROFISSIONAL, CAIXA COM 11PÇ	CJ	20	43,89	877,80
245	SERRINHA AÇO	UN	50	7,67	383,50
Valor total estimado do lote: R$ 162.250,66					

LOTE 7 – FIXAÇÃO / FERRAGENS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

LOTE 7 – FIXAÇÃO / FERRAGENS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
246	ABRAÇADEIRA TIPO U 1"	UN	120	0,65	78,00
247	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2"	UN	120	0,86	103,20
248	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/4"	UN	120	0,78	93,60
249	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2"	UN	120	0,45	54,00
250	ABRAÇADEIRA TIPO U 3"	UN	120	2,07	248,40
251	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4"	UN	120	0,47	56,40
252	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	100	34,03	3403,00
253	ADESIVO EPÓXI BICOMPONENTE TRANSPARENTE, CURA RÁPIDA (APROX. 10 MIN), ALTA RESISTÊNCIA, EMBALAGEM MIN. 10 G	UN	100	19,67	1967,00
254	ADESIVO INSTANTÂNEO TIPO CIANOACRILATO, FRASCO 3 G, USO GERAL, SECAGEM RÁPIDA	UN	75	7,30	547,50
255	BUCHA FIX 10 - BUCHA FIX 10MM	UN	500	0,37	185,00
256	BUCHA FIX 12 - BUCHA FIX 12MM	UN	900	0,22	198,00
257	BUCHA FIX 6 - BUCHA FIX 6MM	UN	850	0,10	85,00
258	BUCHA FIX 8 - BUCHA FIX 8MM	UN	850	0,19	161,50
259	CORDA 10MM, POLIPROPILENO- TORCIDA	M	300	2,51	753,00
260	CORDA 12MM, POLIPROPILENO - TORCIDA	M	300	4,23	1269,00
261	CORDA 5MM, POLIPROPILENO - TORCIDA	M	300	1,29	387,00
262	CORDA 6MM, POLIPROPILENO - TORCIDA	M	300	2,44	732,00
263	CORDA 8MM, POLIPROPILENO - TORCIDA	M	300	1,75	525,00
264	FECHO CHATO INOX	UN	10	16,66	166,60
265	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 9,5 MM X 20 M, ALTA ADERÊNCIA (TIPO VHB OU EQUIVALENTE)	UN	150	36,98	5547,00
266	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12 MM X 20 M, PARA POLICARBONATO (TIPO VHB OU EQUIVALENTE)	UN	150	27,58	4137,00
267	GRAMPO GALVANIZADO PARA CERCA 9x7/8"	KG	70	22,68	1587,60

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

LOTE 7 – FIXAÇÃO / FERRAGENS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
268	LINHA NYLON 0,80MM, ROLO COM MIN. 100M	UN	50	12,53	626,50
269	MASSA EPÓXI BICOMPONENTE, 100 G, MOLDÁVEL, INDICADA PARA REPAROS	UN	200	14,59	2918,00
270	PARAFUSO AUTOATARRAXANTE 4.8X38MM. AÇO FOSFATIZADO. CABEÇA PANELA, PONTA AGULHA, PARA FIXAÇÃO DE CHAPAS FINAS OU DRYWALL.	UN	500	0,31	155,00
271	PARAFUSO FENDA 3.5X25, MATERIAL -GALVANIZADO	UN	1000	0,08	80,00
272	PARAFUSO FENDA 3.8X22, MATERIAL -GALVANIZADO	UN	1000	0,18	180,00
273	PARAFUSO FENDA 4.2X25, MATERIAL -GALVANIZADO	UN	1000	0,22	220,00
274	PARAFUSO FENDA 4.2X30, MATERIAL -GALVANIZADO	UN	1000	0,24	240,00
275	PARAFUSO FENDA 4.2X40, MATERIAL -GALVANIZADO	UN	1000	0,29	290,00
276	PARAFUSO FENDA 4.2X45, MATERIAL -GALVANIZADO	UN	1000	0,21	210,00
277	PARAFUSO FENDA 4.5X30, MATERIAL -GALVANIZADO	UN	1000	0,19	190,00
278	PARAFUSO FENDA 4.5X40, MATERIAL -GALVANIZADO	UN	1000	0,20	200,00
279	PARAFUSO FENDA 4.5X50, MATERIAL -GALVANIZADO	UN	1000	0,26	260,00
280	PARAFUSO FENDA 4.5X75, MATERIAL -GALVANIZADO	UN	1000	0,50	500,00
281	PARAFUSO FRANCES 3/8X7, MATERIAL -GALVANIZADO	UN	500	4,18	2090,00
282	PARAFUSO FRANCÊS M10X80MM. CABEÇA ARREDONDADA COM QUADRADO SOB A CABEÇA, PARA FIXAÇÃO EM MADEIRA, GALVANIZADO. AÇO GALVANIZADO.	UN	500	1,91	955,00
283	PARAFUSO TIPO GANCHO COM BUCHA S6, AÇO ZINCADO	UN	700	0,31	217,00
284	PARAFUSO PHILIPS 4.2X30MM. CABEÇA CHATA, ROSCA SOBERBA, PARA MADEIRA E BUCHA. AÇO ZINCADO	UN	500	0,24	120,00
285	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8" X 75MM. ROSCA MÁQUINA, COM PORCA E ARRUELA. AÇO GALVANIZADO.	UN	500	1,08	540,00
286	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16"X80 EM AÇO ZINCADO	UN	750	0,81	607,50

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

LOTE 7 – FIXAÇÃO / FERRAGENS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
	COM ROSCA SOBERBA				
287	REBITE POP (REPUXO) ALUMÍNIO 3,2MM X 10MM, CABEÇA ABAULADA, CORPO ALUMÍNIO / MANDRIL AÇO	UN	100	0,13	13,00
288	REBITE POP (REPUXO) ALUMÍNIO 3,2MM X 6MM, CABEÇA ABAULADA, CORPO ALUMÍNIO / MANDRIL AÇO	UN	100	0,11	11,00
289	REBITE POP (REPUXO) ALUMÍNIO 3,2MM X 8MM, CABEÇA ABAULADA, CORPO ALUMÍNIO / MANDRIL AÇO	UN	100	0,11	11,00
290	REBITE POP (REPUXO) ALUMÍNIO 4,0MM X 10MM, CABEÇA ABAULADA, CORPO ALUMÍNIO / MANDRIL AÇO	UN	100	0,17	17,00
291	REBITE POP (REPUXO) ALUMÍNIO 4,0MM X 8MM, CABEÇA ABAULADA, CORPO ALUMÍNIO / MANDRIL AÇO	UN	100	0,16	16,00
292	REBITE POP (REPUXO) ALUMÍNIO 4,8MM X 10MM, CABEÇA ABAULADA, CORPO ALUMÍNIO / MANDRIL AÇO	UN	100	0,16	16,00
293	REBITE POP (REPUXO) ALUMÍNIO 4,8MM X 12MM, CABEÇA ABAULADA, CORPO ALUMÍNIO / MANDRIL AÇO	UN	100	0,16	16,00
294	REBITE POP (REPUXO) ALUMÍNIO 4,8MM X 12MM, CABEÇA LARGA, CORPO ALUMÍNIO / MANDRIL AÇO	UN	100	0,17	17,00
295	SUPORTE CANTONEIRA 20CM BRANCO - AÇO SUPORTE MÃO FRANCESA CANTONEIRA PRATELEIRA 20CM	UN	100	6,72	672,00
296	SUPORTE CANTONEIRA 25CM BRANCO. AÇO SUPORTE MÃO FRANCESA CANTONEIRA PRATELEIRA 25CM	UN	150	13,49	2023,50
Valor total estimado do lote: R$ 35.696,30					

LOTE 8 – LIMPEZA / COLETA / ORGANIZAÇÃO / CONSUMÍVEIS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
297	ÁCIDO CLORÍDRICO (ÁCIDO MURIÁTICO) – SOLUÇÃO AQUOSA 10% A 12% – BOMBONA 5 L	UN	200	95,65	19130,00
298	ÁCIDO CLORÍDRICO (ÁCIDO MURIÁTICO) – SOLUÇÃO AQUOSA 10% A 12% – FRASCO 900 ML	UN	100	17,22	1722,00

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

LOTE 8 – LIMPEZA / COLETA / ORGANIZAÇÃO / CONSUMÍVEIS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
299	LIXEIRA INOX 30L COM TAMPA E PEDAL	UN	180	192,69	34684,20
300	LIXEIRA INOX 50L COM TAMPA E PEDAL	UN	180	332,07	59772,60
301	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL OU FIXO, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,20 M, AMARRAÇÃO REFORÇADA, BASE/AMARRAÇÃO EM ARAME GALVANIZADO OU FITA RESISTENTE, PALHA NATURAL SECA	UN	2500	31,29	78225,00
302	DISPENSADOR PAPEL HIGIENICO	UN	300	61,42	18426,00
303	DISPENSADOR PAPEL TOALHA	UN	300	39,48	11844,00
304	DISPENSADOR SABONETE LIQUIDO - DISPENSER P/SABONETE LIQ./ÁLCOOL GEL 800ML. (C/RESERV.) CINZA/BRANCO	UN	300	59,00	17700,00
305	PORTA COPO PARA PAREDE	UN	250	42,19	10547,50
306	PORTA GUARDA CHUVA CIRCULAR, MATERIAL AÇO INOX, MIN. 45CM ALTURA, CAPACIDADE MIN. 14L	UN	50	105,59	5279,50
Valor total estimado do lote: R$ 257.330,80					

LOTE 9 – LOUÇAS E METAIS (BANHEIRO/COZINHA)					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
307	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA - SAÍDA 100MM (COM GUIA) - BORRACHA	UN	50	12,33	616,50
308	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA - SAÍDA 100MM – SILICONE	UN	50	11,29	564,50
309	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA - SAÍDA 100MM (SEM GUIA) - BORRACHA	UN	50	7,32	366,00
310	ASSENTO SANITARIO PLAST. INFANTIL	UN	300	98,95	29685,00
311	ASSENTO SANITARIO PLASTICO UNIVERSAL/CONVENCIONAL.	UN	500	46,50	23250,00
312	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, DIVERSAS CORES,	UN	200	208,00	41600,00

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

LOTE 9 – LOUÇAS E METAIS (BANHEIRO/COZINHA)					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
	SIFÃO APARENTE, SAÍDA VERTICAL				
313	BACIA SANITÁRIA INFANTIL, SIFONADO, LOUÇA BRANCA	UN	95	460,87	43782,65
314	BARRA DE APOIO RETA PARA ACESSIBILIDADE, COMPRIMENTO DE 40 CM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, ACABAMENTO POLIDO OU ESCOVADO, TUBO DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 32 MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 1,5 MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 150 KG, COM FLANGES, CANOPLAS, PARAFUSOS E BUCHAS ADEQUADOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9050 VIGENTE.	UN	200	96,20	19240,00
315	COLUNA P LAVATORIO	UN	100	119,90	11990,00
316	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	10	9,57	95,70
317	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM	UN	200	185,62	37124,00
318	MECANISMO P/ CX ACOPLADA COMPLETA	PÇ	300	58,32	17496,00
319	MECANISMO P/ CX ACOPLADA ENTRADA	PÇ	200	36,91	7382,00
320	MECANISMO P/ CX ACOPLADA SAIDA	PÇ	150	39,65	5947,50
321	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	150	38,96	5844,00
322	PIA C/ COLUNA BRANCA INFANTIL 44x35 CM	UN	180	161,76	29116,80
323	PIA DE APOIO PARA BANCADA. FORMATO REDONDO OU QUADRADO (35CM DE DIÂMETRO/LADO), SEM FURAÇÃO PARA TORNEIRA (TORNEIRA DE BICA ALTA OU PAREDE). DESIGN MODERNO, VALORIZA O AMBIENTE. CERÂMICA BRANCA	UN	4	299,68	1198,72
324	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M	UN	4	683,20	2732,80
325	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430)	UN	4	334,46	1337,84

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

LOTE 9 – LOUÇAS E METAIS (BANHEIRO/COZINHA)					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
	COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,40* M				
326	PIA SUSPENSA (COM LAVATÓRIO). COM FURAÇÃO PARA TORNEIRA, SEM COLUNA OU BANCADA, FIXAÇÃO DIRETAMENTE NA PAREDE. COMPACTA, IDEAL PARA BANHEIROS MENORES OU ÁREAS DE GRANDE FLUXO. LOUÇA/BRANCA	UN	6	94,17	565,02
327	TANQUE DE INOX DE EMBUTIR. AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, CAPACIDADE 25 LITROS, COM ESFREGADOR E VÁLVULA. MAIS MODERNO E HIGIÊNICO PARA LAVANDERIAS E COPAS DE SERVIÇO. 50X40CM	UN	4	501,88	2007,52
328	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA. LOUÇA ESMALTADA, CAPACIDADE 30 LITROS, COM COLUNA DE APOIO, SABONETEIRA INTEGRADA, COM ESFREGADOR. TRADICIONAL E RESISTENTE. BRANCA. 50X40CM.	UN	5	542,59	2712,95
Valor total estimado do lote: R$ 284.655,50					

LOTE 10 – HIDRÁULICO					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
329	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 1" rsf	UN	200	1,48	296,00
330	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 1/2"	UN	200	1,10	220,00
331	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 2"	UN	200	2,34	468,00
332	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 3"	UN	200	2,82	564,00
333	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 3/4"	UN	200	1,04	208,00
334	ACAB. REGISTRO PRESSÃO ABS	UN	200	19,85	3970,00
335	ACABAMENTO DE METAL CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4"	UN	200	48,61	9722,00
336	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA CROMADO	UN	300	170,00	51000,00
337	ACAB. VALVULA PLASTICO	UN	200	33,51	6702,00

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

LOTE 10 – HIDRÁULICO					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
338	ADAPTADOR P/ MANGUEIRA 1/2	UN	40	2,35	94,00
339	ADAPTADOR P/ REGISTRO 20MM	UN	40	1,72	68,80
340	ADAPTADOR P/ REGISTRO 25MM	UN	40	2,12	84,80
341	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA ¾	UN	40	2,86	114,40
342	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 50MM	UN	40	4,62	184,80
343	ADESIVO DE CANO 175 GR PINCEL, ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC	UN	100	26,82	2682,00
344	ADESIVO DE CANO 75 GR BISNAGA, ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC	UN	150	10,68	1602,00
345	ANEL DE CERA	UN	200	33,33	6666,00
346	ANEL DE CERA C/ GUIA	UN	120	8,97	1076,40
347	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	450	4,01	1804,50
348	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	450	2,54	1143,00
349	BICO P/ TORNEIRA - PLÁSTICO 1/2	UN	150	2,00	300,00
350	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, ÁGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	60	54,18	3250,80
351	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, ÁGUA FRIA, BITOLA 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	180	96,11	17299,80
352	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR, MIN. 280G	UN	100	17,71	1771,00
353	BORRACHA DE SILICONE 50GR	UN	100	11,74	1174,00
354	BORRACHA DESCARGA INT.	UN	100	6,06	606,00
355	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO LONGA 50X25MM	UN	30	4,43	132,90
356	BUCHA P/ TORNEIRA - PEÇA BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL AMARELA TORNEIRA 3/4 PARA ½	UN	60	4,08	244,80
357	BUCHA RED 3/4 X 1/2 PLASTICA - PLÁSTICA	UN	60	1,20	72,00

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

LOTE 10 – HIDRÁULICO					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
358	BUCHA RED SOL. LONGA 50X25 - BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC MARROM SOLDÁVEL 1.1/2X3/4" 50X25MM	UN	200	4,35	870,00
359	BUCHA RED. ESGOTO LONGA 50X40 - BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA ESGOTO 50X40MM PVC	UN	150	6,29	943,50
360	CAIXA D'AGUA COM TAMPA 1000L	UN	30	459,00	13770,00
361	CAIXA D'AGUA COM TAMPA 500L	UN	30	277,58	8327,40
362	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, EM LOUÇA ESMALTADA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 6 LITROS, ACIONAMENTO DUPLO, COMPATÍVEL COM BACIA SANITÁRIA PARA CAIXA ACOPLADA.	UN	20	211,52	4230,40
363	CAIXA DESCARGA EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, COM REPARO COMPLETO, PARA INSTALAÇÃO ALTA. PLÁSTICO BRANCO	UN	300	50,62	15186,00
364	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PREMOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	UN	40	192,14	7685,60
365	CAIXA SIF. BRANCA 100 X 100 X 50, COM GRELHA REDONDA	UN	70	27,19	1903,30
366	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1500	3,77	5655,00
367	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1500	4,26	6390,00
368	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1500	9,19	13785,00
369	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1500	15,83	23745,00
370	CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	500	15,23	7615,00
371	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	300	5,31	1593,00
372	CAP PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO	UN	260	12,60	3276,00

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

LOTE 10 – HIDRÁULICO					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
	PREDIAL				
373	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	300	1,28	384,00
374	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	3,06	306,00
375	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	400	42,04	16816,00
376	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	340	5,96	2026,40
377	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	340	13,64	4637,60
378	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	340	28,44	9669,60
379	EMENDA ¾	UN	60	4,18	250,80
380	ENGATE FLEXIVEL 100CM, PVC - ENGATE FLEXÍVEL 100CM 1/2 PVC BRANCO PARA PIA, CUBA E CAIXA	UN	150	12,34	1851,00
381	ENGATE FLEXIVEL 40CM, PVC - ENGATE FLEXÍVEL 40CM 1/2 PVC BRANCO PARA PIA, CUBA E CAIXA	UN	100	7,03	703,00
382	ENGATE FLEXIVEL 50CM, PVC - ENGATE FLEXÍVEL 50CM 1/2 PVC BRANCO PARA PIA, CUBA E CAIXA	UN	150	6,64	996,00
383	ENGATE FLEXIVEL 60CM, PVC - ENGATE FLEXÍVEL 60CM 1/2 PVC BRANCO PARA PIA, CUBA E CAIXA	UN	300	10,85	3255,00
384	ENGATE RAPIDO 1/2" - plástico 1/2 para mangueira	UN	150	5,25	787,50
385	ESGUICHO MÚLTIPLO 7 FUNÇÕES COM TRAVA ENGATE RÁPIDO	UN	50	23,56	1178,00
386	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	100	4,07	407,00
387	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	100	15,99	1599,00
388	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	50	12,64	632,00

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

LOTE 10 – HIDRÁULICO					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
389	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	50	26,90	1345,00
390	ADAPTADOR PVC, SOLDAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	60	47,00	2820,00
391	FOSSA SÉPTICA DE CONCRETO 8 PESSOAS	UN	30	256,67	7700,10
392	HASTE P/ CHUVEIRO - PVC - CANO BRAÇO SUPORTE P CHUVEIRO MÍNIMO 30CM	UN	70	27,15	1900,50
393	JOELHO ESG. 100MM	UN	200	23,01	4602,00
394	JOELHO ESG. 150 MM	UN	250	91,38	22845,00
395	JOELHO ESG. 200MM	UN	250	93,18	23295,00
396	JOELHO ESG. 50MM	UN	150	7,10	1065,00
397	JOELHO ESG. 75MM	UN	150	19,96	2994,00
398	JOELHO L.R. 20X1/2 - JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL/ROSCÁVEL 20MMX1/2	UN	90	3,45	310,50
399	JOELHO L.R. 25X1/2 AZUL BUCHA LATÃO - JOELHO AZUL, LATÃO 25MM X 1/2	UN	90	5,49	494,10
400	JOELHO L.R. 25X3/4 - JOELHO 90° AZUL BUCHA LATÃO 25 MM X 3/4"	UN	90	8,27	744,30
401	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA	UN	110	0,75	82,50
402	JOELHO, PVC, SOLDÁVEL, 20MM	UN	110	0,61	67,10
403	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30	4,66	139,80
404	JOELHO ROSCÁVEL 20MM, PVC	UN	30	2,69	80,70
405	JOELHO ROSCÁVEL 25MM, PVC	UN	60	5,57	334,20
406	KIT REPARO VALVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM PADRÃO DOCOL	UN	300	69,90	20970,00
407	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	300	21,88	6564,00

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

LOTE 10 – HIDRÁULICO					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
408	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	260	13,34	3468,40
409	LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	250	14,81	3702,50
410	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	480	16,09	7723,20
411	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	300	46,41	13923,00
412	LUVA ESG. SIMPLES 200 MM	UN	300	54,53	16359,00
413	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	480	12,01	5764,80
414	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	480	14,02	6729,60
415	LUVA RED. ROSCAVEL 3/4X1/2 - REDUÇÃO 3/4X1/2 PVC	UN	60	3,92	235,20
416	LUVA ROSQUEADA 20MM	UN	50	2,10	105,00
417	LUVA PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	50	2,48	124,00
418	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	0,79	79,00
419	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	150	0,84	126,00
420	LUVA SOL. 25X1/2 AZUL - LUVA MISTA O/ TUBO 25MM X 1/2	UN	50	1,88	94,00
421	LUVA SOL. 25X3/4 AZUL - LUVA AZUL BUCHA LATÃO 25MM X 3/4 SOLD/ROSC	UN	50	6,73	336,50
422	LUVA SOL. 32MM	UN	150	2,05	307,50
423	LUVA SOL. 50MM	UN	150	4,47	670,50
424	MANGUEIRA PRESSÃO JARDIM 1/2, PVC, FLEXIVEL	M	2000	6,36	12720,00
425	MANGUEIRA PRETA 3/4	M	4500	5,34	24030,00
426	NIPEL ROS. ½ PVC	UN	60	1,28	76,80

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

LOTE 10 – HIDRÁULICO					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
427	NIPEL ROS. ¾ PVC	UN	60	1,49	89,40
428	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	2000	20,18	40360,00
429	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	1100	27,22	29942,00
430	PLUG ROS. 1/2	UN	40	0,95	38,00
431	PLUG ROS. 3/4	UN	40	1,33	53,20
432	PROLONGADOR TORNEIRA 1/2 METAL	UN	120	116,29	13954,80
433	PROLONGADOR TORNEIRA 1/2 PLAST.	UN	60	15,72	943,20
434	RALO SECO 100MM QUADRADO/REDONDO	UN	50	22,58	1129,00
435	RALO SIFONADO 100MM, COM GRELHA REMOVÍVEL, PARA ÁREAS MOLHADAS.	UN	50	24,19	1209,50
436	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	340	10,64	3617,60
437	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	340	11,05	3757,00
438	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	200	17,95	3590,00
439	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	200	23,12	4624,00
440	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	60	50,70	3042,00
441	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	60	36,70	2202,00
442	REGISTRO GAVETA 3/4", METAL, NBR 15705, PARA CONTROLE DE FLUXO. METAL CROMADO.	UN	30	86,45	2593,50
443	REGISTRO GAVETA COMPATÍVEL COM PADRÃO	UN	150	35,43	5314,50

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

LOTE 10 – HIDRÁULICO					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
	DOCOL ¾				
444	REGISTRO PRESSÃO COMPATÍVEL COM PADRÃO DOCOL 3/4	UN	150	28,42	4263,00
445	SIFÃO DUPLO UNIVERSAL PVC	UN	200	22,57	4514,00
446	SIFÃO PARA LAVATÓRIO. REGULÁVEL, COM TUBO EXTENSÍVEL DE 1" X 1 1/2". PLÁSTICO BRANCO	UN	25	12,69	317,25
447	SIFÃO SANF. LONGO 1,50MT	UN	100	16,36	1636,00
448	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	UN	300	9,22	2766,00
449	SPUD DE LIGACAO 40mm PARA VASO SANITARIO	UN	150	6,99	1048,50
450	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA SUMIDOURO, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO 1,20MX0,5M ALTURA	UN	30	284,46	8533,80
451	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIA	UN	480	18,96	9100,80
452	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	530	4,39	2326,70
453	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	530	8,91	4722,30
454	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	630	19,69	12404,70
455	TE 90 PVC SOLDAVEL 20mm	UN	210	1,27	266,70
456	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	UN	300	99,90	29970,00
457	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA. BICA MÓVEL, AREJADOR ARTICULADO, BITOLA 1/2", ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA. METAL CROMADO	UN	90	173,01	15570,90
458	TORNEIRA METAL JARDIM, PARA PAREDE, COM BICO PLÁSTICO, CANO CURTO, ÁREA EXTERNA, 3/4" ou ½". METAL AMARELO	UN	200	63,75	12750,00

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

LOTE 10 – HIDRÁULICO					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
459	TORNEIRA METAL TEMPORIZADA, ACIONAMENTO POR PRESSÃO, TEMPO DE FUNCIONAMENTO PRÉ-DETERMINADO. METAL CROMADO.	UN	100	205,17	20517,00
460	TORNEIRA PLAST. JARDIM ½"	UN	80	5,55	444,00
461	TORNEIRA PLASTICA LAVAT. MESA	UN	180	28,07	5052,60
462	TORNEIRA PLASTICA LAVAT. PAREDE	UN	150	23,57	3535,50
463	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE, 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA. PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	180	17,64	3175,20
464	TUBO DESCARGA LONGO COMPLETO, PVC, 1,60M MIN. PLÁSTICO - TUBO DESCIDA CAIXA DESCARGA EXTERNO 40 MM COM CURVA 1,60 METROS	UN	240	28,50	6840,00
465	TUBO DE DESCARGA TIPO BENGALA, EM PVC, DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,50 M, DESTINADO À LIGAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR	UN	20	22,86	457,20
466	TUBO LIGAÇÃO CROMADO AJUSTÁVEL	UN	20	24,08	481,60
467	TUBO EXTENSIVO SANFONADO UNIVERSAL CROMADO METALIZADO	UN	50	23,10	1155,00
468	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 200 MM/ DE 200 MM, REDE COLETORA ESGOTO	M	800	118,69	94952,00
469	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 200 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1500	85,76	128640,00
470	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4000	46,19	184760,00
471	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4500	17,67	79515,00
472	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	M	4000	7,72	30880,00
473	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4000	12,75	51000,00
474	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4000	16,73	66920,00

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

LOTE 10 – HIDRÁULICO					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
475	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO 1 1/4", COM LADRAO, METAL CROMADO	UN	50	29,83	1491,50
476	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	UN	100	7,87	787,00
Valor total estimado do lote: R$ 1.376.178,85					

LOTE 11 – PINTURA					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
477	ACRÍLICO SEMIBRILHO PREMIUM 18L - COR CINZA CRÔMIO - CÓDIGO NCS: 1701-Y21R	LATA	20	702,84	14056,80
478	ACRÍLICO SEMIBRILHO PREMIUM 18L - COR VERDE BANDEIRA SC - CÓDIGO NCS: 0771-G44Y	LATA	20	709,73	14194,60
479	ACRÍLICO SEMIBRILHO PREMIUM 18L - COR VERMELHO SEGURANÇA - CÓDIGO NCS: 1083-Y91R	LATA	20	632,02	12640,40
480	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM 18 L, COR AREIA OU EQUIVALENTE, CONFORME AMOSTRA/PADRÃO DE COR APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	LATA	20	490,88	9817,60
481	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM 18 L, COR CHARRETE OU EQUIVALENTE, CONFORME AMOSTRA/PADRÃO DE COR APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	LATA	20	596,97	11939,40
482	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 15 CM	UN	80	10,20	816,00
483	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	UN	150	11,73	1759,50
484	BROCHA GRANDE	UN	500	9,50	4750,00
485	CAIXA DE MASSA 20 LITROS	UN	30	24,76	742,80
486	CONVERTEDOR DE FERRUGEM. PRODUTO PARA TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM FERRUGEM, EMBALAGEM DE 1L.	UN	200	42,94	8588,00
487	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML DIVERSAS CORES	UN	50	9,59	479,50

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

LOTE 11 – PINTURA					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
488	CUPINICIDA / INSETICIDA PARA MADEIRA (SOLUÇÃO CUPINICIDA) - EMBALAGEM 1 L	UN	150	42,98	6447,00
489	CUPINICIDA / INSETICIDA PARA MADEIRA (SOLUÇÃO CUPINICIDA) - EMBALAGEM 5 L	UN	200	181,96	36392,00
490	FITA CREPE 48X50	UN	190	19,58	3720,20
491	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES, BASE ÁGUA, ACABAMENTO FOSCO, INDICADO PARA SUPERFÍCIES POROSAS, FRACAS, PULVERULENTAS OU COM PARTÍCULAS SOLTAS, EMBALAGEM DE 18 LITROS.	UN	100	254,52	25452,00
492	FUNDO SINTÉTICO MADEIRA- GALÃO 3,6L,	UN	300	141,66	42498,00
493	GARFO P/ ROLO	UN	150	12,20	1830,00
494	LIXA AMARELA N100	M	300	5,72	1716,00
495	LIXA AMARELA N120	M	300	6,00	1800,00
496	LIXA AMARELA N80	M	300	4,32	1296,00
497	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	100	2,49	249,00
498	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	150	1,35	202,50
499	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	11200	7,19	80528,00
500	MASSA CORRIDA PVA, COR BRANCA, PARA ACABAMENTO DE PAREDES E TETOS EM AMBIENTES INTERNOS SECOS.	KG	300	4,00	1200,00
501	MASSA MULTIMASSA 90GR	UN	100	12,92	1292,00
502	MASSA MULTIMASSA 340GR	UN	180	28,46	5122,80
503	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	60	34,35	2061,00
504	PINCEL 1"	UN	200	3,50	700,00
505	PINCEL 2"	UN	200	8,50	1700,00
506	PINCEL 2.1/2"	UN	200	9,83	1966,00
507	PINCEL 3"	UN	200	15,70	3140,00

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

LOTE 11 – PINTURA					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
508	PINCEL 4"	UN	200	18,13	3626,00
509	QUEROSENE 900ML	UN	555	21,99	12204,45
510	PROLONGADOR/ EXTENSOR TELESCOPICO, EM CHAPA METALICA, COM 3 METROS, PARA ROLO DE PINTURA	UN	150	67,02	10053,00
511	ROLO DE ESPUMA POLIESTER, 23 CM X 68 MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO), SEM CABO	UN	250	21,45	5362,50
512	ROLO DE ESPUMA POLIESTER, 9 CM X 10 MM, COM CABO	UN	250	9,20	2300,00
513	ROLO DE LA DE CARNEIRO 25 MM X 23 CM (ALTURA DA LA X COMPRIMENTO), SEM CABO	UN	50	52,70	2635,00
514	ROLO PINTURA ESPUMA 15CM	UN	200	34,59	6918,00
515	ROLO PINTURA ESPUMA 5CM	UN	200	4,09	818,00
516	ROLO PINTURA LÃ 15CM	UN	250	14,01	3502,50
517	ROLO PINTURA LÃ 23CM ANTIGOTA	UN	250	20,13	5032,50
518	ROLO PINTURA LÃ 23CM CAIXA	UN	250	40,19	10047,50
519	ROLO PINTURA LÃ 5CM	UN	200	8,58	1716,00
520	SELADOR ACRILICO 18LT, SELADOR ACRÍLICO BRANCO FOSCO	UN	200	245,88	49176,00
521	SELADOR ACRILICO 3,6LT, SELADOR ACRÍLICO BRANCO FOSCO	UN	200	49,18	9836,00
522	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM, PARA USO INTERIOR E EXTERIOR FORNECIDO EM EMBALAGENS COMERCIAIS LACRADAS	L	1200	7,90	9480,00
523	SELADOR MADEIRA 3,6LT, BRANCO FOSCO	UN	100	186,08	18608,00
524	AGUARRAS 900ML	UN	180	22,68	4082,40
525	AGUARRAS 5LT	UN	250	126,00	31500,00
526	THINNER 1LT	UN	400	25,19	10076,00
527	THINNER 5LT	UN	400	86,95	34780,00

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

LOTE 11 – PINTURA					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
528	TINTA ACRÍLICA 0,9 LITROS COR PRONTA AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, BRANCO, TINTA FOSCA ACRÍLICA INTERNO E EXTERNO BASE ÁGUA - TINTA ACRÍLICA FOSCA 0,9L	LATA	1000	53,37	53370,00
529	TINTA ACRÍLICA 18 LITROS COR PRONTA AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, BRANCO, TINTA FOSCA ACRÍLICA INTERNO E EXTERNO BASE ÁGUA - TINTA ACRÍLICA FOSCA 18L T	LATA	350	271,53	95035,50
530	TINTA ACRÍLICA 3,6 LITROS COR PRONTA AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, BRANCO, TINTA FOSCA ACRÍLICA INTERNO E EXTERNO BASE ÁGUA - TINTA ACRÍLICA FOSCA 3,6L	LATA	850	104,41	88748,50
531	TINTA ACRÍLICA ACETINADA, BASE ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO, MAIOR RESISTÊNCIA À LIMPEZA, ANTIMOFO, BAIXO ODOR, PARA AMBIENTES INTERNOS, LATA DE 18 LITROS, CORES PADRÃO.	LATA	100	578,40	57840,00
532	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCA, BASE ÁGUA, ALTA COBERTURA, LAVÁVEL, ANTIMOFO, BAIXO ODOR, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, LATA DE 18 LITROS, CORES PADRÃO (BRANCO, GELO).	LATA	100	503,72	50372,00
533	TINTA DEMARCAÇÃO ESPECIAL PARA FAIXA PEDESTRE, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BASE SOLVENTE - 18L	LATA	200	606,24	121248,00
534	TINTA DEMARCAÇÃO ESPECIAL PARA FAIXA PEDESTRE, TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BASE SOLVENTE - 3,6L	LATA	200	121,25	24250,00
535	TINTA EPÓXI BASE ÁGUA. ACABAMENTO BRILHANTE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E PRODUTOS QUÍMICOS, PARA PISOS DE CONCRETO E CERÂMICA (INTERNOS), GALÃO DE 3,6 LITROS, CORES PADRÃO. IDEAL PARA ÁREAS DE ALTO TRÁFEGO E FÁCIL LIMPEZA.	LATA	50	299,16	14958,00
536	TINTA ESMALTE 0,9 LITROS COR PRONTA AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, BRANCO	LATA	750	49,32	36990,00
537	TINTA ESMALTE 3,6 LITROS COR PRONTA AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, BRANCO	LATA	750	157,17	117877,50

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

LOTE 11 – PINTURA					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
538	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA ACETINADO. À BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, BAIXO ODOR, PARA SUPERFÍCIES DE METAL E MADEIRA, GALÃO DE 3,6 LITROS, CORES PADRÃO.	LATA	50	154,73	7736,50
539	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE. À BASE DE SOLVENTE, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PARA SUPERFÍCIES DE METAL E MADEIRA, GALÃO DE 3,6 LITROS, CORES PADRÃO (BRANCO, PRETO, CINZA, AZUL, VERDE).	LATA	50	145,01	7250,50
540	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA 18L	LATA	200	342,54	68508,00
541	TINTA LÁTEX PVA FOSCA, PREMIUM, BASE ÁGUA, BOM RENDIMENTO, IDEAL PARA AMBIENTES INTERNOS SECOS, GALÃO DE 18 LITROS, CORES PADRÃO (BRANCO).	LATA	200	449,82	89964,00
542	TINTA PISO 18L (CORES DIVERSAS), TINTA ACRÍLICA FOSCO DILUIÇÃO ÁGUA	LATA	100	351,00	35100,00
543	TINTA PISO 3,6L (CORES DIVERSAS), TINTA ACRÍLICA FOSCO DILUIÇÃO ÁGUA	LATA	100	70,20	7020,00
544	TINTA SPRAY USO GERAL. SECAGEM RÁPIDA, PARA PEQUENAS APLICAÇÕES E RETOQUES EM METAL, MADEIRA, ALVENARIA, MIN. 300ML, DIVERSAS CORES.	UN	300	29,90	8970,00
545	VERNIZ MARÍTIMO BRILHANTE À BASE DE SOLVENTE, PROTEÇÃO UV E CONTRA FUNGOS, PARA MADEIRAS EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, GALÃO DE 3,6 LITROS.	UN	40	129,10	5164,00
546	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, À BASE DE ÁGUA, INDICADA PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO APARENTE, TIJOLOS, FIBROCIMENTO E PAREDES, PARA USO INTERNO E EXTERNO, EMBALAGEM DE 3,6 LITROS.	UN	200	151,09	30218,00
547	ZARCÃO (FUNDO ANTICORROSIVO) FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO À BASE DE SOLVENTE, PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS FERROSAS, GALÃO DE 3,6 LITROS.	LATA	30	156,42	4692,60

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

LOTE 11 – PINTURA					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Unit. R$	Total R$
Valor total estimado do lote: R$ 1.456.164,05					

Valor total estimado: R$ 6.880.667,83

1.3. Os bens são considerados comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por especificações usuais de mercado, e não se caracterizam como bens de luxo.

1.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado na forma do instrumento convocatório, podendo ser prorrogada por igual período se comprovada a vantajosidade do preço, observada a Lei nº 14.133/2021. As contratações decorrentes da ata observarão os prazos e instrumentos próprios.

1.5. O registro de preços não obriga a Administração a adquirir integralmente os quantitativos estimados, ficando o fornecimento condicionado às efetivas necessidades e às solicitações formalizadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e o dimensionamento preliminar constam do Estudo Técnico Preliminar, elaborado com base no Documento de Formalização de Demanda, na Circular nº 16.333/2025, nos quantitativos adquiridos no processo vigente e em reuniões com a Chefe de Compras e integrantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2.2. Atualmente, a demanda é atendida pelas Atas de Registro de Preços nº 8/2025, nº 9/2025 e nº 10/2025, do Processo Administrativo nº 63/2024, com vigência até 21 de fevereiro de 2027. Contudo, determinados itens já tiveram seus quantitativos registrados esgotados, comprometendo o atendimento integral das demandas municipais. Dessa forma, a nova contratação busca assegurar a continuidade do abastecimento e evitar atrasos na manutenção de bens e serviços públicos.

2.3. A contratação consta do Plano de Contratações Anual – PCA 2026, conforme registrado no DFD e no ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução é a formação de registro de preços para aquisições futuras e eventuais, com fornecimento sob demanda, conforme os itens e lotes definidos neste Termo de Referência. Não se prevê, como regra, a aquisição integral e imediata dos quantitativos, de modo a reduzir estoques desnecessários, perdas, avarias e vencimentos.

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

3.2. A solução abrange a disponibilização, separação, acondicionamento, transporte, entrega, descarga, conferência e substituição de materiais desconformes, quando cabível, sem custo adicional além do preço registrado.

3.3. Os materiais deverão apresentar condições adequadas de uso, resistência, segurança e durabilidade, observadas as características técnicas de cada item e as normas legais e técnicas aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Qualidade e conformidade

4.1.1. Os produtos deverão ser novos e sem uso anterior, quando aplicável, entregues íntegros, em condições adequadas de conservação e compatíveis com as especificações e unidades de medida consolidadas na tabela do objeto.

4.1.2. Deverão ser atendidas as normas técnicas e exigências legais pertinentes a cada categoria, inclusive ABNT, INMETRO e demais órgãos competentes, quando aplicáveis. Os equipamentos de proteção individual deverão contar com Certificado de Aprovação (CA) válido, quando exigido.

4.1.3. Tintas, solventes, impermeabilizantes, produtos químicos e similares deverão ser fornecidos em embalagens originais íntegras e identificadas, com instruções e informações de segurança exigíveis, inclusive ficha de dados de segurança, quando aplicável.

4.1.4. Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues dentro do período de validade estabelecido pelo fabricante, apresentando condições adequadas de conservação e prazo remanescente compatível com sua utilização, considerando a natureza dos materiais e o fornecimento parcelado conforme a demanda da Administração. Não serão aceitos produtos cuja proximidade do vencimento comprometa sua utilização regular, ressalvadas as exigências específicas previstas na descrição dos itens.

4.1.5. Não será admitida substituição unilateral de marca, modelo, especificação ou unidade de medida. Eventual alteração dependerá de autorização formal e prévia da Administração, mediante comprovação de equivalência ou superioridade técnica, sem acréscimo de preço.

4.2. Sustentabilidade

4.2.1. Deverão ser adotadas, quando pertinentes e tecnicamente viáveis, práticas de redução de desperdício, uso racional de embalagens, observância de normas ambientais e destinação adequada de resíduos relacionados ao fornecimento. Não serão exigidos selos ou certificações ambientais genéricas sem pertinência demonstrada ao item.

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

4.3. Marcas, amostras e carta de solidariedade

4.3.1. Não se estabelece indicação obrigatória de marcas ou modelos como condição geral de fornecimento. Referências eventualmente constantes das descrições servirão à caracterização técnica ou compatibilidade, observada a admissão de equivalentes quando cabível.

4.3.2. Não se prevê exigência geral de amostras. A necessidade de amostra ou demonstração para item determinado dependerá de justificativa técnica específica e de procedimento objetivo inserido antes da publicação do edital.

4.3.3. Não será exigida carta de solidariedade do fabricante como condição geral.

4.4. Subcontratação e garantia da contratação

4.4.1. Não se admite a subcontratação da obrigação principal de fornecimento dos bens, sem prejuízo do emprego de serviços acessórios de transporte por terceiros, sob inteira responsabilidade da fornecedora.

4.4.2. Não será exigida garantia de execução prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, consideradas as características do fornecimento parcelado de bens comuns.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.1. Os fornecimentos ocorrerão de modo parcelado, mediante emissão de Autorização/Ordem de Fornecimento, que identificará os itens, quantidades, unidade solicitante, endereço, responsável pelo recebimento, prazo e condições logísticas pertinentes.

5.1.2. O prazo para entrega dos materiais será de até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada.

5.1.2.1. O prazo poderá ser prorrogado por até 5 (cinco) dias corridos adicionais, mediante solicitação formal e justificada da contratada, apresentada antes do vencimento do prazo inicial, condicionada à análise e à autorização expressa da Administração, considerando a natureza dos materiais, as condições de fornecimento e a necessidade do órgão requisitante.

5.1.2.2. A prorrogação não será automática, permanecendo a contratada responsável pelo cumprimento do prazo originalmente estabelecido enquanto não houver autorização expressa da Administração.

5.1.3. As entregas ocorrerão nos endereços indicados em cada ordem, em unidades situadas no Município de Braço do Norte/SC, em horário de expediente previamente informado. A entrega deverá ser confirmada com o responsável designado, inclusive quanto ao acesso de veículos e aos meios de descarga.

5.1.4. Transporte, seguro, tributos, carga e descarga e demais despesas necessárias à entrega correrão por conta da fornecedora, sem cobrança adicional.

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

5.1.5. É vedada a entrega parcial de uma solicitação sem autorização da unidade requisitante quando isso comprometer a finalidade do pedido. A fornecedora deverá informar previamente qualquer impossibilidade e apresentar justificativa formal, sem prejuízo da avaliação de responsabilidade pelo atraso.

5.1.6. Os produtos deverão estar adequadamente acondicionados e identificados para permitir conferência de descrição, quantidade, unidade, marca/modelo, lote de fabricação e validade, quando pertinentes.

5.2. Garantia e substituição

5.2.1. Aplicam-se as garantias legais e aquelas especificamente previstas nas descrições dos itens ou oferecidas pelos fabricantes. A exigência de prazo contratual uniforme de 12 meses não é adotada indistintamente para materiais consumíveis e produtos com validade própria.

5.2.2. Materiais entregues em desconformidade, danificados, vencidos, sem documentação obrigatória ou impróprios para uso serão rejeitados e deverão ser substituídos em até 5 (cinco) dias corridos após notificação formal, às expensas da fornecedora, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução da ata e dos instrumentos decorrentes será acompanhada por gestor e fiscal(is) formalmente designados pela autoridade competente, observadas as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

6.2. Compete à fiscalização conferir as ordens de fornecimento, acompanhar prazos, verificar a quantidade e a conformidade técnica dos bens, registrar ocorrências e comunicar irregularidades ao gestor, inclusive para providências de regularização.

6.3. Compete ao gestor coordenar a execução, acompanhar os registros de fiscalização, controlar as ocorrências e os prazos dos instrumentos, encaminhar as medidas administrativas e providenciar as ações necessárias em caso de descumprimento.

6.4. As comunicações relevantes serão formalizadas por escrito, inclusive por meio eletrônico institucional, permitindo a rastreabilidade de pedidos, notificações, recusas, substituições e atestos.

6.5. A fornecedora deverá manter preposto ou canal de atendimento apto a receber ordens e notificações, informar o andamento dos pedidos e resolver ocorrências durante a vigência da ata.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com a ordem de fornecimento, a proposta e as especificações deste Termo de Referência.

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

7.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação de quantidade, qualidade, integridade, características técnicas e documentação exigível, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório dos materiais, formalizando-se o aceite pelo responsável competente.

7.1.3. Materiais desconformes poderão ser recusados total ou parcialmente, com registro da ocorrência e exigência de substituição ou complementação. O recebimento não afasta responsabilidades legalmente previstas.

7.1.4. Havendo controvérsia quanto a parcela do fornecimento, observar-se-á o art. 143 da Lei nº 14.133/2021 quanto à parcela incontroversa.

7.2. Liquidação e pagamento

7.2.1. A liquidação dependerá da nota fiscal correspondente aos bens efetivamente entregues e aceitos, da conferência das ordens de fornecimento e do atesto, observada a documentação de regularidade fiscal exigível.

7.2.2. O prazo de liquidação será de 10 dias úteis após o recebimento da documentação hábil, e o pagamento ocorrerá em até 10 dias úteis após a liquidação, observada a ordem cronológica e as normas aplicáveis.

7.2.3. Constatado erro na documentação fiscal ou pendência que impeça a liquidação, o prazo ficará suspenso até o saneamento da inconsistência, sem encargos adicionais ao Município pela pendência imputável à fornecedora.

7.2.4. O pagamento será feito por transferência bancária para conta indicada pela fornecedora, com as retenções tributárias legalmente exigíveis. Não será admitida antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por licitação na modalidade pregão, em forma eletrônica, para formação de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O critério de julgamento será o de menor preço por lote, considerando o valor global de cada lote, devendo as propostas apresentar os preços unitários e totais de todos os itens que o compõem, observados os limites máximos de preços unitários estabelecidos no edital.

8.2.1. O agrupamento dos materiais em 11 lotes temáticos considera a afinidade entre os produtos, sua natureza, aplicação e segmento de fornecimento, buscando racionalizar a gestão das aquisições, a logística de entrega e o acompanhamento dos fornecimentos, conforme fundamentação apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

8.2.2. A adoção do julgamento por lote fundamenta-se nas características da contratação, que compreende 547 itens distribuídos em 11 grupos temáticos, destinados ao atendimento contínuo das necessidades das unidades municipais, mediante fornecimento parcelado e sob demanda. A adjudicação individual dos itens poderia

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

ampliar significativamente o número de fornecedores a serem gerenciados, multiplicando as ordens de fornecimento, entregas, procedimentos de recebimento, controles de saldos e atividades de fiscalização, com impacto sobre a capacidade operacional da Administração Municipal. O agrupamento de materiais de natureza e segmentos comerciais afins busca racionalizar essas atividades, possibilitando a consolidação de entregas, a otimização do transporte e a redução dos custos indiretos de fornecimento e gestão. Dessa forma, pretende-se compatibilizar a competitividade do certame com a estrutura administrativa disponível, promovendo maior eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais, observados os limites máximos dos preços unitários estabelecidos no edital.

8.2.3. A contratação posterior de item específico integrante de lote observará a realização de prévia pesquisa de mercado e a demonstração de sua vantajosidade para a Administração, conforme previsto no art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A forma de fornecimento será parcelada, conforme solicitação da Administração, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

8.4. Exigências de habilitação

8.4.1. Serão exigidos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira pertinentes, de acordo com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e as disposições do edital, observada a proporcionalidade em relação ao objeto.

8.4.2. A qualificação técnica, quando exigida, deverá limitar-se à comprovação de aptidão compatível com os itens ou lotes pertinentes, por atestados de fornecimento de bens similares, sem impor registro profissional indiscriminado a fornecedores de materiais comuns.

8.4.3. Serão observadas, quando cabíveis, as disposições relativas ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive a análise da eventual reserva de cotas para bens divisíveis e demais condições definidas no edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor global estimado da contratação é de R$ 6.880.667,83 (Seis milhões, oitocentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), correspondente ao somatório dos valores estimados dos itens que compõem os 11 lotes, conforme quantitativos e preços unitários apresentados neste Termo de Referência.

9.2. A estimativa foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada, considerando fontes oficiais de custos, contratações públicas similares e consultas complementares ao mercado, observadas as especificações, unidades de medida e quantidades estabelecidas para cada item, conforme documentação e memórias de cálculo integrantes do processo administrativo.

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unidade	Funcional / Ação	Dotação
Gabinete do Prefeito	Chefia de Gabinete do Prefeito	2.003 – Manutenção da Chefia do Gabinete	2
Gabinete do Prefeito	Departamento de Compras e Patrimônio	2.004 – Manutenção do Depto de Compras e Patrimônio	5
Gabinete do Prefeito	Departamento de Controle Interno	2.043 – Manutenção do Depto de Coord. do Sist. de Controle Interno	11
Sec. Administração e Fazenda	Departamento de Administração	2.011 – Manutenção do Depto de Administração	28
Sec. Administração e Fazenda	Departamento de Administração	2.061 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município	37
Sec. Administração e Fazenda	Departamento de Administração	2.013 – Manutenção do Depto de Finanças	44
Sec. Administração e Fazenda	Depto Tributação e Fiscalização	2.014 – Manutenção Serv. Sup. Trib. e Fiscalização	47
Sec. Administração e Fazenda	Departamento de Pessoal	2.044 – Manutenção do Depto de Pessoal	50
Sec. Planejamento Urbano e Desenv. Econômico	Depto Planejamento Urbano	2.010 – Manutenção do Depto de Planejamento	53
Sec. Planejamento Urbano e Desenv. Econômico	Departamento de Cultura	2.024 – Manutenção do Depto de Cultura	57
Sec. Planejamento Urbano e Desenv. Econômico	Depto Incentivo à Indústria	2.032 – Ações da Indústria no Município	62
Sec. Planejamento Urbano e Desenv. Econômico	Depto Potencial do Comércio	2.033 – Ações do Comércio no Município	64
Sec. Planejamento Urbano e Desenv. Econômico	Depto Promoção do Turismo	2.034 – Manutenção do Turismo e Eventos	66
Sec. Planejamento Urbano e Desenv. Econômico	Depto Defesa dos Direitos Difusos	2.059 – Manutenção do PROCON Municipal	71
Sec. Educação e Desporto	Departamento de Educação	2.016 – Ensino Fundamental	78
Sec. Educação e Desporto	Departamento de Educação	2.018 – Ensino Superior	83
Sec. Educação e Desporto	Departamento de Educação	2.019 – Centros Educacionais Infantis	86
Sec. Educação e Desporto	Departamento de Educação	2.020 – Ensino Pré-Escolar	89
Sec. Educação e Desporto	Departamento de Educação	2.022 – Educação Especial	93
Sec. Educação e Desporto	Departamento de Desporto	2.023 – Esporte Amador	108

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

Órgão	Unidade	Funcional / Ação	Dotação
Sec. Assistência Social	Departamento de Assistência Social	2.028 – Conselho Tutelar	122
Sec. Assistência Social	Departamento de Assistência Social	2.029 – Assistência Social	126
Sec. Assistência Social	Departamento de Assistência Social	2.036 – Ações de Assistência Social	130
Sec. Assistência Social	Departamento de Assistência Social	2.035 – Idoso	134
Sec. Agricultura	Departamento de Agricultura	2.030 – Ações de Agricultura	138
Sec. Infraestrutura	Departamento de Urbanismo	2.037 – Segurança Pública	149
Sec. Infraestrutura	Departamento de Urbanismo	2.038 – Defesa Civil	155
Sec. Infraestrutura	Departamento de Urbanismo	2.039 – Serviços Urbanos	158
Sec. Infraestrutura	Departamento do Interior	2.041 – Estradas Vicinais	169
Sec. Infraestrutura	Departamento Corpo de Bombeiros	2.073 – Corpo de Bombeiros	171
Órgão	Unidade	Funcional / Ação	Dotação
Fundo Municipal de Saúde	FMS	2.067 – Gestão do SUS	25
Fundo Municipal de Saúde	FMS	2.048 – Atenção Básica	06
Fundo Municipal de Saúde	FMS	2.065 – Média e Alta Complexidade	18
Fundo Municipal de Saúde	FMS	2.067 – Assistência Farmacêutica	22
Fundo Municipal de Saúde	FMS	2.049 – Vigilância Sanitária	09
Fundo Municipal de Saúde	FMS	2.050 – Vigilância Epidemiológica	12
Órgão	Unidade	Funcional / Ação	Dotação
FMAS	FMAS	2.052 – Proteção Social Especial Média/Alta Complexidade	3
FMAS	FMAS	2.053 – Proteção Social Básica	6
FMAS	FMAS	2.071 – Gestão do SUAS	08
FMAS	FMAS	2.072 – Setor Habitacional	10
Órgão	Unidade	Funcional / Ação	Dotação
Fundação do Meio Ambiente	Fundação do Meio Ambiente	1015 – Implantação e Manutenção das Políticas Ambientais	1

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

Órgão	Unidade	Funcional / Ação	Dotação
Fundação do Meio Ambiente	Fundação do Meio Ambiente	2062 – Manutenção da Fundação do Meio Ambiente	04

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Emitir as Autorizações/Ordens de Fornecimento de acordo com as necessidades das unidades municipais, indicando os itens, quantidades, endereço de entrega, unidade solicitante, responsável pelo recebimento e demais informações necessárias à execução do fornecimento parcelado.

11.2. Informar à contratada os locais de entrega situados no Município de Braço do Norte/SC, os horários de expediente e as condições de acesso e descarga, quando pertinentes.

11.3. Designar formalmente gestor e fiscal(is) para acompanhamento dos fornecimentos, fiscalização da execução, controle dos prazos e registro das ocorrências relacionadas à ata e aos instrumentos dela decorrentes.

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições de fornecimento, conferindo a correspondência dos materiais entregues com as especificações técnicas, quantidades e unidades de medida previstas na ordem de fornecimento e neste Termo de Referência.

11.5. Receber provisoriamente os materiais no ato da entrega e promover a conferência de sua quantidade, qualidade, integridade, características técnicas e documentação exigível, efetuando o recebimento definitivo em até 3 (três) dias úteis, quando constatada a conformidade.

11.6. Recusar, total ou parcialmente, os materiais entregues em desconformidade, registrando a ocorrência e notificando formalmente a contratada para substituição ou complementação no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

11.7. Formalizar por escrito, inclusive por meio eletrônico institucional, as ordens de fornecimento, notificações, solicitações de regularização e demais comunicações relevantes à execução.

11.8. Promover a liquidação da despesa em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da documentação hábil e efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis após a liquidação, relativamente aos bens efetivamente entregues e aceitos, observada a ordem cronológica, as retenções tributárias cabíveis e a legislação aplicável.

11.9. Em caso de controvérsia sobre parte do fornecimento, observar o tratamento da parcela incontroversa nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

11.10. Adotar, por intermédio do gestor e dos setores competentes, as providências administrativas cabíveis diante de descumprimentos contratuais, observados o contraditório, a ampla defesa e a legislação pertinente.

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Fornecer os materiais de construção e itens correlatos de acordo com as especificações, unidades de medida, quantidades e demais condições constantes deste Termo de Referência, da proposta aceita e das Autorizações/Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração.

12.2. Entregar os materiais de forma parcelada, conforme a demanda, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento de cada Autorização/Ordem de Fornecimento, admitida a prorrogação do prazo nas condições estabelecidas nos itens 5.1.2.1 e 5.1.2.2 deste Termo de Referência.

12.3. Realizar as entregas nos endereços indicados nas respectivas ordens, em unidades localizadas no Município de Braço do Norte/SC e nos horários de expediente informados, articulando com o responsável designado as condições de acesso e descarga.

12.4. Assumir integralmente as despesas de transporte, seguro, tributos, carga, descarga e demais custos necessários à entrega dos materiais, sem cobrança adicional ao Município.

12.5. Fornecer produtos novos e sem uso anterior, quando aplicável, íntegros, adequadamente conservados e acondicionados, observadas as normas técnicas e exigências legais pertinentes, inclusive ABNT, INMETRO e Certificado de Aprovação (CA) válido para equipamentos de proteção individual, quando exigível.

12.6. Entregar os produtos devidamente identificados, de modo a permitir a conferência de descrição, quantidade, unidade, marca/modelo, lote de fabricação e validade, quando pertinentes; produtos químicos e similares deverão conter embalagens originais íntegras e informações de segurança exigíveis.

12.7. Fornecer produtos sujeitos a validade dentro do prazo estabelecido pelo fabricante, com prazo remanescente compatível com sua utilização, não sendo admitidos materiais cuja proximidade do vencimento comprometa o uso regular, ressalvadas exigências específicas de cada item.

12.8. Não substituir unilateralmente marca, modelo, especificação ou unidade de medida. Qualquer alteração dependerá de autorização prévia e formal da Administração e da comprovação de equivalência ou superioridade técnica, sem acréscimo de preço.

12.9. Comunicar previamente impossibilidades de entrega ou de cumprimento de prazo, mediante justificativa formal, e não efetuar entrega parcial que comprometa a finalidade do pedido sem autorização da unidade requisitante.

12.10. Substituir, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após notificação formal e às suas expensas, os materiais danificados, vencidos, em desconformidade, sem documentação obrigatória ou impróprios ao uso, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.11. Respeitar as garantias legais e aquelas especificamente previstas para os itens ou oferecidas pelos fabricantes, observada a natureza dos materiais e a existência de produtos com validade própria.

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45
bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

12.12. Manter preposto ou canal de atendimento apto a receber ordens, comunicações e notificações, prestar informações sobre o andamento dos pedidos e solucionar ocorrências durante a vigência da ata.

12.13. Apresentar nota fiscal e documentação hábil correspondente aos materiais efetivamente entregues, prestando os esclarecimentos e providenciando as correções necessárias à liquidação, inclusive quanto a inconsistências documentais imputáveis à fornecedora.

12.14. Observar, quando pertinentes e tecnicamente viáveis, práticas de redução de desperdício, uso racional de embalagens, normas ambientais e destinação adequada dos resíduos relacionados ao fornecimento.

12.15. Não subcontratar a obrigação principal de fornecimento dos bens, admitida a utilização de terceiros para serviços acessórios de transporte, sob sua inteira responsabilidade.

12.16. Responder pelas consequências de descumprimento das obrigações assumidas e atender às determinações regulares da fiscalização e da gestão contratual, sem prejuízo das responsabilidades legais e das condições previstas no edital e na ata de registro de preços.

Braço do Norte/SC, data da assinatura eletrônica.

Grazieli Lopes Figueiredo

Supervisor de licitações e contratos

Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro, Braço do Norte/SC - CEP 88750-000 - Caixa Postal 37 - CNPJ: 82.926.551/0001-45

bracodonorte.sc.gov.br ouvidoria@bracodonorte.sc.gov.br (48) 3658.2222

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar integra a fase de planejamento da contratação e tem por finalidade caracterizar a necessidade administrativa, avaliar a solução adequada para seu atendimento e demonstrar a viabilidade do prosseguimento da contratação de materiais de construção e itens correlatos.

O estudo foi elaborado a partir do Documento de Formalização de Demanda, da relação individualizada de itens e quantitativos e das informações levantadas pelas unidades envolvidas no planejamento da contratação.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Braço do Norte possui demanda contínua por materiais de construção e itens correlatos destinados à manutenção preventiva e corretiva, aos reparos, às pequenas intervenções e à conservação de prédios, instalações, vias, espaços e equipamentos públicos vinculados às suas unidades administrativas, bem como aos órgãos e entidades atendidos pelo Município.

Atualmente, o fornecimento é atendido pelas Atas de Registro de Preços nº 8/2025, nº 9/2025 e nº 10/2025, decorrentes do Processo Administrativo nº 63/2024, com vigência até 21 de fevereiro de 2027. Considerando o caráter recorrente e essencial desses materiais, mostra-se necessário iniciar com antecedência o planejamento da contratação subsequente, de modo a evitar descontinuidade entre o encerramento das atas vigentes e a disponibilização do novo instrumento.

A ausência de nova contratação em tempo oportuno poderá ocasionar falta de materiais, atraso em manutenções e reparos, agravamento de danos ao patrimônio público, aumento de custos e prejuízo à continuidade e à qualidade dos serviços prestados à população.

A contratação, portanto, visa assegurar o abastecimento regular dos órgãos, entidades, fundos e unidades públicas abrangidos, permitindo a execução tempestiva dos serviços de manutenção, conservação, recuperação e pequenas intervenções conforme as necessidades que surgirem ao longo do período.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda encontra-se contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Braço do Norte, demonstrando seu alinhamento com o planejamento das contratações previstas pela Administração para o exercício.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá atender às especificações técnicas, unidades de medida e demais características da relação individualizada de itens, observadas as adequações e consolidações que venham a ser realizadas durante o planejamento e formalizadas no Termo de Referência, bem como, no mínimo, os seguintes requisitos:

- os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, quando aplicável, e entregues em condições adequadas de qualidade, conservação e utilização;
- os produtos deverão atender às normas técnicas, regulamentações, certificações e requisitos de segurança aplicáveis a cada espécie de material, inclusive normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos competentes, quando cabíveis;
- equipamentos de proteção individual deverão possuir Certificado de Aprovação – CA válido, quando legalmente exigido;
- produtos químicos, tintas, solventes, impermeabilizantes e similares deverão ser fornecidos em embalagens íntegras, identificadas e acompanhados das informações de segurança exigidas pela legislação, quando aplicável;
- os itens sujeitos a prazo de validade deverão apresentar período remanescente compatível com sua utilização normal pela Administração, conforme condição a ser detalhada no Termo de Referência;
- o fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, mediante solicitação da Administração, nos locais e condições definidos no Termo de Referência, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados;
- itens entregues em desacordo com as especificações, danificados ou impróprios para uso deverão ser substituídos sem ônus para a Administração;
- deverão ser observados, quando aplicáveis e tecnicamente viáveis, critérios de sustentabilidade, durabilidade, redução de resíduos e destinação ambientalmente adequada.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos foi elaborada a partir da consolidação das necessidades da Administração, considerando os levantamentos realizados por meio da Circular nº 16.333/2025 – Licitação – Materiais para Construção, os quantitativos adquiridos no processo de materiais de construção atualmente vigente e as análises realizadas em reuniões com a Chefe de Compras e membros da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A relação consolidada compreende 547 itens, organizados em 11 grupos temáticos, abrangendo materiais de acabamento e revestimento, esquadrias, materiais básicos e estruturais, equipamentos de proteção, fechaduras e acessórios, ferramentas, ferragens, itens de limpeza e organização, louças e metais, materiais hidráulicos e itens de pintura. Essa organização permite visualizar a amplitude da demanda e facilita o planejamento do fornecimento.

Para fins de individualização da demanda, os itens, respectivas descrições, unidades de medida e quantitativos estimados encontram-se discriminados nas tabelas a seguir, organizados conforme os grupos definidos para a

contratação, em caráter preliminar, podendo as descrições e unidades de medida ser ajustadas durante o prosseguimento do planejamento, especialmente em razão das referências identificadas no SINAPI e dos resultados da pesquisa de preços.

LOTE 1 ACABAMENTO / REVESTIMENTO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN MED**	**QUANTIDADE ESTIMADA**
	ARGAMASSA COLANTE AC I- SACA - 20KG	UN	250
	ARGAMASSA COLANTE AC II- SACA - 20KG	UN	250
	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III- SACA - 20KG	UN	250
	AZULEJO 30X60 A	M2	500
	AZULEJO 30X60 C	M2	200
	COLA BRANCA BASE PVA 1KG	UN	150
	COLA BRANCA 500GR	UN	150
	CORRIMÃO DE AÇO INOX – TUBULAR. TUBO REDONDO Ø 2" (50,8MM), FIXAÇÃO LATERAL OU SUPERIOR, COM SUPORTES E PARAFUSOS, CONFORME NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE. AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 / POLIDO OU ESCOVADO. fornecimento por metro de comprimento.	M	100
	CORRIMÃO DE ALUMÍNIO – TUBULAR. TUBO REDONDO Ø 2" (50,8MM), FIXAÇÃO LATERAL OU SUPERIOR, COM SUPORTES E PARAFUSOS, CONFORME NBR 9050. ALUMÍNIO ANODIZADO / PRATA FOSCO OU BRANCO. fornecimento por metro de comprimento, incluindo suportes e parafusos necessários à fixação	M	50
	CORRIMÃO DE MADEIRA. PERFIL ANATÔMICO Ø 50MM, PARA ESCADAS INTERNAS, FIXAÇÃO NA PAREDE COM SUPORTES METÁLICOS. MADEIRA (TAUARI/CURUPIXÁ) / SELADO E ENVERNIZADO. fornecimento por metro de comprimento, incluindo suportes e parafusos necessários à fixação	M	30
	FORRO PVC. BRANCO, RÉGUA DE 10CM, ESPESSURA 8MM, COMPRIMENTO 6M, SEM COLOCAÇÃO. LISO	M2	1500
	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	1500
	FORRO PVC (PERFIL) 6MT	UN	700
	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	UN	500
	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL 1KG	UN	120
	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO LITRO, DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA 1L	UN	3000
	IMPERMEABILIZANTE BRANCO 3,6 LT - MATERIAL POLÍMERO, PARA PAREDE EXTERNA ELÁSTICA	UN	200
	IMPERMEABILIZANTE (ADITIVO) PARA ARGAMASSA/CONCRETO - EMBALAGEM 1 L	UN	700
	IMPERMEABILIZANTE (ADITIVO) PARA ARGAMASSA/CONCRETO - EMBALAGEM 3,6 L	UN	300
	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS	KG	600
	EMULSAO ASFALTICA ANIONICA, EMBALAGEM 3,6LT (REFERENCIA NEUTROL)	UN	200
	ARGAMASSA PRONTA/MASSA UNICA MULTIMASSA 20KG	UN	2150
	PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA REVESTIMENTO DE PISOS E = 2 MM (SEM COLOCACAO)	M2	35
	PISO 60X60 A	M2	360
	PISO 60X60 C	M2	360
	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1500

LOTE 1 ACABAMENTO / REVESTIMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN MED	QUANTIDADE ESTIMADA
	REJUNTE CIMENTÍCIO PARA REVESTIMENTO CERÂMICO/PORCELANATO – CORES DIVERSAS, INDICADO PARA REJUNTAMENTO DE PISOS E PAREDES, COM ADITIVOS ANTIMOFO/ANTIFUNGOS, ACABAMENTO UNIFORME, COR SOB DEMANDA, EMBALAGEM 1 KG, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UN	600
	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	15
	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	MT	500
	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA, COMPRIMENTO DE 2 M.	UN	700

LOTE 2 ESQUADRIAS/PORTAS/JANELAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN MED	QUANTIDADE ESTIMADA
	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN	10
	JANELA MAXIM-AR. DIMENSÕES 60X60CM, PERFIL DE ALUMÍNIO, COM VIDRO TRANSLÚCIDO 4MM. IDEAL PARA BANHEIROS E PEQUENAS ÁREAS. BRANCA.	UN	6
	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 6 FLS (4 VENEZIANAS E 2 VIDROS), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO / ALIZAR	UN	5
	JANELA VENEZIANA GRADE ELO CORRENTE 120X100CM REQ 12CM	UN	10
	JANELA BASCULANTE EM MADEIRA PINUS/ EUCALIPTO/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, *60 X 60*, CAIXA DO BATENTE/ MARCO E = *10* CM, 2 BASCULAS PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR E SEM ACABAMENTO)	UN	30
	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN	30
	BASCULANTE ALUMINIO 60 X 40 - ALUMÍNIO 60X40 COM VIDRO	UN	150
	JANELA FIXA EM ALUMÍNIO. DIMENSÕES 80X100CM (AXL), PERFIL DE ALUMÍNIO, COM VIDRO TEMPERADO 6MM TRANSPARENTE. NATURAL FOSCO.	UN	5
	JANELA PVC DE ABRIR (PIVOTANTE). DIMENSÕES 100X80CM (AXL), PERFIL DE PVC, COM VIDRO DUPLO. MAIOR ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO. BRANCA.	UN	3
	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	1
	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	100
	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	100
	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	100
	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	100
	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	100

LOTE 2 ESQUADRIAS/PORTAS/JANELAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN MED**	**QUANTIDADE ESTIMADA**
	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	5
	PORTA SANFONADA – INTERNA. DIMENSÕES 210X70CM, EM PVC RÍGIDO, PARA OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇO.	UN	5
	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	1
	MARCO PARA PORTA – EUCALIPTO	UN	250
	VISTA P/ PORTA CEDRO 2 LADOS - JOGO	UN	200

LOTE 3 MATERIAL BÁSICO E ESTRUTURAIS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN MED**	**QUANTIDADE ESTIMADA**
	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	5000
	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	2000
	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	2000
	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	2000
	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	315
	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	250
	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	300
	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	520
	AREIA FINA	M3	1500
	AREIA GROSSA.	M3	1500
	AREIA MEDIA.	M3	1500
	BALDE P/ CONCRETO, BALDE DE CHAPA METALICA	UN	100
	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	10.000
	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM)	M³	350
	CABO DE AÇO 1/4 - CABO DE AÇO GALVANIZADO 1/4 6X19 6,4MM	M	450
	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453), SACO DE 20 KG.	UN	500
	CAL PARA PINTURA INTERNA E EXTERNA, COM AÇÃO ANTIMOFO, SACO DE 8 KG.	UN	1200
	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	2000
	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	UN	500
	CORRENTE GALVANIZADA Nº05	KG	500
	ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO 500ML	UN	180
	FITA ASFALTICA ALUMINIZADA 10CM, ROLO 10M	UN	10
	FIXADOR LÍQUIDO PARA PINTURA À BASE DE CAL, EMBALAGEM DE 150 ML.	UN	1600

LOTE 3 MATERIAL BÁSICO E ESTRUTURAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN MED	QUANTIDADE ESTIMADA
	LONA PLASTICA EXTRAFORTE, E = 200 MICRA	M2	1200
	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	800
	LONA PRETA 6M LARGURA ESPESSURA MÍNIMA 100 MICRA;	M2	3000
	LONA PRETA 8M LARGURA ESPESSURA MÍNIMA 100 MICRA;	M2	3000
	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA DUPLA FACE PARA TELHADO, FORNECIMENTO POR M², LARGURA MÍNIMA 1,20 M	M2	50
	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM)	M3	300
	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM)	M3	800
	BETUME PICHE ASFALTO VEDA LAJE LIQUIDO	L	1000
	PÓ DE BRITA, AGREGADO MIÚDO, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	M3	800
	PREGO 13 X 10 P/ FORRO, MATERIAL -GALVANIZADO	KG	100
	PREGO 15 X 21	KG	100
	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10X10 (7/8X17)	KG	100
	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10X11 (1X17)	KG	100
	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 12X12	KG	100
	PREGO 25 X 72	KG	100
	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 × 54	KG	50
	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	KG	100
	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	100
	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	100
	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	100
	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	100
	PREGO P/ TELHA 1KG, MATERIAL -GALVANIZADO - PREGO 18X36	UN	100
	ROLO ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250, 500M	UN	60
	TELA PAINEL 3.4 MALHA 20 X 20 CM TAMANHO 2 X 3	UN	800
	TELA PAINEL 3X2 FERRO 3,40 MM 15X15 CM	UN	800
	TELA PAINEL 4.2 MALHA 15 X 15 CM TAMANHO 2.45 X 6	UN	800
	TELA PAINEL 4.2 MALHA 10 X 10 CM TAMANHO 2.45 X 6	UN	800
	TELA PAINEL 4.2 MALHA 15 X 15 CM TAMANHO 2 X 3	UN	800
	TELA PAINEL 4.2 MALHA 20 X 20 CM TAMANHO 2 X 3	UN	800
	TELA PAINEL 5.0 MALHA 10 X 10 CM TAMANHO 2.45 X 6	UN	800
	TELA PAINEL 4.2 FERROS 10X10 CM 3X2	UN	800
	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 1,53 X 0,50 4MM	UN	500
	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 5MM	UN	500
	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 1,83 X 0,50 4MM	UN	500
	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 5MM	UN	500

LOTE 3 MATERIAL BÁSICO E ESTRUTURAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN MED	QUANTIDADE ESTIMADA
	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 4MM	UN	500
	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 5MM	UN	500
	TELHA CERÊMICA PORTUGUESA/ROMANA RESINADA	UN	20.000
	ELEMENTO VAZADO CERAMICO DIAGONAL (TIPO FLOR/QUADRADO/XIS) DE *7 X 18 X 25* CM (L X A X C)	UN	2.000
	BLOCO CERÂMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, DIMENSÕES NOMINAIS DE 9 × 14 × 29 CM, COM FUROS NA HORIZONTAL.	UN	2300
	BLOCO VAZADO/TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	UN	70.000

LOTE 4 EPI / SEGURANÇA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN MED	QUANTIDADE ESTIMADA
	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO - PAR	PAR	350
	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	400
	BOTINA DE SEGURANCA SEM BIQUEIRA - ELASTICO RASPA	PAR	200
	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	300
	CONES DE SINALIZAÇÃO 50CM	UN	200
	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UN	200
	FITA 3M COLANTE ANTIDERRAPANTE PARA DEGRAUS ESCADAS	M	150
	FITA ZEBRADA PARA SINALIZACAO 7cm x 100m	M	5000
	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO	PAR	650
	MACACÃO DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL	UN	100
	MASCARA FILTRADORA VALVULADA. COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS, CA APROVADO.	UN	100
	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	100

LOTE 5 FECHADURAS, CADEADOS E ACESSÓRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN MED	QUANTIDADE ESTIMADA
	CADEADO 20 MM, CORPO METÁLICO RESISTENTE, HASTE EM AÇO, ACOMPANHADO DE 2 CHAVES, PARA USO GERAL.	UN	100
	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	100

LOTE 5 FECHADURAS, CADEADOS E ACESSÓRIOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN MED**	**QUANTIDADE ESTIMADA**
	CADEADO 30 MM, CORPO METÁLICO RESISTENTE, HASTE EM AÇO, ACOMPANHADO DE 2 CHAVES, PARA USO GERAL.	UN	100
	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	200
	CADEADO 40 MM, CORPO METÁLICO RESISTENTE, HASTE EM AÇO, ACOMPANHADO DE 2 CHAVES, PARA USO GERAL.	UN	100
	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	100
	CILINDRO FECHAD. COMPATÍVEL COM A MARCA STAM	UN	125
	CILINDRO FECHADURA COMPATÍVEL COM A MARCA SOPRANO	UN	125
	DOBRADIÇA TIPO GONZO EM FERRO GALVANIZADO, 18 X 25 CM, COM PARAFUSOS, PARA PORTÃO.	UN	400
	DOBRADIÇA DE PRESSÃO EM AÇO CROMADO, 35 MM, PARA MÓVEIS/ARMÁRIOS.	UN	200
	DOBRADIÇA ZINCADA	UN	200
	FECHADURA AUXILIAR DE SEGURANCA PARA PORTA EXTERNA DE CORRER, EM ACO INOX, BROCA DE 45 A 55 MM, LINGUETA COM 3 AVANCOS, INCLUINDO 2 CHAVES TIPO CILINDRO	CJ	100
	FECHADURA AUXILIAR DE SEGURANCA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX, BROCA DE 45 A 55 MM, LINGUETA COM 3 AVANCOS, INCLUINDO 2 CHAVES TIPO CILINDRO	CJ	70
	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO (PARA PORTAS DE CORRER) PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 8 OU 10MM, SEM FURO, TRAVAMENTO POR GANCHO. USADA EM PORTAS DE ACESSO A ARQUIVOS OU SALAS DE ESPERA. AÇO INOXIDÁVEL / ZAMAC CROMADO	UN	10
	FECHADURA DE BANHEIRO (WC) MAÇANETA, COM TRINCO E FECHO DE SEGURANÇA INTERNO (LINGUETA), BROCA 40MM, PARA PORTAS DE 25 A 40MM DE ESPESSURA.	UN	15
	FECHADURA DE EMBUTIR - USO EXTERNO (CILINDRO) CILINDRO DE PINOS, ROSETA OU ESPELHO, TRINCO REVERSÍVEL, BROCA 40MM, PARA PORTAS DE 25 A 40MM DE ESPESSURA. MAIOR ROBUSTEZ, ADEQUADA PARA ENTRADAS PRINCIPAIS. AÇO INOXIDÁVEL / LATÃO CROMADO	UN	20
	FECHADURA DE EMBUTIR - USO INTERNO (MAÇANETA) CILINDRO SIMPLES, ROSETA OU ESPELHO, TRINCO REVERSÍVEL, BROCA 40MM, PARA PORTAS DE 25 A 40MM DE ESPESSURA. IDEAL PARA CONSULTÓRIOS, ESCRITÓRIOS E SALAS NÃO CRÍTICAS. AÇO CARBONO / INOX ESCOVADO	UN	30
	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	60
	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	60
	FECHADURA DE EMBUTIR PARA GAVETA E MOVEIS DE MADEIRA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM ABAS LATERAIS, CILINDRO COM 22 MM DE DIAMETRO, INCLUINDO CHAVE COM PERFIL METALICO E CAPA ESCAMOTEAVEL	UN	30
	FECHADURA DE PISO PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO, MECANISMO EMBUTIDO NO PISO, COM LINGUETA VERTICAL, PARA PORTAS PIVOTANTES DE VIDRO. USADA EM ENTRADAS DE GRANDE PORTE OU DE DESIGN ESPECÍFICO. AÇO INOXIDÁVEL / CROMADO	UN	3
	FECHADURA DE SOBREPOR, CILINDRO EXTERNO, MECANISMO EM CAIXA DE AÇO, PARA PORTAS DE BATENTE COM ATÉ 40MM. FÁCIL INSTALAÇÃO EM PORTAS EXISTENTES, COMPLEMENTAR OU PRINCIPAL. AÇO PINTADO / CROMADO	UN	10

LOTE 5 FECHADURAS, CADEADOS E ACESSÓRIOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN MED**	**QUANTIDADE ESTIMADA**
	FECHADURA DIGITAL COM SENHA E CARTÃO, PARA PORTAS DE 35 A 50MM, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS, COM ACESSO POR SENHA NUMÉRICA E CARTÃO DE PROXIMIDADE, E CHAVE DE EMERGÊNCIA. AUMENTA O CONTROLE DE ACESSO E PRATICIDADE EM ÁREAS RESTRITAS. ZAMAC / ACABAMENTO PRETO FOSCO	UN	4
	FECHADURA ELETRÔNICA PARA PORTA DE VIDRO, SISTEMA DE ACESSO POR BIOMETRIA E/OU SENHA, PARA PORTAS DE VIDRO DE 8 A 12MM, SEM FURAÇÃO (FIXAÇÃO POR ADESIVO OU GARRA). PROPORCIONA CONTROLE E MODERNIDADE. LIGA DE ZINCO / PRETO FOSCO.	UN	3
	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	105
	FECHADURA EXTERNA PLASTICA	CJ	120
	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	150
	FECHADURA INTERNA PLASTICA	CJ	75
	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, RECORTE PADRAO SANTA MARINA, COM CILINDRO EM LATAO, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	10
	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA (CONJUNTO DE FECHADURAS)	CJ	75
	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	PAR	90
	PUXADOR "H" (DUPLO), PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO 8 OU 10MM, FIXAÇÃO DUPLA FACE, COMPRIMENTO 1000MM, PERFIL QUADRADO. DESIGN ROBUSTO E MODERNO, IDEAL PARA PORTAS DE MAIOR DIMENSÃO. AÇO INOXIDÁVEL / ESCOVADO.	UN	5
	PUXADOR BARRA RETA (SIMPLES), PARA PORTAS DE ABRIR, DESIGN MODERNO, 300MM DE COMPRIMENTO. LINHAS LIMPAS PARA UM VISUAL CONTEMPORÂNEO. AÇO INOXIDÁVEL / ESCOVADO	UN	5
	PUXADOR DE BOTÃO (SIMPLES), PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO 8 OU 10MM, FIXAÇÃO SIMPLES (INDIVIDUAL), DIÂMETRO 30MM. DISCRETO, USADO EM PORTAS MENORES OU COMO COMPLEMENTO. ZAMAC / CROMADO	UN	5
	PUXADOR TIPO ALÇA CURVA, PARA PORTAS DE ABRIR, FIXAÇÃO SIMPLES, ERGONÔMICO, 200MM DE COMPRIMENTO. CLÁSSICO E CONFORTÁVEL. ALUMÍNIO / LATÃO CROMADO.	UN	65
	PUXADOR TIPO CONCHA, PARA PORTAS DE CORRER, EMBUTIDO, 100X40MM. DISCRETO E FUNCIONAL PARA OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇO. AÇO INOX / CROMADO.	UN	5
	PUXADOR TUBULAR (DUPLO), PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO 8 OU 10MM, FIXAÇÃO DUPLA FACE, COMPRIMENTO 600MM, DIÂMETRO 3/4". AMPLAMENTE UTILIZADO EM ENTRADAS E PORTAS DE DIVISÃO DE AMBIENTES. AÇO INOXIDÁVEL / POLIDO	UN	10

LOTE 6 FERRAMENTAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN MED**	**QUANTIDADE ESTIMADA**
	ALICATE PRESSÃO 10" - ALICATE DE PRESSÃO AUTOAJUSTÁVEL	UN	60
	ALICATE UNIVERSAL - ALICATE UNIVERSAL 8" EM AÇO COM EMPUNHADURA EM PVC	UN	60

LOTE 6 FERRAMENTAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN MED	QUANTIDADE ESTIMADA
	BROCA AÇO RAPIDO 10MM	UN	70
	BROCA AÇO RAPIDO 8MM	UN	70
	BROCA AÇO RAPIDO 7MM	UN	50
	BROCA AÇO RAPIDO 5MM	UN	50
	BROCA AÇO RAPIDO 2MM	UN	50
	BROCA AÇO RAPIDO 3MM	UN	50
	BROCA AÇO RAPIDO 4MM	UN	50
	BROCA CHATA 1"	UN	50
	BROCA CHATA 3/4"	UN	50
	BROCA VIDEA 10MM	UN	50
	BROCA VIDEA 10MM LONGA	UN	50
	BROCA VIDEA 12MM	UN	50
	BROCA VIDEA 12MM LONGA	UN	50
	BROCA VIDEA 5MM	UN	50
	BROCA VIDEA 6MM	UN	50
	BROCA VIDEA 8MM	UN	50
	CABO P/ ENXADA, MIN. 1,30M - 1,30M DE MADEIRA	UN	50
	CABO P/ PA, MIN. 1,20M - 1,20 DE MADEIRA	UN	50
	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	UN	100
	CAVADEIRA ARTICULADA MANUAL, COM DUAS LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO PINTADO OU ENVERNIZADO E ARTICULAÇÃO METÁLICA REFORÇADA, PROVIDA DE DOIS CABOS DE MADEIRA RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,40 M, INDICADA PARA ABERTURA DE BURACOS EM SOLO, PLANTIO E INSTALAÇÃO DE POSTES.	UN	100
	CHAVE COMBINADA 08MM	UN	60
	CHAVE COMBINADA 09MM	UN	60
	CHAVE COMBINADA 10MM	UN	60
	CHAVE COMBINADA 11MM	UN	60
	CHAVE COMBINADA 12MM	UN	60
	CHAVE COMBINADA 13MM	UN	60
	CHAVE COMBINADA 14MM	UN	60
	CHAVE FENDA 3/16X4'	UN	60
	CHAVE FENDA 3/16X5'	UN	60
	CHAVE FENDA 3/16X6'	UN	60
	CHAVE P/ MANDRIL	UN	60
	CHAVE PHILLIPS 3/16X6	UN	60
	FITA PERFURADA GALVANIZADA 19mmx25m	M	200
	COLHER DE PEDREIRO 9", EM ACO, COM CANTOS REDONDOS E CABO DE MADEIRA OU PLASTICO	UN	100

LOTE 6 FERRAMENTAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN MED**	**QUANTIDADE ESTIMADA**
	COLHER PEDREIRO 8", EM ACO, COM CANTOS REDONDOS E CABO DE MADEIRA OU PLASTICO	UN	50
	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	UN	80
	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	UN	30
	DESEMPENADEIRA FELTRO 14X27	UN	20
	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	UN	20
	DISCO CORTE DIAMANTADO LISO - DISCO DIAMANTADO 110 X 20MM	UN	180
	DISCO CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO - DISCO CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO 121 MM	UN	180
	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO, DIÂMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM, ESPESSURA APROXIMADA DE 2,0 A 2,2 MM, ALTURA DO SEGMENTO DIAMANTADO MÍNIMA DE 7 MM, INDICADO PARA CORTE DE CONCRETO, MÁRMORE, GRANITO, PEDRAS E MATERIAIS SIMILARES, PARA USO A SECO OU ÚMIDO.	UN	180
	DISCO FERRO CORTE 115X1.00X22.23	UN	200
	DISCO FERRO CORTE 180X3,0X22,23MM	UN	34
	ESCADA ALUMINIO 4 DEGRAUS	UN	20
	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	UN	20
	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS	UN	20
	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, *2,30* X *0,57* M (ALTURA UTIL X LARGURA MINIMA), MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS, CAPACIDADE min. *100* KG	UN	20
	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	UN	60
	ESPATULA AÇO 10CM	UN	150
	ESPATULA AÇO 12CM	UN	150
	ESPATULA EM ACO INOX COM CABO DE MADEIRA E LARGURA DE *8* CM	UN	150
	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA *10* CM	UN	150
	ENXADA ESTREITA, EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM	UN	10
	FACÃO, COM LÂMINA DE 18" (APROXIMADAMENTE 45 CM), FABRICADA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO TÉRMICO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM, CABO ERGONÔMICO EM MADEIRA OU POLIPROPILENO, FIRMEMENTE FIXADO À LÂMINA POR REBITES	UN	100
	TRENA COM FITA DE ACO DE 10 M X 25 MM (COMPRIMENTO X LARGURA)	UN	50
	FOICE DE ACO COM CABO 110cm	UN	55
	FORMÃO 1/2	UN	60
	FORMAO CHANFRADO 3/4	UN	60
	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE LITIO, DE MULTIPLAS APLICACOES E CONTENDO ADITIVOS DE EXTREMA PRESSAO (GRAU DE VISCOSIDADE NLGI 2)	KG	75
	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS	UN	50
	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 3 PONTAS	UN	50
	LIMA P/ ENXADA 8"	UN	60
	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA OU MÁQUINA DE CORTAR GRAMA, MONOFILAMENTO, SEÇÃO REDONDA, DIÂMETRO NOMINAL DE 3,0 MM, DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E À RUPTURA, INDICADO PARA CABEÇOTES DE CORTE POR FIO, FORNECIDO EM ROLOS COMERCIAIS, ADMITIDA A COMPOSIÇÃO DE EMBALAGENS PARA ATINGIMENTO DA METRAGEM TOTAL SOLICITADA.	M	1000

LOTE 6 FERRAMENTAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN MED	QUANTIDADE ESTIMADA
	LUBRIFICANTE SPRAY 300ML – DESENGRIPANTE/ ANTIFERRUGEM, LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS, DOBRADIÇAS CONTRA CORROSÃO	UN	300
	MARRETA 1KG C/ CABO DE MADEIRA, CABEÇA QUADRADA	UN	30
	MARRETA 2KG	UN	30
	MARRETA 5KG C/ CABO DE MADEIRA	UN	30
	MARTELO BORRACHA 80MM	UN	40
	MARTELO UNHA 27MM	UN	45
	PA RETA C/ CABO DE MADEIRA	UN	50
	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA	UN	50
	PENEIRA AREIA - PENEIRA DE ARO METAL	UN	40
	PICARETA C/ CABO DE MADEIRA, 90CM	UN	40
	RÉGUA DE PEDREIRO EM ALUMÍNIO, PERFIL RETANGULAR VAZADO COM SEÇÃO NOMINAL DE 2" × 1", COMPRIMENTO DE 2,00 M, RETA, SEM EMPENAMENTOS, RESISTENTE À CORROSÃO, INDICADA PARA NIVELAMENTO, ALINHAMENTO E SARRAFEAMENTO DE ARGAMASSAS, PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL.	UN	30
	RÉGUA DE PEDREIRO EM ALUMÍNIO, PERFIL RETANGULAR VAZADO COM SEÇÃO NOMINAL DE 2" × 1", COMPRIMENTO DE 3,00 M, RETA, SEM EMPENAMENTOS, RESISTENTE À CORROSÃO, INDICADA PARA NIVELAMENTO, ALINHAMENTO E SARRAFEAMENTO DE ARGAMASSAS, PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL.	UN	30
	RODA EM AÇO E PNEU COM CÂMARA DE AR 83/203 MM (3,25"/8") PARA CARRINHO DE MÃO	UN	30
	SERRA COPO DIAMANTADA 35MM C/VIDEA	UN	10
	SERRA COPO PROFISSIONAL, CAIXA COM 11PÇ	CJ	20
	SERRINHA AÇO	UN	50

LOTE 7 FIXAÇÃO / FERRAGENS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN MED	QUANTIDADE ESTIMADA
	ABRAÇADEIRA TIPO U 1"	UN	120
	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2"	UN	120
	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/4"	UN	120
	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2"	UN	120
	ABRAÇADEIRA TIPO U 3"	UN	120
	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4"	UN	120
	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	100
	ADESIVO EPÓXI BICOMPONENTE TRANSPARENTE, CURA RÁPIDA (APROX. 10 MIN), ALTA RESISTÊNCIA, EMBALAGEM MIN. 10 G	UN	100
	ADESIVO INSTANTÂNEO TIPO CIANOACRILATO, FRASCO 3 G, USO GERAL, SECAGEM RÁPIDA	UN	75
	BUCHA FIX 10 - BUCHA FIX 10MM	UN	500
	BUCHA FIX 12 - BUCHA FIX 12MM	UN	900

LOTE 7 FIXAÇÃO / FERRAGENS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN MED**	**QUANTIDADE ESTIMADA**
	BUCHA FIX 6 - BUCHA FIX 6MM	UN	850
	BUCHA FIX 8 - BUCHA FIX 8MM	UN	850
	CORDA 10MM, POLIPROPILENO- TORCIDA	M	300
	CORDA 12MM, POLIPROPILENO - TORCIDA	M	300
	CORDA 5MM, POLIPROPILENO - TORCIDA	M	300
	CORDA 6MM, POLIPROPILENO - TORCIDA	M	300
	CORDA 8MM, POLIPROPILENO - TORCIDA	M	300
	FECHO CHATO INOX	UN	10
	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 9,5 MM X 20 M, ALTA ADERÊNCIA (TIPO VHB OU EQUIVALENTE)	UN	150
	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12 MM X 20 M, PARA POLICARBONATO (TIPO VHB OU EQUIVALENTE)	UN	150
	GRAMPO GALVANIZADO PARA CERCA 9x7/8"	KG	70
	LINHA NYLON 0,80MM, ROLO COM MIN. 100M	UN	50
	MASSA EPÓXI BICOMPONENTE, 100 G, MOLDÁVEL, INDICADA PARA REPAROS	UN	200
	PARAFUSO AUTOATARRAXANTE 4.8X38MM. AÇO FOSFATIZADO. CABEÇA PANELA, PONTA AGULHA, PARA FIXAÇÃO DE CHAPAS FINAS OU DRYWALL.	UN	500
	PARAFUSO FENDA 3.5X25, MATERIAL -GALVANIZADO	UN	1000
	PARAFUSO FENDA 3.8X22, MATERIAL -GALVANIZADO	UN	1000
	PARAFUSO FENDA 4.2X25, MATERIAL -GALVANIZADO	UN	1000
	PARAFUSO FENDA 4.2X30, MATERIAL -GALVANIZADO	UN	1000
	PARAFUSO FENDA 4.2X40, MATERIAL -GALVANIZADO	UN	1000
	PARAFUSO FENDA 4.2X45, MATERIAL -GALVANIZADO	UN	1000
	PARAFUSO FENDA 4.5X30, MATERIAL -GALVANIZADO	UN	1000
	PARAFUSO FENDA 4.5X40, MATERIAL -GALVANIZADO	UN	1000
	PARAFUSO FENDA 4.5X50, MATERIAL -GALVANIZADO	UN	1000
	PARAFUSO FENDA 4.5X75, MATERIAL -GALVANIZADO	UN	1000
	PARAFUSO FRANCES 3/8X7, MATERIAL -GALVANIZADO	UN	500
	PARAFUSO FRANCÊS M10X80MM. CABEÇA ARREDONDADA COM QUADRADO SOB A CABEÇA, PARA FIXAÇÃO EM MADEIRA, GALVANIZADO. AÇO GALVANIZADO.	UN	500
	PARAFUSO TIPO GANCHO COM BUCHA S6, AÇO ZINCADO	UN	700
	PARAFUSO PHILIPS 4.2X30MM. CABEÇA CHATA, ROSCA SOBERBA, PARA MADEIRA E BUCHA. AÇO ZINCADO	UN	500
	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8" X 75MM. ROSCA MÁQUINA, COM PORCA E ARRUELA. AÇO GALVANIZADO.	UN	500
	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16"X80 EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA	UN	750
	REBITE POP (REPUXO) ALUMÍNIO 3,2MM X 10MM, CABEÇA ABAULADA, CORPO ALUMÍNIO / MANDRIL AÇO	UN	100
	REBITE POP (REPUXO) ALUMÍNIO 3,2MM X 6MM, CABEÇA ABAULADA, CORPO ALUMÍNIO / MANDRIL AÇO	UN	100
	REBITE POP (REPUXO) ALUMÍNIO 3,2MM X 8MM, CABEÇA ABAULADA, CORPO ALUMÍNIO / MANDRIL AÇO	UN	100
	REBITE POP (REPUXO) ALUMÍNIO 4,0MM X 10MM, CABEÇA ABAULADA, CORPO ALUMÍNIO / MANDRIL AÇO	UN	100

LOTE 7 FIXAÇÃO / FERRAGENS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN MED	QUANTIDADE ESTIMADA
	REBITE POP (REPUXO) ALUMÍNIO 4,0MM X 8MM, CABEÇA ABAULADA, CORPO ALUMÍNIO / MANDRIL AÇO	UN	100
	REBITE POP (REPUXO) ALUMÍNIO 4,8MM X 10MM, CABEÇA ABAULADA, CORPO ALUMÍNIO / MANDRIL AÇO	UN	100
	REBITE POP (REPUXO) ALUMÍNIO 4,8MM X 12MM, CABEÇA ABAULADA, CORPO ALUMÍNIO / MANDRIL AÇO	UN	100
	REBITE POP (REPUXO) ALUMÍNIO 4,8MM X 12MM, CABEÇA LARGA, CORPO ALUMÍNIO / MANDRIL AÇO	UN	100
	SUPORTE CANTONEIRA 20CM BRANCO - AÇO SUPORTE MÃO FRANCESA CANTONEIRA PRATELEIRA 20CM	UN	100
	SUPORTE CANTONEIRA 25CM BRANCO. AÇO SUPORTE MÃO FRANCESA CANTONEIRA PRATELEIRA 25CM	UN	150

LOTE 8 LIMPEZA / COLETA / ORGANIZAÇÃO / CONSUMÍVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN MED	QUANTIDADE ESTIMADA
	ÁCIDO CLORÍDRICO (ÁCIDO MURIÁTICO) – SOLUÇÃO AQUOSA 10% A 12% – BOMBONA 5 L	UN	200
	ÁCIDO CLORÍDRICO (ÁCIDO MURIÁTICO) – SOLUÇÃO AQUOSA 10% A 12% – FRASCO 900 ML	UN	100
	LIXEIRA INOX 30L COM TAMPA E PEDAL	UN	180
	LIXEIRA INOX 50L COM TAMPA E PEDAL	UN	180
	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL OU FIXO, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,20 M, AMARRAÇÃO REFORÇADA, BASE/AMARRAÇÃO EM ARAME GALVANIZADO OU FITA RESISTENTE, PALHA NATURAL SECA	UN	2500
	DISPENSADOR PAPEL HIGIENICO	UN	300
	DISPENSADOR PAPEL TOALHA	UN	300
	DISPENSADOR SABONETE LIQUIDO - DISPENSER P/SABONETE LIQ./ÁLCOOL GEL 800ML. (C/RESERV.) CINZA/BRANCO	UN	300
	PORTA COPO PARA PAREDE	UN	250
	PORTA GUARDA CHUVA CIRCULAR, MATERIAL AÇO INOX, MIN. 45CM ALTURA, CAPACIDADE MIN. 14L	UN	50

LOTE 9 LOUÇAS E METAIS (BANHEIRO/COZINHA)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN MED	QUANTIDADE ESTIMADA
	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA - SAÍDA 100MM (COM GUIA) - BORRACHA	UN	50
	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA - SAÍDA 100MM – SILICONE	UN	50
	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA - SAÍDA 100MM (SEM GUIA) - BORRACHA	UN	50
	ASSENTO SANITARIO PLAST. INFANTIL	UN	300
	ASSENTO SANITARIO PLASTICO UNIVERSAL/CONVENCIONAL.	UN	500
	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, DIVERSAS CORES, SIFÃO APARENTE, SAÍDA VERTICAL	UN	200
	BACIA SANITÁRIA INFANTIL, SIFONADO, LOUÇA BRANCA	UN	95

LOTE 9 LOUÇAS E METAIS (BANHEIRO/COZINHA)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN MED**	**QUANTIDADE ESTIMADA**
	BARRA DE APOIO RETA PARA ACESSIBILIDADE, COMPRIMENTO DE 40 CM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, ACABAMENTO POLIDO OU ESCOVADO, TUBO DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 32 MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 1,5 MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 150 KG, COM FLANGES, CANOPLAS, PARAFUSOS E BUCHAS ADEQUADOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9050 VIGENTE.	UN	200
	COLUNA P LAVATORIO	UN	100
	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	10
	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM	UN	200
	MECANISMO P/ CX ACOPLADA COMPLETA	PÇ	300
	MECANISMO P/ CX ACOPLADA ENTRADA	PÇ	200
	MECANISMO P/ CX ACOPLADA SAIDA	PÇ	150
	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	150
	PIA C/ COLUNA BRANCA INFANTIL 44x35 CM	UN	180
	PIA DE APOIO PARA BANCADA. FORMATO REDONDO OU QUADRADO (35CM DE DIÂMETRO/LADO), SEM FURAÇÃO PARA TORNEIRA (TORNEIRA DE BICA ALTA OU PAREDE). DESIGN MODERNO, VALORIZA O AMBIENTE. CERÂMICA BRANCA	UN	4
	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M	UN	4
	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,40* M	UN	4
	PIA SUSPENSA (COM LAVATÓRIO). COM FURAÇÃO PARA TORNEIRA, SEM COLUNA OU BANCADA, FIXAÇÃO DIRETAMENTE NA PAREDE. COMPACTA, IDEAL PARA BANHEIROS MENORES OU ÁREAS DE GRANDE FLUXO. LOUÇA/BRANCA	UN	6
	TANQUE DE INOX DE EMBUTIR. AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, CAPACIDADE 25 LITROS, COM ESFREGADOR E VÁLVULA. MAIS MODERNO E HIGIÊNICO PARA LAVANDERIAS E COPAS DE SERVIÇO. 50X40CM	UN	4
	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA. LOUÇA ESMALTADA, CAPACIDADE 30 LITROS, COM COLUNA DE APOIO, SABONETEIRA INTEGRADA, COM ESFREGADOR. TRADICIONAL E RESISTENTE. BRANCA. 50X40CM.	UN	5

LOTE 10 HIDRÁULICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN MED**	**QUANTIDADE ESTIMADA**
1	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 1" rsf	UN	200
2	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 1/2"	UN	200
3	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 2"	UN	200
4	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 3"	UN	200
5	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 3/4"	UN	200
6	ACAB. REGISTRO PRESSÃO ABS	UN	200
7	ACABAMENTO DE METAL CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4"	UN	200

LOTE 10 HIDRÁULICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN MED	QUANTIDADE ESTIMADA
8	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA CROMADO	UN	300
9	ACAB. VALVULA PLASTICO	UN	200
10	ADAPTADOR P/ MANGUEIRA 1/2	UN	40
11	ADAPTADOR P/ REGISTRO 20MM	UN	40
12	ADAPTADOR P/ REGISTRO 25MM	UN	40
13	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA ¾	UN	40
14	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 50MM	UN	40
15	ADESIVO DE CANO 175 GR PINCEL, ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC	UN	100
16	ADESIVO DE CANO 75 GR BISNAGA, ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC	UN	150
17	ANEL DE CERA	UN	200
18	ANEL DE CERA C/ GUIA	UN	120
19	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	450
20	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	450
21	BICO P/ TORNEIRA - PLÁSTICO 1/2	UN	150
22	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, ÁGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	60
23	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, ÁGUA FRIA, BITOLA 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	180
24	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR, MIN. 280G	UN	100
25	BORRACHA DE SILICONE 50GR	UN	100
26	BORRACHA DESCARGA INT.	UN	100
27	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO LONGA 50X25MM	UN	30
28	BUCHA P/ TORNEIRA - PEÇA BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL AMARELA TORNEIRA 3/4 PARA ½	UN	60
29	BUCHA RED 3/4 X 1/2 PLASTICA - PLÁSTICA	UN	60
30	BUCHA RED SOL. LONGA 50X25 - BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC MARROM SOLDÁVEL 1.1/2X3/4" 50X25MM	UN	200
31	BUCHA RED. ESGOTO LONGA 50X40 - BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA ESGOTO 50X40MM PVC	UN	150
32	CAIXA D'AGUA COM TAMPA 1000L	UN	30
33	CAIXA D'AGUA COM TAMPA 500L	UN	30
34	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, EM LOUÇA ESMALTADA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 6 LITROS, ACIONAMENTO DUPLO, COMPATÍVEL COM BACIA SANITÁRIA PARA CAIXA ACOPLADA.	UN	20
35	CAIXA DESCARGA EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, COM REPARO COMPLETO, PARA INSTALAÇÃO ALTA. PLÁSTICO BRANCO	UN	300
36	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PREMOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	UN	40
37	CAIXA SIF. BRANCA 100 X 100 X 50, COM GRELHA REDONDA	UN	70
38	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1500
39	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1500

LOTE 10 HIDRÁULICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN MED	QUANTIDADE ESTIMADA
40	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1500
41	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1500
42	CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	500
43	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	300
44	CAP PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	260
45	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	300
46	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100
47	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	400
48	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	340
49	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	340
50	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	340
51	EMENDA ¾	UN	60
52	ENGATE FLEXIVEL 100CM, PVC - ENGATE FLEXÍVEL 100CM 1/2 PVC BRANCO PARA PIA, CUBA E CAIXA	UN	150
53	ENGATE FLEXIVEL 40CM, PVC - ENGATE FLEXÍVEL 40CM 1/2 PVC BRANCO PARA PIA, CUBA E CAIXA	UN	100
54	ENGATE FLEXIVEL 50CM, PVC - ENGATE FLEXÍVEL 50CM 1/2 PVC BRANCO PARA PIA, CUBA E CAIXA	UN	150
55	ENGATE FLEXIVEL 60CM, PVC - ENGATE FLEXÍVEL 60CM 1/2 PVC BRANCO PARA PIA, CUBA E CAIXA	UN	300
56	ENGATE RAPIDO 1/2" - plástico 1/2 para mangueira	UN	150
57	ESGUICHO MÚLTIPLO 7 FUNÇÕES COM TRAVA ENGATE RÁPIDO	UN	50
58	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	100
59	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	100
60	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	50
61	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	50
62	ADAPTADOR PVC, SOLDAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	60
63	FOSSA SÉPTICA DE CONCRETO 8 PESSOAS	UN	30
64	HASTE P/ CHUVEIRO - PVC - CANO BRAÇO SUPORTE P CHUVEIRO MÍNIMO 30CM	UN	70
65	JOELHO ESG. 100MM	UN	200
66	JOELHO ESG. 150 MM	UN	250
67	JOELHO ESG. 200MM	UN	250
68	JOELHO ESG. 50MM	UN	150
69	JOELHO ESG. 75MM	UN	150
70	JOELHO L.R. 20X1/2 - JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL/ROSCÁVEL 20MMX1/2	UN	90
71	JOELHO L.R. 25X1/2 AZUL BUCHA LATÃO - JOELHO AZUL, LATÃO 25MM X 1/2	UN	90
72	JOELHO L.R. 25X3/4 - JOELHO 90° AZUL BUCHA LATÃO 25 MM X 3/4"	UN	90
73	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA	UN	110
74	JOELHO, PVC, SOLDÁVEL, 20MM	UN	110
75	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30

LOTE 10 HIDRÁULICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN MED	QUANTIDADE ESTIMADA
76	JOELHO ROSCÁVEL 20MM, PVC	UN	30
77	JOELHO ROSCÁVEL 25MM, PVC	UN	60
78	KIT REPARO VALVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM PADRÃO DOCOL	UN	300
79	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	300
80	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	260
81	LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	250
82	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	480
83	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	300
84	LUVA ESG. SIMPLES 200 MM	UN	300
85	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	480
86	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	480
87	LUVA RED. ROSCAVEL 3/4X1/2 - REDUÇÃO 3/4X1/2 PVC	UN	60
88	LUVA ROSQUEADA 20MM	UN	50
89	LUVA PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	50
90	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100
91	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	150
92	LUVA SOL. 25X1/2 AZUL - LUVA MISTA O/ TUBO 25MM X 1/2	UN	50
93	LUVA SOL. 25X3/4 AZUL - LUVA AZUL BUCHA LATÃO 25MM X 3/4 SOLD/ROSC	UN	50
94	LUVA SOL. 32MM	UN	150
95	LUVA SOL. 50MM	UN	150
96	MANGUEIRA PRESSÃO JARDIM 1/2, PVC, FLEXIVEL	M	2000
97	MANGUEIRA PRETA 3/4	M	4500
98	NIPEL ROS. ½ PVC	UN	60
99	NIPEL ROS. ¾ PVC	UN	60
100	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	2000
101	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	1100
102	PLUG ROS. 1/2	UN	40
103	PLUG ROS. 3/4	UN	40
104	PROLONGADOR TORNEIRA 1/2 METAL	UN	120
105	PROLONGADOR TORNEIRA 1/2 PLAST.	UN	60
106	RALO SECO 100MM QUADRADO/REDONDO	UN	50
107	RALO SIFONADO 100MM, COM GRELHA REMOVÍVEL, PARA ÁREAS MOLHADAS.	UN	50
108	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	340
109	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	340
110	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	200

LOTE 10 HIDRÁULICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN MED	QUANTIDADE ESTIMADA
111	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	200
112	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	60
113	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	60
114	REGISTRO GAVETA 3/4", METAL, NBR 15705, PARA CONTROLE DE FLUXO. METAL CROMADO.	UN	30
115	REGISTRO GAVETA COMPATÍVEL COM PADRÃO DOCOL ¾	UN	150
116	REGISTRO PRESSÃO COMPATÍVEL COM PADRÃO DOCOL 3/4	UN	150
117	SIFÃO DUPLO UNIVERSAL PVC	UN	200
118	SIFÃO PARA LAVATÓRIO. REGULÁVEL, COM TUBO EXTENSÍVEL DE 1" X 1 1/2". PLÁSTICO BRANCO	UN	25
119	SIFÃO SANF. LONGO 1,50MT	UN	100
120	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	UN	300
121	SPUD DE LIGACAO 40mm PARA VASO SANITARIO	UN	150
122	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA SUMIDOURO, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO 1,20MX0,5M ALTURA	UN	30
123	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIA	UN	480
124	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	530
125	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	530
126	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	630
127	TE 90 PVC SOLDAVEL 20mm	UN	210
128	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	UN	300
129	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA. BICA MÓVEL, AREJADOR ARTICULADO, BITOLA 1/2", ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA. METAL CROMADO	UN	90
130	TORNEIRA METAL JARDIM, PARA PAREDE, COM BICO PLÁSTICO, CANO CURTO, ÁREA EXTERNA, 3/4" ou ½". METAL AMARELO	UN	200
131	TORNEIRA METAL TEMPORIZADA, ACIONAMENTO POR PRESSÃO, TEMPO DE FUNCIONAMENTO PRÉ-DETERMINADO. METAL CROMADO.	UN	100
132	TORNEIRA PLAST. JARDIM ½"	UN	80
133	TORNEIRA PLASTICA LAVAT. MESA	UN	180
134	TORNEIRA PLASTICA LAVAT. PAREDE	UN	150
135	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE, 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA. PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	180
136	TUBO DESCARGA LONGO COMPLETO, PVC, 1,60M MIN. PLÁSTICO - TUBO DESCIDA CAIXA DESCARGA EXTERNO 40 MM COM CURVA 1,60 METROS	UN	240
137	TUBO DE DESCARGA TIPO BENGALA, EM PVC, DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,50 M, DESTINADO À LIGAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR	UN	20
138	TUBO LIGAÇÃO CROMADO AJUSTÁVEL	UN	20
139	TUBO EXTENSIVO SANFONADO UNIVERSAL CROMADO METALIZADO	UN	50
140	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 200 MM/ DE 200 MM, REDE COLETORA ESGOTO	M	800
141	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 200 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1500

LOTE 10 HIDRÁULICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN MED	QUANTIDADE ESTIMADA
142	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4000
143	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4500
144	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	M	4000
145	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4000
146	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4000
147	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO 1 1/4", COM LADRAO, METAL CROMADO	UN	50
148	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	UN	100

LOTE 11 PINTURA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN MED	QUANTIDADE ESTIMADA
	ACRÍLICO SEMIBRILHO PREMIUM 18L - COR CINZA CRÔMIO - CÓDIGO NCS: 1701-Y21R	LATA	20
	ACRÍLICO SEMIBRILHO PREMIUM 18L - COR VERDE BANDEIRA SC - CÓDIGO NCS: 0771-G44Y	LATA	20
	ACRÍLICO SEMIBRILHO PREMIUM 18L - COR VERMELHO SEGURANÇA - CÓDIGO NCS: 1083-Y91R	LATA	20
	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM 18 L, COR AREIA OU EQUIVALENTE, CONFORME AMOSTRA/PADRÃO DE COR APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	LATA	20
	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM 18 L, COR CHARRETE OU EQUIVALENTE, CONFORME AMOSTRA/PADRÃO DE COR APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	LATA	20
	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 15 CM	UN	80
	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	UN	150
	BROCHA GRANDE	UN	500
	CAIXA DE MASSA 20 LITROS	UN	30
	CONVERTEDOR DE FERRUGEM. PRODUTO PARA TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM FERRUGEM, EMBALAGEM DE 1L.	UN	200
	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML DIVERSAS CORES	UN	50
	CUPINICIDA / INSETICIDA PARA MADEIRA (SOLUÇÃO CUPINICIDA) - EMBALAGEM 1 L	UN	150
	CUPINICIDA / INSETICIDA PARA MADEIRA (SOLUÇÃO CUPINICIDA) - EMBALAGEM 5 L	UN	200
	FITA CREPE 48X50	UN	190
	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES, BASE ÁGUA, ACABAMENTO FOSCO, INDICADO PARA SUPERFÍCIES POROSAS, FRACAS, PULVERULENTAS OU COM PARTÍCULAS SOLTAS, EMBALAGEM DE 18 LITROS.	UN	100
	FUNDO SINTÉTICO MADEIRA- GALÃO 3,6L,	UN	300
	GARFO P/ ROLO	UN	150
	LIXA AMARELA N100	M	300
	LIXA AMARELA N120	M	300
	LIXA AMARELA N80	M	300
	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	100

LOTE 11 PINTURA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN MED	QUANTIDADE ESTIMADA
	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	150
	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	11200
	MASSA CORRIDA PVA, COR BRANCA, PARA ACABAMENTO DE PAREDES E TETOS EM AMBIENTES INTERNOS SECOS.	KG	300
	MASSA MULTIMASSA 90GR	UN	100
	MASSA MULTIMASSA 340GR	UN	180
	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	60
	PINCEL 1"	UN	200
	PINCEL 2"	UN	200
	PINCEL 2.1/2"	UN	200
	PINCEL 3"	UN	200
	PINCEL 4"	UN	200
	QUEROSENE 900ML	UN	555
	PROLONGADOR/ EXTENSOR TELESCOPICO, EM CHAPA METALICA, COM 3 METROS, PARA ROLO DE PINTURA	UN	150
	ROLO DE ESPUMA POLIESTER, 23 CM X 68 MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO), SEM CABO	UN	250
	ROLO DE ESPUMA POLIESTER, 9 CM X 10 MM, COM CABO	UN	250
	ROLO DE LA DE CARNEIRO 25 MM X 23 CM (ALTURA DA LA X COMPRIMENTO), SEM CABO	UN	50
	ROLO PINTURA ESPUMA 15CM	UN	200
	ROLO PINTURA ESPUMA 5CM	UN	200
	ROLO PINTURA LÃ 15CM	UN	250
	ROLO PINTURA LÃ 23CM ANTIGOTA	UN	25
	ROLO PINTURA LÃ 23CM CAIXA	UN	250
	ROLO PINTURA LÃ 5CM	UN	200
	SELADOR ACRILICO 18LT, SELADOR ACRÍLICO BRANCO FOSCO	UN	200
	SELADOR ACRILICO 3,6LT, SELADOR ACRÍLICO BRANCO FOSCO	UN	200
	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM, PARA USO INTERIOR E EXTERIOR FORNECIDO EM EMBALAGENS COMERCIAIS LACRADAS	L	1200
	SELADOR MADEIRA 3,6LT, BRANCO FOSCO	UN	100
	AGUARRAS 900ML	UN	180
	AGUARRAS 5LT	UN	250
	THINNER 1LT	UN	400
	THINNER 5LT	UN	400
	TINTA ACRÍLICA 0,9 LITROS COR PRONTA AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, BRANCO, TINTA FOSCA ACRÍLICA INTERNO E EXTERNO BASE ÁGUA - TINTA ACRÍLICA FOSCA 0,9L	LATA	1000
	TINTA ACRÍLICA 18 LITROS COR PRONTA AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, BRANCO, TINTA FOSCA ACRÍLICA INTERNO E EXTERNO BASE ÁGUA - TINTA ACRÍLICA FOSCA 18L T	LATA	350

LOTE 11 PINTURA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN MED**	**QUANTIDADE ESTIMADA**
	TINTA ACRÍLICA 3,6 LITROS COR PRONTA AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, BRANCO, TINTA FOSCA ACRÍLICA INTERNO E EXTERNO BASE ÁGUA - TINTA ACRÍLICA FOSCA 3,6L	LATA	850
	TINTA ACRÍLICA ACETINADA, BASE ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO, MAIOR RESISTÊNCIA À LIMPEZA, ANTIMOFO, BAIXO ODOR, PARA AMBIENTES INTERNOS, GALÃO DE 18 LITROS, CORES PADRÃO.	LATA	100
	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCA, BASE ÁGUA, ALTA COBERTURA, LAVÁVEL, ANTIMOFO, BAIXO ODOR, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, GALÃO DE 18 LITROS, CORES PADRÃO (BRANCO, GELO).	LATA	100
	TINTA DEMARCAÇÃO ESPECIAL PARA FAIXA PEDESTRE, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BASE SOLVENTE - 18L	LATA	200
	TINTA DEMARCAÇÃO ESPECIAL PARA FAIXA PEDESTRE, TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BASE SOLVENTE - 3,6L	LATA	200
	TINTA EPÓXI BASE ÁGUA. ACABAMENTO BRILHANTE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E PRODUTOS QUÍMICOS, PARA PISOS DE CONCRETO E CERÂMICA (INTERNOS), GALÃO DE 3,6 LITROS, CORES PADRÃO. IDEAL PARA ÁREAS DE ALTO TRÁFEGO E FÁCIL LIMPEZA.	LATA	50
	TINTA ESMALTE 0,9 LITROS COR PRONTA AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, BRANCO	LATA	750
	TINTA ESMALTE 3,6 LITROS COR PRONTA AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, BRANCO	LATA	750
	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA ACETINADO. À BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, BAIXO ODOR, PARA SUPERFÍCIES DE METAL E MADEIRA, GALÃO DE 3,6 LITROS, CORES PADRÃO.	LATA	50
	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE. À BASE DE SOLVENTE, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PARA SUPERFÍCIES DE METAL E MADEIRA, GALÃO DE 3,6 LITROS, CORES PADRÃO (BRANCO, PRETO, CINZA, AZUL, VERDE).	LATA	50
	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA 18L	LATA	200
	TINTA LÁTEX PVA FOSCA, BASE ÁGUA, BOM RENDIMENTO, IDEAL PARA AMBIENTES INTERNOS SECOS, GALÃO DE 18 LITROS, CORES PADRÃO (BRANCO).	LATA	200
	TINTA PISO 18L (CORES DIVERSAS), TINTA ACRÍLICA FOSCO DILUIÇÃO ÁGUA	LATA	100
	TINTA PISO 3,6L (CORES DIVERSAS), TINTA ACRÍLICA FOSCO DILUIÇÃO ÁGUA	LATA	100
	TINTA SPRAY USO GERAL. SECAGEM RÁPIDA, PARA PEQUENAS APLICAÇÕES E RETOQUES EM METAL, MADEIRA, ALVENARIA, MIN. 300ML, DIVERSAS CORES.	UN	300
	VERNIZ MARÍTIMO BRILHANTE À BASE DE SOLVENTE, PROTEÇÃO UV E CONTRA FUNGOS, PARA MADEIRAS EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, GALÃO DE 3,6 LITROS.	UN	40
	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, À BASE DE ÁGUA, INDICADA PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO APARENTE, TIJOLOS, FIBROCIMENTO E PAREDES, PARA USO INTERNO E EXTERNO, EMBALAGEM DE 3,6 LITROS.	UN	200
	ZARCÃO (FUNDO ANTICORROSIVO) FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO À BASE DE SOLVENTE, PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS FERROSAS, GALÃO DE 3,6 LITROS.	LATA	30

Os quantitativos individualizados, respectivas descrições e unidades de medida encontram-se discriminados nas tabelas acima, constituindo a memória de dimensionamento preliminar da futura contratação. As descrições e unidades de medida poderão ser objeto de ajustes durante o prosseguimento do planejamento, especialmente em razão das referências identificadas no SINAPI e dos resultados da pesquisa de preços, sendo sua versão consolidada estabelecida no Termo de Referência. Os quantitativos estimados não correspondem à obrigação de aquisição integral, uma vez que o atendimento ocorrerá conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência do instrumento.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade foram consideradas, em termos de solução, as seguintes alternativas: aquisição integral e imediata dos materiais para formação de estoque; contratação de serviços de manutenção com fornecimento dos materiais incluído; e contratação para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração.

A aquisição integral e imediata de todo o quantitativo estimado não se mostra a alternativa mais adequada, pois a demanda é variável e ocorre ao longo do período, além de exigir maior capacidade de armazenamento e elevar o risco de perdas, avarias, vencimento de produtos e imobilização antecipada de recursos.

A inclusão generalizada dos materiais em contratos de prestação de serviços também não atende de forma satisfatória à necessidade, pois os itens são utilizados em múltiplas atividades, por diferentes unidades e equipes, inclusive em intervenções de pequena monta que não justificam a contratação de serviço específico.

A solução de futura e eventual aquisição com fornecimento parcelado mostra-se mais compatível com a natureza da demanda. Os produtos pretendidos são, em sua maioria, bens comuns e amplamente comercializados por fornecedores de diferentes segmentos, havendo precedente de contratação semelhante pela própria Administração por meio das atas atualmente vigentes. A divisão da relação em grupos compatíveis com os segmentos de mercado também favorece a participação de fornecedores especializados e evita a concentração de toda a demanda em um único fornecimento.

Diante dessas características, a solução indicada é a utilização de contratação com formação de registro de preços, permitindo solicitações parceladas ao longo da vigência, conforme a necessidade efetiva dos órgãos participantes.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Como referência histórica, considera-se o valor global de R$ 2.011.877,48 (dois milhões, onze mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), correspondente à soma das Atas de Registro de Preços nº 8/2025, nº 9/2025 e nº 10/2025, decorrentes do Processo Administrativo nº 63/2024, atualmente vigentes.

Ata vigente	Valor
Ata nº 8/2025	R$ 563.859,60
Ata nº 9/2025	R$ 881.380,00

Ata vigente	Valor
Ata nº 10/2025	R$ 566.637,88
Total das atas vigentes	**R$ 2.011.877,48**

Ressalta-se que, em relação à contratação anterior, a presente demanda passou por ampliação e atualização da relação de materiais, contemplando a inclusão de novos itens e o aumento dos quantitativos estimados de diversos produtos, conforme as necessidades identificadas pelas unidades administrativas durante o levantamento da demanda.

Dessa forma, o valor global das atas vigentes constitui referência histórica da contratação, não representando, necessariamente, a dimensão econômica da nova demanda, considerando as alterações promovidas no objeto e nos quantitativos previstos.

A estimativa do valor da presente contratação será consolidada a partir da pesquisa de preços específica, considerando os itens, as unidades de medida e os quantitativos atualizados, mediante utilização de referências oficiais de custos, contratações públicas similares e pesquisas complementares de mercado, conforme a pertinência de cada fonte.

Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os respectivos documentos de suporte integrarão a instrução do processo, subsidiando a definição do valor global estimado e a elaboração do Termo de Referência.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos, entidades, fundos e unidades públicas atendidas pelo Município de Braço do Norte, incluindo as Secretarias e Departamentos Municipais, a Fundação Municipal do Meio Ambiente e os demais órgãos abrangidos pela contratação.

O fornecimento será parcelado e realizado mediante solicitações da Administração, de acordo com a demanda efetivamente verificada. A solução abrange os itens individualizados na relação integrante do processo, observadas as especificações técnicas, unidades de medida, quantitativos estimados e condições de entrega a serem detalhadas no Termo de Referência.

A adoção do registro de preços permite compatibilizar a aquisição com a natureza variável e recorrente das necessidades, evitando a formação desnecessária de grandes estoques e possibilitando atendimento mais célere aos serviços de manutenção, conservação, recuperação e pequenas intervenções.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Considerando a diversidade e a divisibilidade do objeto, adota-se o parcelamento em 11 lotes temáticos, correspondentes aos grupos constantes da relação de itens. Os lotes reúnem materiais com afinidade de natureza, aplicação e segmento de fornecimento, evitando a formação de um único lote excessivamente heterogêneo.

A divisão busca ampliar a competitividade, permitir a participação de fornecedores especializados em diferentes ramos do mercado e reduzir o risco de dependência de um único fornecedor para toda a contratação. Ao mesmo tempo, o agrupamento de itens afins preserva a racionalidade operacional e logística do fornecimento.

A divisão em lotes ora apresentada poderá ser objeto de ajustes durante a conclusão do planejamento, especialmente em razão da compatibilidade mercadológica dos itens e dos resultados obtidos na pesquisa de preços, devendo sua composição final e o respectivo critério de julgamento serem consolidados no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar o abastecimento regular de materiais necessários às atividades de manutenção preventiva e corretiva, reparos, conservação, recuperação e pequenas intervenções realizadas pela Administração.

- reduzir o risco de indisponibilidade de materiais e de interrupção ou atraso dos serviços de manutenção;
- possibilitar atendimento mais célere às demandas das Secretarias, Departamentos, fundos e demais órgãos atendidos;
- contribuir para a preservação do patrimônio público e evitar o agravamento de danos decorrentes da postergação de reparos;
- racionalizar as aquisições, com fornecimento conforme a necessidade efetiva e menor necessidade de formação de estoque;
- favorecer a competição entre fornecedores e a obtenção de condições compatíveis com o mercado;
- promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e continuidade dos serviços prestados à população.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação deverão ser concluídas as etapas de planejamento e instrução do processo, especialmente:

- conclusão da pesquisa de preços e consolidação do valor estimado da contratação;
- elaboração e aprovação do Termo de Referência, com definição das especificações, condições de fornecimento, prazos, locais de entrega e critérios de recebimento;
- elaboração do mapa de riscos e demais documentos exigidos para a instrução do procedimento;

• verificação e indicação das dotações orçamentárias aplicáveis às futuras aquisições, conforme os órgãos participantes;

• definição dos responsáveis pela gestão e fiscalização da ata e das contratações dela decorrentes;

• organização dos fluxos de solicitação, recebimento, conferência e armazenamento dos materiais pelos setores responsáveis;

• verificação, nos itens específicos, de eventuais licenças, certificações, registros, fichas de segurança ou demais documentos técnicos exigidos pela legislação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilidade da presente solução. A aquisição dos materiais pode ocorrer de forma autônoma e os itens serão utilizados conforme as necessidades das diversas unidades administrativas.

Embora os materiais possam ser empregados em serviços, reparos e intervenções executados diretamente pela Administração ou eventualmente relacionados a outras contratações, tais atividades não constituem condição necessária para a realização desta contratação, que possui finalidade própria de assegurar a disponibilidade dos insumos.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação abrange materiais de naturezas distintas e poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de recursos, geração de embalagens e resíduos, transporte, armazenamento e descarte de produtos, inclusive produtos químicos, tintas, solventes, impermeabilizantes, madeiras, plásticos e metais.

Para mitigação desses impactos, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as seguintes medidas:

• preferência por materiais duráveis e adequados à finalidade, de modo a reduzir substituições prematuras e desperdícios;

• priorização, quando tecnicamente possível e sem restrição indevida à competitividade, de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou com menor geração de resíduos;

• observância das regras de transporte, acondicionamento, armazenamento e descarte de produtos químicos e demais materiais sujeitos a controle específico;

• adoção de logística reversa e destinação ambientalmente adequada quando exigidas pela legislação ou aplicáveis ao produto;

• exigência de origem regular para produtos de madeira e outros materiais sujeitos a controle ambiental, quando cabível;

• utilização do registro de preços e do fornecimento parcelado como instrumento de redução de estoques excessivos, perdas por deterioração e descarte desnecessário.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se tecnicamente e operacionalmente viável. A Administração já utiliza solução semelhante para atendimento da mesma necessidade, por meio das Atas de Registro de Preços nº 8/2025, nº 9/2025 e nº 10/2025, e os materiais pretendidos são, em sua maioria, bens comuns disponíveis em diversos segmentos do mercado.

A formação de registro de preços, com fornecimento parcelado, é compatível com a natureza recorrente e variável da demanda, permitindo que as aquisições ocorram de acordo com a necessidade efetiva, com melhor aproveitamento da capacidade de armazenamento e dos recursos públicos.

Sob o aspecto econômico, existe referência preliminar decorrente da contratação vigente, devendo a estimativa definitiva ser consolidada por meio da pesquisa de preços dos itens e quantitativos atualizados. As dotações orçamentárias correspondentes aos órgãos participantes deverão ser observadas no momento das futuras contratações decorrentes da ata.

Diante do exposto, considera-se viável o prosseguimento da contratação, por se tratar de solução adequada para assegurar a continuidade do abastecimento de materiais necessários às atividades de manutenção, conservação e pequenas intervenções do Município.

Braço do Norte/SC, data e hora constantes na assinatura eletrônica.

Assinatura da Equipe de Planejamento ou responsável:

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
PRODUTOS COMUNS – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BRAÇO DO NORTE/SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE/SC E

O MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.926.551/0001-45, sediada na AV. Felipe Schmidt, nº 2070, Centro, neste ato representado por seu Secretário de Administração o **Sr. Fernando Lehmkuhl Longuinho,** doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede à rua, nº, bairrona cidade de, representada neste ato por..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 016/2026 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico nº 124/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1. O objeto do presente instrumento é a o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ITENS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, AOS REPAROS, À CONSERVAÇÃO, À RECUPERAÇÃO E ÀS PEQUENAS INTERVENÇÕES EM PRÉDIOS, INSTALAÇÕES, VIAS, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES, FUNDOS E UNIDADES ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC"**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 1 – ACABAMENTO / REVESTIMENTO					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
1	ARGAMASSA COLANTE AC I- SACA - 20KG	UN	250		
2	ARGAMASSA COLANTE AC II- SACA - 20KG	UN	250		
3	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III- SACA - 20KG	UN	250		
4	AZULEJO 30X60 A	M2	500		
5	AZULEJO 30X60 C	M2	200		
6	COLA BRANCA BASE PVA 1KG	UN	150		
7	COLA BRANCA 500GR	UN	150		
8	CORRIMÃO DE AÇO INOX – TUBULAR. TUBO REDONDO Ø 2" (50,8MM), FIXAÇÃO LATERAL OU SUPERIOR, COM SUPORTES E PARAFUSOS, CONFORME NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE. AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 / POLIDO OU ESCOVADO. fornecimento por metro de comprimento.	M	100		
9	CORRIMÃO DE ALUMÍNIO – TUBULAR. TUBO REDONDO Ø 2" (50,8MM), FIXAÇÃO LATERAL OU SUPERIOR, COM SUPORTES E PARAFUSOS, CONFORME NBR 9050. ALUMÍNIO ANODIZADO / PRATA FOSCO OU BRANCO. fornecimento por metro de comprimento, incluindo suportes e parafusos necessários à fixação	M	50		
10	CORRIMÃO DE MADEIRA. PERFIL ANATÔMICO Ø 50MM, PARA ESCADAS INTERNAS, FIXAÇÃO NA PAREDE COM SUPORTES METÁLICOS. MADEIRA (TAUARI/CURUPIXÁ) / SELADO E ENVERNIZADO. fornecimento por metro de comprimento, incluindo suportes e parafusos necessários à fixação	M	30		

LOTE 1 – ACABAMENTO / REVESTIMENTO					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
11	FORRO PVC. BRANCO, RÉGUA DE 10CM, ESPESSURA 8MM, COMPRIMENTO 6M, SEM COLOCAÇÃO. LISO	M2	1500		
12	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	1500		
13	FORRO PVC (PERFIL) 6MT	UN	700		
14	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	UN	500		
15	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL 1KG	UN	120		
16	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO LITRO, DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA 1L	UN	3000		
17	IMPERMEABILIZANTE BRANCO 3,6 LT - MATERIAL POLÍMERO, PARA PAREDE EXTERNA ELÁSTICA	UN	200		
18	IMPERMEABILIZANTE (ADITIVO) PARA ARGAMASSA/CONCRETO - EMBALAGEM 1 L	UN	700		
19	IMPERMEABILIZANTE (ADITIVO) PARA ARGAMASSA/CONCRETO - EMBALAGEM 3,6 L	UN	300		
20	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS	KG	600		
21	EMULSAO ASFALTICA ANIONICA, EMBALAGEM 3,6LT (REFERENCIA NEUTROL)	UN	200		
22	ARGAMASSA PRONTA/MASSA UNICA MULTIMASSA 20KG	UN	2150		

LOTE 1 – ACABAMENTO / REVESTIMENTO					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
23	PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA REVESTIMENTO DE PISOS E = 2 MM (SEM COLOCACAO)	M2	35		
24	PISO 60X60 A	M2	360		
25	PISO 60X60 C	M2	360		
26	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1500		
27	REJUNTE CIMENTÍCIO PARA REVESTIMENTO CERÂMICO/PORCELANATO – CORES DIVERSAS, INDICADO PARA REJUNTAMENTO DE PISOS E PAREDES, COM ADITIVOS ANTIMOFO/ANTIFUNGOS, ACABAMENTO UNIFORME, COR SOB DEMANDA, EMBALAGEM 1 KG, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UN	600		
28	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	15		
29	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	MT	500		
30	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA, COMPRIMENTO DE 2 M.	UN	700		
Valor total estimado do lote: R$ 520.010,10					

LOTE 2 – ESQUADRIAS / PORTAS / JANELAS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx. Total R$

LOTE 2 – ESQUADRIAS / PORTAS / JANELAS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx. Total R$
31	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN	10		
32	JANELA MAXIM-AR. DIMENSÕES 60X60CM, PERFIL DE ALUMÍNIO, COM VIDRO TRANSLÚCIDO 4MM. IDEAL PARA BANHEIROS E PEQUENAS ÁREAS. BRANCA.	UN	6		
33	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 6 FLS (4 VENEZIANAS E 2 VIDROS), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO / ALIZAR	UN	5		
34	JANELA VENEZIANA GRADE ELO CORRENTE 120X100CM REQ 12CM	UN	10		
35	JANELA BASCULANTE EM MADEIRA PINUS/ EUCALIPTO/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, *60 X 60*, CAIXA DO BATENTE/ MARCO E = *10* CM, 2 BASCULAS PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR E SEM ACABAMENTO)	UN	30		
36	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN	30		
37	BASCULANTE ALUMINIO 60 X 40 - ALUMÍNIO 60X40 COM VIDRO	UN	150		
38	JANELA FIXA EM ALUMÍNIO. DIMENSÕES 80X100CM (AXL), PERFIL DE ALUMÍNIO, COM VIDRO TEMPERADO	UN	5		

LOTE 2 – ESQUADRIAS / PORTAS / JANELAS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx. Total R$
	6MM TRANSPARENTE. NATURAL FOSCO.				
39	JANELA PVC DE ABRIR (PIVOTANTE). DIMENSÕES 100X80CM (AXL), PERFIL DE PVC, COM VIDRO DUPLO. MAIOR ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO. BRANCA.	UN	3		
40	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	1		
41	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	100		
42	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	100		
43	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	100		
44	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	100		
45	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	100		

LOTE 2 – ESQUADRIAS / PORTAS / JANELAS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx. Total R$
46	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	5		
47	PORTA SANFONADA – INTERNA. DIMENSÕES 210X70CM, EM PVC RÍGIDO, PARA OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇO.	UN	5		
48	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	1		
49	MARCO PARA PORTA – EUCALIPTO	UN	250		
50	VISTA P/ PORTA CEDRO 2 LADOS - JOGO	UN	200		
Valor total estimado do lote: R$ 230.491,57					

LOTE 3 – MATERIAIS BÁSICOS E ESTRUTURAIS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx. Total R$
51	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	5000		
52	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	2000		
53	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	2000		

LOTE 3 – MATERIAIS BÁSICOS E ESTRUTURAIS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx. Total R$
54	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	2000		
55	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	315		
56	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	250		
57	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	300		
58	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	520		
59	AREIA FINA	M3	1500		
60	AREIA GROSSA.	M3	1500		
61	AREIA MEDIA.	M3	1500		
62	BALDE P/ CONCRETO, BALDE DE CHAPA METALICA	UN	100		
63	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	10000		
64	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM)	M³	350		
65	CABO DE AÇO 1/4 - CABO DE AÇO GALVANIZADO 1/4 6X19 6,4MM	M	450		
66	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453), SACO DE 20 KG.	UN	500		
67	CAL PARA PINTURA INTERNA E EXTERNA, COM AÇÃO ANTIMOFO, SACO DE 8 KG.	UN	1200		

LOTE 3 – MATERIAIS BÁSICOS E ESTRUTURAIS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx. Total R$
68	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	2000		
69	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	UN	500		
70	CORRENTE GALVANIZADA Nº05	KG	500		
71	ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO 500ML	UN	180		
72	FITA ASFALTICA ALUMINIZADA 10CM, ROLO 10M	UN	10		
73	FIXADOR LÍQUIDO PARA PINTURA À BASE DE CAL, EMBALAGEM DE 150 ML.	UN	1600		
74	LONA PLASTICA EXTRAFORTE, E = 200 MICRA	M2	1200		
75	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	800		
76	LONA PRETA 6M LARGURA ESPESSURA MÍNIMA 100 MICRA;	M2	3000		
77	LONA PRETA 8M LARGURA ESPESSURA MÍNIMA 100 MICRA;	M2	3000		
78	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA DUPLA FACE PARA TELHADO, FORNECIMENTO POR M², LARGURA MÍNIMA 1,20 M	M2	50		
79	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM)	M3	300		
80	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM)	M3	800		
81	BETUME PICHE ASFALTO VEDA LAJE LIQUIDO	L	1000		
82	PÓ DE BRITA, AGREGADO MIÚDO, PARA	M3	800		

LOTE 3 – MATERIAIS BÁSICOS E ESTRUTURAIS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx. Total R$
	CONSTRUÇÃO CIVIL				
83	PREGO 13 X 10 P/ FORRO, MATERIAL -GALVANIZADO	KG	100		
84	PREGO 15 X 21	KG	100		
85	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10X10 (7/8X17)	KG	100		
86	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10X11 (1X17)	KG	100		
87	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 12X12	KG	100		
88	PREGO 25 X 72	KG	100		
89	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 × 54	KG	50		
90	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	KG	100		
91	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	100		
92	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	100		
93	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	100		
94	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	100		
95	PREGO P/ TELHA 1KG, MATERIAL -GALVANIZADO - PREGO 18X36	UN	100		
96	ROLO ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250, 500M	UN	60		

LOTE 3 – MATERIAIS BÁSICOS E ESTRUTURAIS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx. Total R$
97	TELA PAINEL 3.4 MALHA 20 X 20 CM TAMANHO 2 X 3	UN	800		
98	TELA PAINEL 3X2 FERRO 3,40 MM 15X15 CM	UN	800		
99	TELA PAINEL 4.2 MALHA 15 X 15 CM TAMANHO 2.45 X 6	UN	800		
100	TELA PAINEL 4.2 MALHA 10 X 10 CM TAMANHO 2.45 X 6	UN	800		
101	TELA PAINEL 4.2 MALHA 15 X 15 CM TAMANHO 2 X 3	UN	800		
102	TELA PAINEL 4.2 MALHA 20 X 20 CM TAMANHO 2 X 3	UN	800		
103	TELA PAINEL 5.0 MALHA 10 X 10 CM TAMANHO 2.45 X 6	UN	800		
104	TELA PAINEL 4.2 FERROS 10X10 CM 3X2	UN	800		
105	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 1,53 X 0,50 4MM	UN	500		
106	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 5MM	UN	500		
107	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 1,83 X 0,50 4MM	UN	500		
108	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 5MM	UN	500		
109	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 4MM	UN	500		
110	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 5MM	UN	500		
111	TELHA CERÊMICA PORTUGUESA/ROMANA RESINADA	UN	20000		
112	ELEMENTO VAZADO CERAMICO DIAGONAL (TIPO FLOR/QUADRADO/XIS) DE *7 X 18 X 25* CM (L X A X C)	UN	2000		
113	BLOCO CERÂMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, DIMENSÕES NOMINAIS DE 9 × 14 × 29 CM, COM FUROS NA HORIZONTAL.	UN	2300		

LOTE 3 – MATERIAIS BÁSICOS E ESTRUTURAIS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx. Total R$
114	BLOCO VAZADO/TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	UN	70000		
Valor total estimado do lote: R$ 2.320.993,95					

LOTE 4 – EPI / SEGURANÇA					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
115	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO - PAR	PAR	350		
116	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	400		
117	BOTINA DE SEGURANCA SEM BIQUEIRA - ELASTICO RASPA	PAR	200		
118	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	300		
119	CONES DE SINALIZAÇÃO 50CM	UN	200		
120	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UN	200		
121	FITA 3M COLANTE ANTIDERRAPANTE PARA DEGRAUS ESCADAS	M	150		
122	FITA ZEBRADA PARA SINALIZACAO 7cm x 100m	M	5000		

LOTE 4 – EPI / SEGURANÇA					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
123	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO	PAR	650		
124	MACACÃO DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL	UN	100		
125	MASCARA FILTRADORA VALVULADA. COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS, CA APROVADO.	UN	100		
126	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	100		
Valor total estimado do lote:					

LOTE 5 – FECHADURAS, CADEADOS E ACESSÓRIOS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
127	CADEADO 20 MM, CORPO METÁLICO RESISTENTE, HASTE EM AÇO, ACOMPANHADO DE 2 CHAVES, PARA USO GERAL.	UN	100		
128	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	100		
129	CADEADO 30 MM, CORPO METÁLICO RESISTENTE, HASTE EM AÇO, ACOMPANHADO DE 2 CHAVES, PARA USO GERAL.	UN	100		
130	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM	UN	200		

LOTE 5 – FECHADURAS, CADEADOS E ACESSÓRIOS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
	LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES				
131	CADEADO 40 MM, CORPO METÁLICO RESISTENTE, HASTE EM AÇO, ACOMPANHADO DE 2 CHAVES, PARA USO GERAL.	UN	100		
132	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	100		
133	CILINDRO FECHAD. COMPATÍVEL COM A MARCA STAM	UN	125		
134	CILINDRO FECHADURA COMPATÍVEL COM A MARCA SOPRANO	UN	125		
135	DOBRADIÇA TIPO GONZO EM FERRO GALVANIZADO, 18 X 25 CM, COM PARAFUSOS, PARA PORTÃO.	UN	400		
136	DOBRADIÇA DE PRESSÃO EM AÇO CROMADO, 35 MM, PARA MÓVEIS/ARMÁRIOS.	UN	200		
137	DOBRADIÇA ZINCADA	UN	200		
138	FECHADURA AUXILIAR DE SEGURANCA PARA PORTA EXTERNA DE CORRER, EM ACO INOX, BROCA DE 45 A 55 MM, LINGUETA COM 3 AVANCOS, INCLUINDO 2 CHAVES TIPO CILINDRO	CJ	100		
139	FECHADURA AUXILIAR DE SEGURANCA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX, BROCA DE 45 A 55 MM, LINGUETA COM 3 AVANCOS, INCLUINDO 2 CHAVES	CJ	70		

LOTE 5 – FECHADURAS, CADEADOS E ACESSÓRIOS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
	TIPO CILINDRO				
140	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO (PARA PORTAS DE CORRER) PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 8 OU 10MM, SEM FURO, TRAVAMENTO POR GANCHO. USADA EM PORTAS DE ACESSO A ARQUIVOS OU SALAS DE ESPERA. AÇO INOXIDÁVEL / ZAMAC CROMADO	UN	10		
141	FECHADURA DE BANHEIRO (WC) MAÇANETA, COM TRINCO E FECHO DE SEGURANÇA INTERNO (LINGUETA), BROCA 40MM, PARA PORTAS DE 25 A 40MM DE ESPESSURA.	UN	15		
142	FECHADURA DE EMBUTIR - USO EXTERNO (CILINDRO) CILINDRO DE PINOS, ROSETA OU ESPELHO, TRINCO REVERSÍVEL, BROCA 40MM, PARA PORTAS DE 25 A 40MM DE ESPESSURA. MAIOR ROBUSTEZ, ADEQUADA PARA ENTRADAS PRINCIPAIS. AÇO INOXIDÁVEL / LATÃO CROMADO	UN	20		
143	FECHADURA DE EMBUTIR - USO INTERNO (MAÇANETA) CILINDRO SIMPLES, ROSETA OU ESPELHO, TRINCO REVERSÍVEL, BROCA 40MM, PARA PORTAS DE 25 A 40MM DE ESPESSURA. IDEAL PARA CONSULTÓRIOS, ESCRITÓRIOS E SALAS NÃO CRÍTICAS. AÇO CARBONO / INOX ESCOVADO	UN	30		
144	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	60		
145	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA	UN	60		

LOTE 5 – FECHADURAS, CADEADOS E ACESSÓRIOS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
	EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO				
146	FECHADURA DE EMBUTIR PARA GAVETA E MOVEIS DE MADEIRA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM ABAS LATERAIS, CILINDRO COM 22 MM DE DIAMETRO, INCLUINDO CHAVE COM PERFIL METALICO E CAPA ESCAMOTEAVEL	UN	30		
147	FECHADURA DE PISO PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO, MECANISMO EMBUTIDO NO PISO, COM LINGUETA VERTICAL, PARA PORTAS PIVOTANTES DE VIDRO. USADA EM ENTRADAS DE GRANDE PORTE OU DE DESIGN ESPECÍFICO. AÇO INOXIDÁVEL / CROMADO	UN	3		
148	FECHADURA DE SOBREPOR, CILINDRO EXTERNO, MECANISMO EM CAIXA DE AÇO, PARA PORTAS DE BATENTE COM ATÉ 40MM. FÁCIL INSTALAÇÃO EM PORTAS EXISTENTES, COMPLEMENTAR OU PRINCIPAL. AÇO PINTADO / CROMADO	UN	10		
149	FECHADURA DIGITAL COM SENHA E CARTÃO, PARA PORTAS DE 35 A 50MM, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS, COM ACESSO POR SENHA NUMÉRICA E CARTÃO DE PROXIMIDADE, E CHAVE DE EMERGÊNCIA. AUMENTA O CONTROLE DE ACESSO E PRATICIDADE EM ÁREAS RESTRITAS. ZAMAC / ACABAMENTO PRETO FOSCO	UN	4		
150	FECHADURA ELETRÔNICA PARA PORTA DE VIDRO, SISTEMA DE ACESSO POR BIOMETRIA E/OU SENHA, PARA PORTAS DE VIDRO DE 8 A 12MM, SEM FURAÇÃO (FIXAÇÃO POR ADESIVO OU GARRA).	UN	3		

LOTE 5 – FECHADURAS, CADEADOS E ACESSÓRIOS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
	PROPORCIONA CONTROLE E MODERNIDADE. LIGA DE ZINCO / PRETO FOSCO.				
151	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	105		
152	FECHADURA EXTERNA PLASTICA	CJ	120		
153	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	150		
154	FECHADURA INTERNA PLASTICA	CJ	75		
155	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, RECORTE PADRAO SANTA MARINA, COM CILINDRO EM LATAO, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	10		
156	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA (CONJUNTO DE FECHADURAS)	CJ	75		
157	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE	PAR	90		

LOTE 5 – FECHADURAS, CADEADOS E ACESSÓRIOS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
	MACANETAS				
158	PUXADOR "H" (DUPLO), PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO 8 OU 10MM, FIXAÇÃO DUPLA FACE, COMPRIMENTO 1000MM, PERFIL QUADRADO. DESIGN ROBUSTO E MODERNO, IDEAL PARA PORTAS DE MAIOR DIMENSÃO. AÇO INOXIDÁVEL / ESCOVADO.	UN	5		
159	PUXADOR BARRA RETA (SIMPLES), PARA PORTAS DE ABRIR, DESIGN MODERNO, 300MM DE COMPRIMENTO. LINHAS LIMPAS PARA UM VISUAL CONTEMPORÂNEO. AÇO INOXIDÁVEL / ESCOVADO	UN	5		
160	PUXADOR DE BOTÃO (SIMPLES), PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO 8 OU 10MM, FIXAÇÃO SIMPLES (INDIVIDUAL), DIÂMETRO 30MM. DISCRETO, USADO EM PORTAS MENORES OU COMO COMPLEMENTO. ZAMAC / CROMADO	UN	5		
161	PUXADOR TIPO ALÇA CURVA, PARA PORTAS DE ABRIR, FIXAÇÃO SIMPLES, ERGONÔMICO, 200MM DE COMPRIMENTO. CLÁSSICO E CONFORTÁVEL. ALUMÍNIO / LATÃO CROMADO.	UN	65		
162	PUXADOR TIPO CONCHA, PARA PORTAS DE CORRER, EMBUTIDO, 100X40MM. DISCRETO E FUNCIONAL PARA OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇO. AÇO INOX / CROMADO.	UN	5		
163	PUXADOR TUBULAR (DUPLO), PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO 8 OU 10MM, FIXAÇÃO DUPLA FACE, COMPRIMENTO 600MM, DIÂMETRO 3/4". AMPLAMENTE UTILIZADO EM ENTRADAS E PORTAS DE DIVISÃO DE AMBIENTES. AÇO INOXIDÁVEL / POLIDO	UN	10		

LOTE 5 – FECHADURAS, CADEADOS E ACESSÓRIOS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
Valor total estimado do lote:					

LOTE 6 – FERRAMENTAS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
164	ALICATE PRESSÃO 10" - ALICATE DE PRESSÃO AUTOAJUSTÁVEL	UN	60		
165	ALICATE UNIVERSAL - ALICATE UNIVERSAL 8” EM AÇO COM EMPUNHADURA EM PVC	UN	60		
166	BROCA AÇO RAPIDO 10MM	UN	70		
167	BROCA AÇO RAPIDO 8MM	UN	70		
168	BROCA AÇO RAPIDO 7MM	UN	50		
169	BROCA AÇO RAPIDO 5MM	UN	50		
170	BROCA AÇO RAPIDO 2MM	UN	50		
171	BROCA AÇO RAPIDO 3MM	UN	50		
172	BROCA AÇO RAPIDO 4MM	UN	50		
173	BROCA CHATA 1"	UN	50		
174	BROCA CHATA 3/4"	UN	50		
175	BROCA VIDEA 10MM	UN	50		
176	BROCA VIDEA 10MM LONGA	UN	50		

LOTE 6 – FERRAMENTAS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
177	BROCA VIDEA 12MM	UN	50		
178	BROCA VIDEA 12MM LONGA	UN	50		
179	BROCA VIDEA 5MM	UN	50		
180	BROCA VIDEA 6MM	UN	50		
181	BROCA VIDEA 8MM	UN	50		
182	CABO P/ ENXADA, MIN. 1,30M - 1,30M DE MADEIRA	UN	50		
183	CABO P/ PA, MIN. 1,20M - 1,20 DE MADEIRA	UN	50		
184	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	UN	100		
185	CAVADEIRA ARTICULADA MANUAL, COM DUAS LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO PINTADO OU ENVERNIZADO E ARTICULAÇÃO METÁLICA REFORÇADA, PROVIDA DE DOIS CABOS DE MADEIRA RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,40 M, INDICADA PARA ABERTURA DE BURACOS EM SOLO, PLANTIO E INSTALAÇÃO DE POSTES.	UN	100		
186	CHAVE COMBINADA 08MM	UN	60		
187	CHAVE COMBINADA 09MM	UN	60		
188	CHAVE COMBINADA 10MM	UN	60		
189	CHAVE COMBINADA 11MM	UN	60		
190	CHAVE COMBINADA 12MM	UN	60		
191	CHAVE COMBINADA 13MM	UN	60		

LOTE 6 – FERRAMENTAS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
192	CHAVE COMBINADA 14MM	UN	60		
193	CHAVE FENDA 3/16X4'	UN	60		
194	CHAVE FENDA 3/16X5'	UN	60		
195	CHAVE FENDA 3/16X6'	UN	60		
196	CHAVE P/ MANDRIL	UN	60		
197	CHAVE PHILLIPS 3/16X6	UN	60		
198	FITA PERFURADA GALVANIZADA 19mmx25m	M	200		
199	COLHER DE PEDREIRO 9", EM ACO, COM CANTOS REDONDOS E CABO DE MADEIRA OU PLASTICO	UN	100		
200	COLHER PEDREIRO 8", EM ACO, COM CANTOS REDONDOS E CABO DE MADEIRA OU PLASTICO	UN	50		
201	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	UN	80		
202	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	UN	30		
203	DESEMPENADEIRA FELTRO 14X27	UN	20		
204	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	UN	20		
205	DISCO CORTE DIAMANTADO LISO - DISCO DIAMANTADO 110 X 20MM	UN	180		
206	DISCO CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO - DISCO CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO 121 MM	UN	180		
207	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO, DIÂMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM, ESPESSURA APROXIMADA	UN	180		

LOTE 6 – FERRAMENTAS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
	DE 2,0 A 2,2 MM, ALTURA DO SEGMENTO DIAMANTADO MÍNIMA DE 7 MM, INDICADO PARA CORTE DE CONCRETO, MÁRMORE, GRANITO, PEDRAS E MATERIAIS SIMILARES, PARA USO A SECO OU ÚMIDO.				
208	DISCO FERRO CORTE 115X1.00X22.23	UN	200		
209	DISCO FERRO CORTE 180X3,0X22,23MM	UN	34		
210	ESCADA ALUMINIO 4 DEGRAUS	UN	20		
211	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	UN	20		
212	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS	UN	20		
213	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, *2,30* X *0,57* M (ALTURA UTIL X LARGURA MINIMA), MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS, CAPACIDADE min. *100* KG	UN	20		
214	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	UN	60		
215	ESPATULA AÇO 10CM	UN	150		
216	ESPATULA AÇO 12CM	UN	150		
217	ESPATULA EM ACO INOX COM CABO DE MADEIRA E LARGURA DE *8* CM	UN	150		
218	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA *10* CM	UN	150		
219	ENXADA ESTREITA, EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM	UN	10		
220	FACÃO, COM LÂMINA DE 18" (APROXIMADAMENTE 45 CM), FABRICADA EM AÇO CARBONO COM	UN	100		

LOTE 6 – FERRAMENTAS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
	TRATAMENTO TÉRMICO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM, CABO ERGONÔMICO EM MADEIRA OU POLIPROPILENO, FIRMEMENTE FIXADO À LÂMINA POR REBITES				
221	TRENA COM FITA DE ACO DE 10 M X 25 MM (COMPRIMENTO X LARGURA)	UN	50		
222	FOICE DE ACO COM CABO 110cm	UN	55		
223	FORMÃO 1/2	UN	60		
224	FORMAO CHANFRADO 3/4	UN	60		
225	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE LITIO, DE MULTIPLAS APLICACOES E CONTENDO ADITIVOS DE EXTREMA PRESSAO (GRAU DE VISCOSIDADE NLGI 2)	KG	75		
226	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS	UN	50		
227	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 3 PONTAS	UN	50		
228	LIMA P/ ENXADA 8"	UN	60		
229	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA OU MÁQUINA DE CORTAR GRAMA, MONOFILAMENTO, SEÇÃO REDONDA, DIÂMETRO NOMINAL DE 3,0 MM, DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E À RUPTURA, INDICADO PARA CABEÇOTES DE CORTE POR FIO, FORNECIDO EM ROLOS COMERCIAIS, ADMITIDA A COMPOSIÇÃO DE EMBALAGENS PARA ATINGIMENTO DA METRAGEM TOTAL SOLICITADA.	M	1000		
230	LUBRIFICANTE SPRAY 300ML – DESENGRIPANTE/ ANTIFERRUGEM, LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS, DOBRADIÇAS CONTRA CORROSÃO	UN	300		

LOTE 6 – FERRAMENTAS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
231	MARRETA 1KG C/ CABO DE MADEIRA, CABEÇA QUADRADA	UN	30		
232	MARRETA 2KG	UN	30		
233	MARRETA 5KG C/ CABO DE MADEIRA	UN	30		
234	MARTELO BORRACHA 80MM	UN	40		
235	MARTELO UNHA 27MM	UN	45		
236	PA RETA C/ CABO DE MADEIRA	UN	50		
237	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA	UN	50		
238	PENEIRA AREIA - PENEIRA DE ARO METAL	UN	40		
239	PICARETA C/ CABO DE MADEIRA, 90CM	UN	40		
240	RÉGUA DE PEDREIRO EM ALUMÍNIO, PERFIL RETANGULAR VAZADO COM SEÇÃO NOMINAL DE 2" × 1", COMPRIMENTO DE 2,00 M, RETA, SEM EMPENAMENTOS, RESISTENTE À CORROSÃO, INDICADA PARA NIVELAMENTO, ALINHAMENTO E SARRAFEAMENTO DE ARGAMASSAS, PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL.	UN	30		
241	RÉGUA DE PEDREIRO EM ALUMÍNIO, PERFIL RETANGULAR VAZADO COM SEÇÃO NOMINAL DE 2" × 1", COMPRIMENTO DE 3,00 M, RETA, SEM EMPENAMENTOS, RESISTENTE À CORROSÃO, INDICADA PARA NIVELAMENTO, ALINHAMENTO E SARRAFEAMENTO DE ARGAMASSAS, PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL.	UN	30		
242	RODA EM AÇO E PNEU COM CÂMARA DE AR 83/203	UN	30		

LOTE 6 – FERRAMENTAS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
	MM (3,25"/8") PARA CARRINHO DE MÃO				
243	SERRA COPO DIAMANTADA 35MM C/VIDEA	UN	10		
244	SERRA COPO PROFISSIONAL, CAIXA COM 11PÇ	CJ	20		
245	SERRINHA AÇO	UN	50		
Valor total estimado do lote:					

LOTE 7 – FIXAÇÃO / FERRAGENS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
246	ABRAÇADEIRA TIPO U 1"	UN	120		
247	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2"	UN	120		
248	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/4"	UN	120		
249	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2"	UN	120		
250	ABRAÇADEIRA TIPO U 3"	UN	120		
251	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4"	UN	120		
252	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	100		
253	ADESIVO EPÓXI BICOMPONENTE TRANSPARENTE, CURA RÁPIDA (APROX. 10 MIN), ALTA RESISTÊNCIA, EMBALAGEM MIN. 10 G	UN	100		

LOTE 7 – FIXAÇÃO / FERRAGENS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
254	ADESIVO INSTANTÂNEO TIPO CIANOACRILATO, FRASCO 3 G, USO GERAL, SECAGEM RÁPIDA	UN	75		
255	BUCHA FIX 10 - BUCHA FIX 10MM	UN	500		
256	BUCHA FIX 12 - BUCHA FIX 12MM	UN	900		
257	BUCHA FIX 6 - BUCHA FIX 6MM	UN	850		
258	BUCHA FIX 8 - BUCHA FIX 8MM	UN	850		
259	CORDA 10MM, POLIPROPILENO- TORCIDA	M	300		
260	CORDA 12MM, POLIPROPILENO - TORCIDA	M	300		
261	CORDA 5MM, POLIPROPILENO - TORCIDA	M	300		
262	CORDA 6MM, POLIPROPILENO - TORCIDA	M	300		
263	CORDA 8MM, POLIPROPILENO - TORCIDA	M	300		
264	FECHO CHATO INOX	UN	10		
265	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 9,5 MM X 20 M, ALTA ADERÊNCIA (TIPO VHB OU EQUIVALENTE)	UN	150		
266	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12 MM X 20 M, PARA POLICARBONATO (TIPO VHB OU EQUIVALENTE)	UN	150		
267	GRAMPO GALVANIZADO PARA CERCA 9x7/8"	KG	70		
268	LINHA NYLON 0,80MM, ROLO COM MIN. 100M	UN	50		
269	MASSA EPÓXI BICOMPONENTE, 100 G, MOLDÁVEL, INDICADA PARA REPAROS	UN	200		
270	PARAFUSO AUTOATARRAXANTE 4.8X38MM. AÇO FOSFATIZADO. CABEÇA PANELA, PONTA AGULHA,	UN	500		

LOTE 7 – FIXAÇÃO / FERRAGENS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
	PARA FIXAÇÃO DE CHAPAS FINAS OU DRYWALL.				
271	PARAFUSO FENDA 3.5X25, MATERIAL -GALVANIZADO	UN	1000		
272	PARAFUSO FENDA 3.8X22, MATERIAL -GALVANIZADO	UN	1000		
273	PARAFUSO FENDA 4.2X25, MATERIAL -GALVANIZADO	UN	1000		
274	PARAFUSO FENDA 4.2X30, MATERIAL -GALVANIZADO	UN	1000		
275	PARAFUSO FENDA 4.2X40, MATERIAL -GALVANIZADO	UN	1000		
276	PARAFUSO FENDA 4.2X45, MATERIAL -GALVANIZADO	UN	1000		
277	PARAFUSO FENDA 4.5X30, MATERIAL -GALVANIZADO	UN	1000		
278	PARAFUSO FENDA 4.5X40, MATERIAL -GALVANIZADO	UN	1000		
279	PARAFUSO FENDA 4.5X50, MATERIAL -GALVANIZADO	UN	1000		
280	PARAFUSO FENDA 4.5X75, MATERIAL -GALVANIZADO	UN	1000		
281	PARAFUSO FRANCES 3/8X7, MATERIAL -GALVANIZADO	UN	500		
282	PARAFUSO FRANCÊS M10X80MM. CABEÇA ARREDONDADA COM QUADRADO SOB A CABEÇA, PARA FIXAÇÃO EM MADEIRA, GALVANIZADO. AÇO GALVANIZADO.	UN	500		
283	PARAFUSO TIPO GANCHO COM BUCHA S6, AÇO ZINCADO	UN	700		
284	PARAFUSO PHILIPS 4.2X30MM. CABEÇA CHATA, ROSCA SOBERBA, PARA MADEIRA E BUCHA. AÇO ZINCADO	UN	500		
285	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8" X 75MM. ROSCA MÁQUINA, COM PORCA E ARRUELA. AÇO	UN	500		

LOTE 7 – FIXAÇÃO / FERRAGENS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
	GALVANIZADO.				
286	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16"X80 EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA	UN	750		
287	REBITE POP (REPUXO) ALUMÍNIO 3,2MM X 10MM, CABEÇA ABAULADA, CORPO ALUMÍNIO / MANDRIL AÇO	UN	100		
288	REBITE POP (REPUXO) ALUMÍNIO 3,2MM X 6MM, CABEÇA ABAULADA, CORPO ALUMÍNIO / MANDRIL AÇO	UN	100		
289	REBITE POP (REPUXO) ALUMÍNIO 3,2MM X 8MM, CABEÇA ABAULADA, CORPO ALUMÍNIO / MANDRIL AÇO	UN	100		
290	REBITE POP (REPUXO) ALUMÍNIO 4,0MM X 10MM, CABEÇA ABAULADA, CORPO ALUMÍNIO / MANDRIL AÇO	UN	100		
291	REBITE POP (REPUXO) ALUMÍNIO 4,0MM X 8MM, CABEÇA ABAULADA, CORPO ALUMÍNIO / MANDRIL AÇO	UN	100		
292	REBITE POP (REPUXO) ALUMÍNIO 4,8MM X 10MM, CABEÇA ABAULADA, CORPO ALUMÍNIO / MANDRIL AÇO	UN	100		
293	REBITE POP (REPUXO) ALUMÍNIO 4,8MM X 12MM, CABEÇA ABAULADA, CORPO ALUMÍNIO / MANDRIL AÇO	UN	100		
294	REBITE POP (REPUXO) ALUMÍNIO 4,8MM X 12MM, CABEÇA LARGA, CORPO ALUMÍNIO / MANDRIL AÇO	UN	100		
295	SUPORTE CANTONEIRA 20CM BRANCO - AÇO SUPORTE MÃO FRANCESA CANTONEIRA PRATELEIRA 20CM	UN	100		
296	SUPORTE CANTONEIRA 25CM BRANCO. AÇO SUPORTE MÃO FRANCESA CANTONEIRA PRATELEIRA 25CM	UN	150		

LOTE 7 – FIXAÇÃO / FERRAGENS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
Valor total estimado do lote: R$ 35.696,30					

LOTE 8 – LIMPEZA / COLETA / ORGANIZAÇÃO / CONSUMÍVEIS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
297	ÁCIDO CLORÍDRICO (ÁCIDO MURIÁTICO) – SOLUÇÃO AQUOSA 10% A 12% – BOMBONA 5 L	UN	200		
298	ÁCIDO CLORÍDRICO (ÁCIDO MURIÁTICO) – SOLUÇÃO AQUOSA 10% A 12% – FRASCO 900 ML	UN	100		
299	LIXEIRA INOX 30L COM TAMPA E PEDAL	UN	180		
300	LIXEIRA INOX 50L COM TAMPA E PEDAL	UN	180		
301	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL OU FIXO, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,20 M, AMARRAÇÃO REFORÇADA, BASE/AMARRAÇÃO EM ARAME GALVANIZADO OU FITA RESISTENTE, PALHA NATURAL SECA	UN	2500		
302	DISPENSADOR PAPEL HIGIENICO	UN	300		
303	DISPENSADOR PAPEL TOALHA	UN	300		
304	DISPENSADOR SABONETE LIQUIDO - DISPENSER P/SABONETE LIQ./ÁLCOOL GEL 800ML. (C/RESERV.) CINZA/BRANCO	UN	300		
305	PORTA COPO PARA PAREDE	UN	250		

LOTE 8 – LIMPEZA / COLETA / ORGANIZAÇÃO / CONSUMÍVEIS					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
306	PORTA GUARDA CHUVA CIRCULAR, MATERIAL AÇO INOX, MIN. 45CM ALTURA, CAPACIDADE MIN. 14L	UN	50		
Valor total estimado do lote: R$ 257.330,80					

LOTE 9 – LOUÇAS E METAIS (BANHEIRO/COZINHA)					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
307	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA - SAÍDA 100MM (COM GUIA) - BORRACHA	UN	50		
308	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA - SAÍDA 100MM – SILICONE	UN	50		
309	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA - SAÍDA 100MM (SEM GUIA) - BORRACHA	UN	50		
310	ASSENTO SANITARIO PLAST. INFANTIL	UN	300		
311	ASSENTO SANITARIO PLASTICO UNIVERSAL/CONVENCIONAL.	UN	500		
312	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, DIVERSAS CORES, SIFÃO APARENTE, SAÍDA VERTICAL	UN	200		
313	BACIA SANITÁRIA INFANTIL, SIFONADO, LOUÇA BRANCA	UN	95		
314	BARRA DE APOIO RETA PARA ACESSIBILIDADE,	UN	200		

LOTE 9 – LOUÇAS E METAIS (BANHEIRO/COZINHA)					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
	COMPRIMENTO DE 40 CM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, ACABAMENTO POLIDO OU ESCOVADO, TUBO DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 32 MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 1,5 MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 150 KG, COM FLANGES, CANOPLAS, PARAFUSOS E BUCHAS ADEQUADOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9050 VIGENTE.				
315	COLUNA P LAVATORIO	UN	100		
316	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	10		
317	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM	UN	200		
318	MECANISMO P/ CX ACOPLADA COMPLETA	PÇ	300		
319	MECANISMO P/ CX ACOPLADA ENTRADA	PÇ	200		
320	MECANISMO P/ CX ACOPLADA SAIDA	PÇ	150		
321	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	150		
322	PIA C/ COLUNA BRANCA INFANTIL 44x35 CM	UN	180		
323	PIA DE APOIO PARA BANCADA. FORMATO REDONDO OU QUADRADO (35CM DE DIÂMETRO/LADO), SEM FURAÇÃO PARA TORNEIRA (TORNEIRA DE BICA ALTA OU PAREDE). DESIGN MODERNO, VALORIZA O AMBIENTE. CERÂMICA BRANCA	UN	4		

LOTE 9 – LOUÇAS E METAIS (BANHEIRO/COZINHA)					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
324	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M	UN	4		
325	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,40* M	UN	4		
326	PIA SUSPENSA (COM LAVATÓRIO). COM FURAÇÃO PARA TORNEIRA, SEM COLUNA OU BANCADA, FIXAÇÃO DIRETAMENTE NA PAREDE. COMPACTA, IDEAL PARA BANHEIROS MENORES OU ÁREAS DE GRANDE FLUXO. LOUÇA/BRANCA	UN	6		
327	TANQUE DE INOX DE EMBUTIR. AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, CAPACIDADE 25 LITROS, COM ESFREGADOR E VÁLVULA. MAIS MODERNO E HIGIÊNICO PARA LAVANDERIAS E COPAS DE SERVIÇO. 50X40CM	UN	4		
328	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA. LOUÇA ESMALTADA, CAPACIDADE 30 LITROS, COM COLUNA DE APOIO, SABONETEIRA INTEGRADA, COM ESFREGADOR. TRADICIONAL E RESISTENTE. BRANCA. 50X40CM.	UN	5		
Valor total estimado do lote:					

LOTE 10 – HIDRÁULICO					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
329	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 1" rsf	UN	200		

LOTE 10 – HIDRÁULICO					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
330	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 1/2"	UN	200		
331	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 2"	UN	200		
332	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 3"	UN	200		
333	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 3/4"	UN	200		
334	ACAB. REGISTRO PRESSÃO ABS	UN	200		
335	ACABAMENTO DE METAL CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4"	UN	200		
336	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA CROMADO	UN	300		
337	ACAB. VALVULA PLASTICO	UN	200		
338	ADAPTADOR P/ MANGUEIRA 1/2	UN	40		
339	ADAPTADOR P/ REGISTRO 20MM	UN	40		
340	ADAPTADOR P/ REGISTRO 25MM	UN	40		
341	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA ¾	UN	40		
342	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 50MM	UN	40		
343	ADESIVO DE CANO 175 GR PINCEL, ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC	UN	100		
344	ADESIVO DE CANO 75 GR BISNAGA, ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC	UN	150		
345	ANEL DE CERA	UN	200		
346	ANEL DE CERA C/ GUIA	UN	120		

LOTE 10 – HIDRÁULICO					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
347	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	450		
348	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	450		
349	BICO P/ TORNEIRA - PLÁSTICO 1/2	UN	150		
350	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, ÁGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	60		
351	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, ÁGUA FRIA, BITOLA 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	180		
352	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR, MIN. 280G	UN	100		
353	BORRACHA DE SILICONE 50GR	UN	100		
354	BORRACHA DESCARGA INT.	UN	100		
355	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO LONGA 50X25MM	UN	30		
356	BUCHA P/ TORNEIRA - PEÇA BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL AMARELA TORNEIRA 3/4 PARA ½	UN	60		
357	BUCHA RED 3/4 X 1/2 PLASTICA - PLÁSTICA	UN	60		
358	BUCHA RED SOL. LONGA 50X25 - BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC MARROM SOLDÁVEL 1.1/2X3/4" 50X25MM	UN	200		
359	BUCHA RED. ESGOTO LONGA 50X40 - BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA ESGOTO 50X40MM PVC	UN	150		

LOTE 10 – HIDRÁULICO					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
360	CAIXA D'AGUA COM TAMPA 1000L	UN	30		
361	CAIXA D'AGUA COM TAMPA 500L	UN	30		
362	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, EM LOUÇA ESMALTADA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 6 LITROS, ACIONAMENTO DUPLO, COMPATÍVEL COM BACIA SANITÁRIA PARA CAIXA ACOPLADA.	UN	20		
363	CAIXA DESCARGA EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, COM REPARO COMPLETO, PARA INSTALAÇÃO ALTA. PLÁSTICO BRANCO	UN	300		
364	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PREMOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	UN	40		
365	CAIXA SIF. BRANCA 100 X 100 X 50, COM GRELHA REDONDA	UN	70		
366	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1500		
367	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1500		
368	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1500		
369	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1500		
370	CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	500		
371	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL,	UN	300		

LOTE 10 – HIDRÁULICO					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
	PARA ESGOTO PREDIAL				
372	CAP PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	260		
373	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	300		
374	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100		
375	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	400		
376	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	340		
377	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	340		
378	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	340		
379	EMENDA ¾	UN	60		
380	ENGATE FLEXIVEL 100CM, PVC - ENGATE FLEXÍVEL 100CM 1/2 PVC BRANCO PARA PIA, CUBA E CAIXA	UN	150		
381	ENGATE FLEXIVEL 40CM, PVC - ENGATE FLEXÍVEL 40CM 1/2 PVC BRANCO PARA PIA, CUBA E CAIXA	UN	100		
382	ENGATE FLEXIVEL 50CM, PVC - ENGATE FLEXÍVEL 50CM 1/2 PVC BRANCO PARA PIA, CUBA E CAIXA	UN	150		
383	ENGATE FLEXIVEL 60CM, PVC - ENGATE FLEXÍVEL 60CM 1/2 PVC BRANCO PARA PIA, CUBA E CAIXA	UN	300		

LOTE 10 – HIDRÁULICO					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
384	ENGATE RAPIDO 1/2" - plástico 1/2 para mangueira	UN	150		
385	ESGUICHO MÚLTIPLO 7 FUNÇÕES COM TRAVA ENGATE RÁPIDO	UN	50		
386	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	100		
387	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	100		
388	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	50		
389	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	50		
390	ADAPTADOR PVC, SOLDAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	60		
391	FOSSA SÉPTICA DE CONCRETO 8 PESSOAS	UN	30		
392	HASTE P/ CHUVEIRO - PVC - CANO BRAÇO SUPORTE P CHUVEIRO MÍNIMO 30CM	UN	70		
393	JOELHO ESG. 100MM	UN	200		
394	JOELHO ESG. 150 MM	UN	250		
395	JOELHO ESG. 200MM	UN	250		
396	JOELHO ESG. 50MM	UN	150		
397	JOELHO ESG. 75MM	UN	150		
398	JOELHO L.R. 20X1/2 - JOELHO DE REDUÇÃO 90°	UN	90		

LOTE 10 – HIDRÁULICO					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
	SOLDÁVEL/ROSCÁVEL 20MMX1/2				
399	JOELHO L.R. 25X1/2 AZUL BUCHA LATÃO - JOELHO AZUL, LATÃO 25MM X 1/2	UN	90		
400	JOELHO L.R. 25X3/4 - JOELHO 90° AZUL BUCHA LATÃO 25 MM X 3/4"	UN	90		
401	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA	UN	110		
402	JOELHO, PVC, SOLDÁVEL, 20MM	UN	110		
403	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30		
404	JOELHO ROSCÁVEL 20MM, PVC	UN	30		
405	JOELHO ROSCÁVEL 25MM, PVC	UN	60		
406	KIT REPARO VALVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM PADRÃO DOCOL	UN	300		
407	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	300		
408	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	260		
409	LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	250		
410	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	480		
411	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	300		

LOTE 10 – HIDRÁULICO					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
412	LUVA ESG. SIMPLES 200 MM	UN	300		
413	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	480		
414	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	480		
415	LUVA RED. ROSCAVEL 3/4X1/2 - REDUÇÃO 3/4X1/2 PVC	UN	60		
416	LUVA ROSQUEADA 20MM	UN	50		
417	LUVA PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	50		
418	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100		
419	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	150		
420	LUVA SOL. 25X1/2 AZUL - LUVA MISTA O/ TUBO 25MM X 1/2	UN	50		
421	LUVA SOL. 25X3/4 AZUL - LUVA AZUL BUCHA LATÃO 25MM X 3/4 SOLD/ROSC	UN	50		
422	LUVA SOL. 32MM	UN	150		
423	LUVA SOL. 50MM	UN	150		
424	MANGUEIRA PRESSÃO JARDIM 1/2, PVC, FLEXIVEL	M	2000		
425	MANGUEIRA PRETA 3/4	M	4500		
426	NIPEL ROS. ½ PVC	UN	60		

LOTE 10 – HIDRÁULICO					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
427	NIPEL ROS. ¾ PVC	UN	60		
428	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	2000		
429	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	1100		
430	PLUG ROS. 1/2	UN	40		
431	PLUG ROS. 3/4	UN	40		
432	PROLONGADOR TORNEIRA 1/2 METAL	UN	120		
433	PROLONGADOR TORNEIRA 1/2 PLAST.	UN	60		
434	RALO SECO 100MM QUADRADO/REDONDO	UN	50		
435	RALO SIFONADO 100MM, COM GRELHA REMOVÍVEL, PARA ÁREAS MOLHADAS.	UN	50		
436	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	340		
437	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	340		
438	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	200		
439	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	200		

LOTE 10 – HIDRÁULICO					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
440	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	60		
441	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	60		
442	REGISTRO GAVETA 3/4", METAL, NBR 15705, PARA CONTROLE DE FLUXO. METAL CROMADO.	UN	30		
443	REGISTRO GAVETA COMPATÍVEL COM PADRÃO DOCOL ¾	UN	150		
444	REGISTRO PRESSÃO COMPATÍVEL COM PADRÃO DOCOL 3/4	UN	150		
445	SIFÃO DUPLO UNIVERSAL PVC	UN	200		
446	SIFÃO PARA LAVATÓRIO. REGULÁVEL, COM TUBO EXTENSÍVEL DE 1" X 1 1/2". PLÁSTICO BRANCO	UN	25		
447	SIFÃO SANF. LONGO 1,50MT	UN	100		
448	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	UN	300		
449	SPUD DE LIGACAO 40mm PARA VASO SANITARIO	UN	150		
450	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA SUMIDOURO, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO 1,20MX0,5M ALTURA	UN	30		
451	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIA	UN	480		
452	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL,	UN	530		

LOTE 10 – HIDRÁULICO					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
	PARA ESGOTO PREDIAL				
453	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	530		
454	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	630		
455	TE 90 PVC SOLDAVEL 20mm	UN	210		
456	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	UN	300		
457	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA. BICA MÓVEL, AREJADOR ARTICULADO, BITOLA 1/2", ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA. METAL CROMADO	UN	90		
458	TORNEIRA METAL JARDIM, PARA PAREDE, COM BICO PLÁSTICO, CANO CURTO, ÁREA EXTERNA, 3/4" ou ½". METAL AMARELO	UN	200		
459	TORNEIRA METAL TEMPORIZADA, ACIONAMENTO POR PRESSÃO, TEMPO DE FUNCIONAMENTO PRÉ-DETERMINADO. METAL CROMADO.	UN	100		
460	TORNEIRA PLAST. JARDIM ½"	UN	80		
461	TORNEIRA PLASTICA LAVAT. MESA	UN	180		
462	TORNEIRA PLASTICA LAVAT. PAREDE	UN	150		
463	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE, 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA. PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	180		
464	TUBO DESCARGA LONGO COMPLETO, PVC, 1,60M MIN. PLÁSTICO - TUBO DESCIDA CAIXA DESCARGA	UN	240		

LOTE 10 – HIDRÁULICO					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
	EXTERNO 40 MM COM CURVA 1,60 METROS				
465	TUBO DE DESCARGA TIPO BENGALA, EM PVC, DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,50 M, DESTINADO À LIGAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR	UN	20		
466	TUBO LIGAÇÃO CROMADO AJUSTÁVEL	UN	20		
467	TUBO EXTENSIVO SANFONADO UNIVERSAL CROMADO METALIZADO	UN	50		
468	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 200 MM/ DE 200 MM, REDE COLETORA ESGOTO	M	800		
469	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 200 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1500		
470	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4000		
471	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4500		
472	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	M	4000		
473	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4000		
474	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4000		
475	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO 1 1/4", COM LADRAO, METAL CROMADO	UN	50		

LOTE 10 – HIDRÁULICO					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
476	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	UN	100		
Valor total estimado do lote:					

LOTE 11 – PINTURA					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
477	ACRÍLICO SEMIBRILHO PREMIUM 18L - COR CINZA CRÔMIO - CÓDIGO NCS: 1701-Y21R	LATA	20		
478	ACRÍLICO SEMIBRILHO PREMIUM 18L - COR VERDE BANDEIRA SC - CÓDIGO NCS: 0771-G44Y	LATA	20		
479	ACRÍLICO SEMIBRILHO PREMIUM 18L - COR VERMELHO SEGURANÇA - CÓDIGO NCS: 1083-Y91R	LATA	20		
480	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM 18 L, COR AREIA OU EQUIVALENTE, CONFORME AMOSTRA/PADRÃO DE COR APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	LATA	20		
481	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM 18 L, COR CHARRETE OU EQUIVALENTE, CONFORME AMOSTRA/PADRÃO DE COR APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	LATA	20		
482	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 15 CM	UN	80		
483	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	UN	150		
484	BROCHA GRANDE	UN	500		

LOTE 11 – PINTURA					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
485	CAIXA DE MASSA 20 LITROS	UN	30		
486	CONVERTEDOR DE FERRUGEM. PRODUTO PARA TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM FERRUGEM, EMBALAGEM DE 1L.	UN	200		
487	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML DIVERSAS CORES	UN	50		
488	CUPINICIDA / INSETICIDA PARA MADEIRA (SOLUÇÃO CUPINICIDA) - EMBALAGEM 1 L	UN	150		
489	CUPINICIDA / INSETICIDA PARA MADEIRA (SOLUÇÃO CUPINICIDA) - EMBALAGEM 5 L	UN	200		
490	FITA CREPE 48X50	UN	190		
491	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES, BASE ÁGUA, ACABAMENTO FOSCO, INDICADO PARA SUPERFÍCIES POROSAS, FRACAS, PULVERULENTAS OU COM PARTÍCULAS SOLTAS, EMBALAGEM DE 18 LITROS.	UN	100		
492	FUNDO SINTÉTICO MADEIRA- GALÃO 3,6L,	UN	300		
493	GARFO P/ ROLO	UN	150		
494	LIXA AMARELA N100	M	300		
495	LIXA AMARELA N120	M	300		
496	LIXA AMARELA N80	M	300		
497	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	100		
498	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	150		

LOTE 11 – PINTURA					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
499	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	11200		
500	MASSA CORRIDA PVA, COR BRANCA, PARA ACABAMENTO DE PAREDES E TETOS EM AMBIENTES INTERNOS SECOS.	KG	300		
501	MASSA MULTIMASSA 90GR	UN	100		
502	MASSA MULTIMASSA 340GR	UN	180		
503	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	60		
504	PINCEL 1"	UN	200		
505	PINCEL 2"	UN	200		
506	PINCEL 2.1/2"	UN	200		
507	PINCEL 3"	UN	200		
508	PINCEL 4"	UN	200		
509	QUEROSENE 900ML	UN	555		
510	PROLONGADOR/ EXTENSOR TELESCOPICO, EM CHAPA METALICA, COM 3 METROS, PARA ROLO DE PINTURA	UN	150		
511	ROLO DE ESPUMA POLIESTER, 23 CM X 68 MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO), SEM CABO	UN	250		
512	ROLO DE ESPUMA POLIESTER, 9 CM X 10 MM, COM CABO	UN	250		
513	ROLO DE LA DE CARNEIRO 25 MM X 23 CM (ALTURA DA LA X COMPRIMENTO), SEM CABO	UN	50		

LOTE 11 – PINTURA					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
514	ROLO PINTURA ESPUMA 15CM	UN	200		
515	ROLO PINTURA ESPUMA 5CM	UN	200		
516	ROLO PINTURA LÃ 15CM	UN	250		
517	ROLO PINTURA LÃ 23CM ANTIGOTA	UN	250		
518	ROLO PINTURA LÃ 23CM CAIXA	UN	250		
519	ROLO PINTURA LÃ 5CM	UN	200		
520	SELADOR ACRILICO 18LT, SELADOR ACRÍLICO BRANCO FOSCO	UN	200		
521	SELADOR ACRILICO 3,6LT, SELADOR ACRÍLICO BRANCO FOSCO	UN	200		
522	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM, PARA USO INTERIOR E EXTERIOR FORNECIDO EM EMBALAGENS COMERCIAIS LACRADAS	L	1200		
523	SELADOR MADEIRA 3,6LT, BRANCO FOSCO	UN	100		
524	AGUARRAS 900ML	UN	180		
525	AGUARRAS 5LT	UN	250		
526	THINNER 1LT	UN	400		
527	THINNER 5LT	UN	400		
528	TINTA ACRÍLICA 0,9 LITROS COR PRONTA AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, BRANCO, TINTA FOSCA ACRÍLICA INTERNO E EXTERNO BASE ÁGUA - TINTA ACRÍLICA FOSCA 0,9L	LATA	1000		

LOTE 11 – PINTURA					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
529	TINTA ACRÍLICA 18 LITROS COR PRONTA AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, BRANCO, TINTA FOSCA ACRÍLICA INTERNO E EXTERNO BASE ÁGUA - TINTA ACRÍLICA FOSCA 18L T	LATA	350		
530	TINTA ACRÍLICA 3,6 LITROS COR PRONTA AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, BRANCO, TINTA FOSCA ACRÍLICA INTERNO E EXTERNO BASE ÁGUA - TINTA ACRÍLICA FOSCA 3,6L	LATA	850		
531	TINTA ACRÍLICA ACETINADA, BASE ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO, MAIOR RESISTÊNCIA À LIMPEZA, ANTIMOFO, BAIXO ODOR, PARA AMBIENTES INTERNOS, LATA DE 18 LITROS, CORES PADRÃO.	LATA	100		
532	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCA, BASE ÁGUA, ALTA COBERTURA, LAVÁVEL, ANTIMOFO, BAIXO ODOR, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, LATA DE 18 LITROS, CORES PADRÃO (BRANCO, GELO).	LATA	100		
533	TINTA DEMARCAÇÃO ESPECIAL PARA FAIXA PEDESTRE, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BASE SOLVENTE - 18L	LATA	200		
534	TINTA DEMARCAÇÃO ESPECIAL PARA FAIXA PEDESTRE, TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BASE SOLVENTE - 3,6L	LATA	200		
535	TINTA EPÓXI BASE ÁGUA. ACABAMENTO BRILHANTE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E PRODUTOS QUÍMICOS, PARA PISOS DE CONCRETO E CERÂMICA (INTERNOS), GALÃO DE 3,6 LITROS, CORES PADRÃO. IDEAL PARA ÁREAS DE ALTO TRÁFEGO E FÁCIL LIMPEZA.	LATA	50		

LOTE 11 – PINTURA					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
536	TINTA ESMALTE 0,9 LITROS COR PRONTA AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, BRANCO	LATA	750		
537	TINTA ESMALTE 3,6 LITROS COR PRONTA AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, BRANCO	LATA	750		
538	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA ACETINADO. À BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, BAIXO ODOR, PARA SUPERFÍCIES DE METAL E MADEIRA, GALÃO DE 3,6 LITROS, CORES PADRÃO.	LATA	50		
539	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE. À BASE DE SOLVENTE, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PARA SUPERFÍCIES DE METAL E MADEIRA, GALÃO DE 3,6 LITROS, CORES PADRÃO (BRANCO, PRETO, CINZA, AZUL, VERDE).	LATA	50		
540	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA 18L	LATA	200		
541	TINTA LÁTEX PVA FOSCA, PREMIUM, BASE ÁGUA, BOM RENDIMENTO, IDEAL PARA AMBIENTES INTERNOS SECOS, GALÃO DE 18 LITROS, CORES PADRÃO (BRANCO).	LATA	200		
542	TINTA PISO 18L (CORES DIVERSAS), TINTA ACRÍLICA FOSCO DILUIÇÃO ÁGUA	LATA	100		
543	TINTA PISO 3,6L (CORES DIVERSAS), TINTA ACRÍLICA FOSCO DILUIÇÃO ÁGUA	LATA	100		
544	TINTA SPRAY USO GERAL. SECAGEM RÁPIDA, PARA PEQUENAS APLICAÇÕES E RETOQUES EM METAL, MADEIRA, ALVENARIA, MIN. 300ML, DIVERSAS CORES.	UN	300		
545	VERNIZ MARÍTIMO BRILHANTE À BASE DE SOLVENTE,	UN	40		

LOTE 11 – PINTURA					
Item	Descrição conforme ETP	Un.	Quant.	Valor Máx Unit. R$	Valor Máx Total R$
	PROTEÇÃO UV E CONTRA FUNGOS, PARA MADEIRAS EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, GALÃO DE 3,6 LITROS.				
546	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, À BASE DE ÁGUA, INDICADA PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO APARENTE, TIJOLOS, FIBROCIMENTO E PAREDES, PARA USO INTERNO E EXTERNO, EMBALAGEM DE 3,6 LITROS.	UN	200		
547	ZARCÃO (FUNDO ANTICORROSIVO) FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO À BASE DE SOLVENTE, PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS FERROSAS, GALÃO DE 3,6 LITROS.	LATA	30		
Valor total estimado do lote:					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
o Termo de Referência;
o Edital da Licitação;
a Proposta do contratado;
eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. O prazo de Vigência da Contratação é de 01 (um) ano a qual poderá ser prorrogada, nos termos do artigo 106, da Lei nº 14.133/2021.
2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5. *O valor total da contratação é de R$..... (.....)*

5.20. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de apresentação da proposta conforme consta no Decreto Municipal 016/2026.

7.1. Após o interregno de um ano, nos termos do Decreto 016/2026 e legislação municipal pertinente, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.
7.8. O reajuste será da data dos orçamentos e/ou data-base das planilhas referenciais, conforme itens contratados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 Emitir as Autorizações/Ordens de Fornecimento de acordo com as necessidades das unidades municipais, indicando os itens, quantidades, endereço de entrega, unidade solicitante, responsável pelo recebimento e demais informações necessárias à execução do fornecimento parcelado.

8.1.2. Informar à contratada os locais de entrega situados no Município de Braço do Norte/SC, os horários de expediente e as condições de acesso e descarga, quando pertinentes.

8.1.3. Designar formalmente gestor e fiscal(is) para acompanhamento dos fornecimentos, fiscalização da execução, controle dos prazos e registro das ocorrências relacionadas à ata e aos instrumentos dela decorrentes.

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições de fornecimento, conferindo a correspondência dos materiais entregues com as especificações técnicas, quantidades e unidades de medida previstas na ordem de fornecimento e neste Termo de Referência.

8.1.5. Receber provisoriamente os materiais no ato da entrega e promover a conferência de sua quantidade, qualidade, integridade, características técnicas e documentação exigível, efetuando o recebimento definitivo em até 3 (três) dias úteis, quando constatada a conformidade.

8.1.6. Recusar, total ou parcialmente, os materiais entregues em desconformidade, registrando a ocorrência e notificando formalmente a contratada para substituição ou complementação no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

8.1.7. Formalizar por escrito, inclusive por meio eletrônico institucional, as ordens de fornecimento, notificações, solicitações de regularização e demais comunicações relevantes à execução.

8.1.8. Promover a liquidação da despesa em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da documentação hábil e efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis após a liquidação, relativamente aos bens efetivamente entregues e aceitos, observada a ordem cronológica, as retenções tributárias cabíveis e a legislação aplicável.

8.1.9. Em caso de controvérsia sobre parte do fornecimento, observar o tratamento da parcela incontroversa nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.10. Adotar, por intermédio do gestor e dos setores competentes, as providências administrativas cabíveis diante de descumprimentos contratuais, observados o contraditório, a ampla defesa e a legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 São obrigações da Contratada:

9.1.1 Fornecer os materiais de construção e itens correlatos de acordo com as especificações, unidades de medida, quantidades e demais condições constantes deste Termo de Referência, da proposta aceita e das Autorizações/Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração.

9.1.2. Entregar os materiais de forma parcelada, conforme a demanda. O prazo para entrega dos materiais será de até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada.

9.1.2.1 O prazo poderá ser prorrogado por até 5 (cinco) dias corridos adicionais, mediante solicitação formal e justificada da contratada, apresentada antes do vencimento do prazo inicial, condicionada à análise e à autorização expressa da Administração, considerando a natureza dos materiais, as condições de fornecimento e a necessidade do órgão requisitante.

9.1.2.2 A prorrogação não será automática, permanecendo a contratada responsável pelo cumprimento do prazo originalmente estabelecido enquanto não houver autorização expressa da Administração.

9.1.3. Realizar as entregas nos endereços indicados nas respectivas ordens, em unidades localizadas no Município de Braço do Norte/SC e nos horários de expediente informados, articulando com o responsável designado as condições de acesso e descarga.

9.1.4. Assumir integralmente as despesas de transporte, seguro, tributos, carga, descarga e demais custos necessários à entrega dos materiais, sem cobrança adicional ao Município.

9.1.5. Fornecer produtos novos e sem uso anterior, quando aplicável, íntegros, adequadamente conservados e acondicionados, observadas as normas técnicas e exigências legais pertinentes, inclusive ABNT, INMETRO e Certificado de Aprovação (CA) válido para equipamentos de proteção individual, quando exigível.

9.1.6. Entregar os produtos devidamente identificados, de modo a permitir a conferência de descrição, quantidade, unidade, marca/modelo, lote de fabricação e validade, quando pertinentes; produtos químicos e similares deverão conter embalagens originais íntegras e informações de segurança exigíveis.

9.1.7. Fornecer produtos sujeitos a validade dentro do prazo estabelecido pelo fabricante, com prazo remanescente compatível com sua utilização, não sendo admitidos materiais cuja proximidade do vencimento comprometa o uso regular, ressalvadas exigências específicas de cada item.

9.1.8. Não substituir unilateralmente marca, modelo, especificação ou unidade de medida. Qualquer alteração dependerá de autorização prévia e formal da Administração e da comprovação de equivalência ou superioridade técnica, sem acréscimo de preço.

9.1.9. Comunicar previamente impossibilidades de entrega ou de cumprimento de prazo, mediante justificativa formal, e não efetuar entrega parcial que comprometa a finalidade do pedido sem autorização da unidade requisitante.

9.1.10. Substituir, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após notificação formal e às suas expensas, os materiais danificados, vencidos, em desconformidade, sem documentação obrigatória ou impróprios ao uso, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.1.11. Respeitar as garantias legais e aquelas especificamente previstas para os itens ou oferecidas pelos fabricantes, observada a natureza dos materiais e a existência de produtos com validade própria.

9.1.12. Manter preposto ou canal de atendimento apto a receber ordens, comunicações e notificações, prestar informações sobre o andamento dos pedidos e solucionar ocorrências durante a vigência da ata.

9.1.13. Apresentar nota fiscal e documentação hábil correspondente aos materiais efetivamente entregues, prestando os esclarecimentos e providenciando as correções necessárias à liquidação, inclusive quanto a inconsistências documentais imputáveis à fornecedora.

9.1.14. Observar, quando pertinentes e tecnicamente viáveis, práticas de redução de desperdício, uso racional de embalagens, normas ambientais e destinação adequada dos resíduos relacionados ao fornecimento.

9.1.15. Não subcontratar a obrigação principal de fornecimento dos bens, admitida a utilização de terceiros para serviços acessórios de transporte, sob sua inteira responsabilidade.

9.1.16. Responder pelas consequências de descumprimento das obrigações assumidas e atender às determinações regulares da fiscalização e da gestão contratual, sem prejuízo das responsabilidades legais e das condições previstas no edital e na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

REGRAS APLICACAS A LGPD - DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

10.1. As PARTES estão obrigadas a manter o dever de confidencialidade e sigilo relativo a todos os Dados Pessoais que tenham acesso por virtude do presente contrato, devendo ainda assegurar-se de que os seus colaboradores, no exercício de suas funções, que tenham acesso ou conhecimento desses dados, estejam obrigados ao sigilo profissional.

10.2. Declara e se compromete, o CONTRATADO, a manter sigilo, tanto escrito quanto verbal, ou por qualquer outra forma, dos Dados Pessoais processados, e não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços a CONTRATANTE, por si, ou por seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes, ou terceiros contratados, ficando todos sujeitos a manter tais Dados Pessoais totalmente confidenciais, sob pena de responsabilidade por eventual incidente ou vazamento.

10.3. Fica O CONTRATADO obrigada a:

a) Não utilizar qualquer método para detectar, alterar, eliminar, modificar ou adulterar as Informações Confidenciais a que tenha tido acesso;

b) Não utilizar as Informações Confidenciais para finalidades distintas das que for autorizada;

c) Não utilizar as Informações Confidenciais para formação ou enriquecimento de banco de dados próprio ou de terceiros;

d) Assegurar que as condições deste Termo sejam observadas por todos da sua Equipe de Trabalho e toda e qualquer pessoa que tiver acesso a estas informações;

e) Adotar todas as medidas de segurança e praticar todos os atos necessários para salvaguardar e proteger as Informações Confidenciais contra o uso ou divulgação não autorizada, por sua Equipe de Trabalho e toda e qualquer pessoa que tenha acesso a estas informações.
Parágrafo único. O rol de proibições, a que está sujeita o CONTRATADO, é meramente exemplificativo, e a prática de condutas não expressamente especificadas naquela ou em qualquer outra Cláusula, não excluirá a responsabilidade do CONTRATADO pela sua prática, desde que impliquem em quebra da CONFIDENCIALIDADE neste Contrato estipulada.
10.4. Mesmo após o término deste Contrato, a obrigação de sigilo e confidencialidade prevista nesta Cláusula permanecerá em vigor pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da data do término do Contrato, excetuando-se deste prazo os dados e informações de clientes da CONTRATANTE ou outros protegidos pelo sigilo bancário, que por sua natureza deverão ter o sigilo preservado em caráter permanente.
Parágrafo único. A CONTRATANTE e o CONTRATADO manterão sigilo absoluto sobre os dados, banco de dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, de que, eventualmente, tenham conhecimento no cumprimento da prestação dos Serviços objeto deste Contrato, não podendo ser publicados, divulgados ou de outra forma, colocados à disposição, direta ou indiretamente a qualquer pessoa, exceto aqueles empregados, agentes ou contratados das PARTES, que deles necessitem para o cumprimento deste Contrato.

DA PROTEÇÃO DE DADOS
10.5. O CONTRATADO poderá tratar os Dados Pessoais e/ou Dados Pessoais Sensíveis, por si e por seus colaboradores, no contexto da prestação de serviços do contrato principal, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), bem como as demais legislações vigentes que versem sobre proteção de Dados, e ainda, de acordo com regramentos e orientações de órgãos reguladores.
10.6. O CONTRATADO tratará os Dados Pessoais a que tiver acesso exclusivamente em nome e sob as instruções lícitas da CONTRATANTE nos termos deste Contrato ou para cumprir com a legislação aplicável.
10.7. A CONTRATANTE garante que o Tratamento dos Dados Pessoais pelo CONTRATADO dar-se-á de acordo com as suas instruções, de modo que não faça com que o CONTRATADO viole qualquer lei ou regulamento, referente a proteção de Dados Pessoais.
10.8. O CONTRATADO deverá assegurar que os respectivos colaboradores ou os prestadores de serviços externos por si contratados e que venham a ter acesso a Dados Pessoais no contexto do contrato cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de Dados Pessoais, designadamente, não cedendo ou divulgando tais dados a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos respetivos titulares.
10.9. O CONTRATADO se obriga a acessar os Dados Pessoais presentes na base de dados da CONTRATANTE, somente mediante a permissão desta, ciente de que os referidos dados não poderão ser lidos, copiados, modificados ou removidos, sem autorização formal da CONTRATANTE.

10.10. As PARTES deverão garantir o cumprimento de suas obrigações legais, garantindo o exercício dos direitos dos titulares dos dados, bem como o atendimento aos questionamentos dos titulares dos dados e das autoridades competentes.

O CONTRATADO tratará os Dados Pessoais de acordo com o disposto neste Contrato, entretanto, antes de executar o tratamento, o CONTRATADO deverá imediatamente notificar previamente a CONTRATANTE por escrito, para que esta tome as medidas que julgar cabíveis:

a) Se houver solicitação das autoridades competentes sobre a divulgação ou fornecimento de Dados Pessoais;

b) Se houver solicitação do titular dos dados com relação aos seus Dados Pessoais;

c) Se houver perda, roubo, uso ou divulgação não autorizada ou qualquer outra violação real ou potencial dos Dados Pessoais.

DOS DIREITOS DOS TITULARES

10.11. As PARTES, em cooperação, deverão atender aos direitos de privacidade dos titulares de dados, especificamente e sem prejuízo dos demais direitos assegurados em lei: acesso aos dados, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei, mediante a requisição expressa, a eliminação dos dados pessoais, na forma previsão na lei, informação das entidades públicas e privadas com as quais as partes realizaram o uso compartilhado de dados, bem como a revogação do consentimento, conforme aplicável.

DO CONSENTIMENTO

10.12. É dever de cada parte garantir que quaisquer dados pessoais, fornecidos e compartilhados à outra Parte, tenham sido obtidos de acordo com as regras previstas na Lei Geral de Proteção de Dados, com obtenção, registro e controle das autorizações e/ou consentimentos junto aos titulares dos dados, quando necessário.

10.13. A CONTRATANTE não irá obter consentimento dos titulares de dados para finalidades de interesse próprio do CONTRATADO, principalmente quando envolver entrar em contato com os titulares para informar sobre novidades, novos produtos e/ou serviços, marketing, exibição de anúncios dirigidos ou compartilhamento dos dados com terceiros e parceiros do CONTRATADO, não pertinentes à execução contratual. Nestas hipóteses, o CONTRATADO, como controladora, deverá obter o consentimento e atuará de forma exclusiva, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade caso viole este compromisso ou a Lei Geral de Proteção de Dados.

DA FINALIDADE

10.14. As PARTES obrigam-se a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso por meio da relação contratual unicamente para os fins e pelo tempo necessário para o cumprimento das obrigações para a execução do objeto do contrato ou com fundamento em base legal, válida, específica e controlada por meio de registro comprobatório.

10.15. As PARTES deverão se responsabilizar exclusivamente pelos Dados Pessoais que coletarem para as finalidades que lhes são próprias, obrigando-se a manter a outra parte isenta de qualquer responsabilidade.

DA RESPONSABILIDADE

10.16. Caso a violação de dados tenha sido causada por descumprimento das obrigações aqui estabelecidas e exclusivamente por responsabilidade da parte CONTRATADA, essa deverá manter a CONTRATANTE isenta, responsabilizando-se integralmente e comprometendo-se em compensá-la pelos danos e perdas resultantes, de ordem moral ou material (i) do não cumprimento das disposições deste Contrato; (ii) em caso de violação à Lei Geral Proteção Dados; ou (iii) por danos causados ao titular dos dados como resultado do tratamento dos Dados Pessoais, arcando com todas as multas, custos, penalidades, condenações, honorários advocatícios e demais custos que forem eventualmente incorridos pela CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pelo CONTRATADO de quaisquer cláusulas relacionadas a proteção e uso de Dados Pessoais, devendo realizar o ressarcimento no prazo de 72 horas após o pagamento dos valores, independente de limitação de responsabilidade prevista contratualmente.

10.17. O CONTRATADO e a CONTRATANTE serão solidárias e individualmente responsáveis pelo descumprimento, por sua Equipe de Trabalho, da obrigação de confidencialidade, sujeitando-se à indenização de todos os danos decorrentes para a outra PARTE.

DA SEGURANÇA

10.18. Cada uma das partes deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observada a natureza dos dados tratados, além de medidas de prevenção de ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.

DO COMPARTILHAMENTO10.19. A subcontratação e o compartilhamento dos dados pessoais disponibilizados pela CONTRATANTE para a execução do contrato, tais como a disponibilização de ambientes em nuvem diferente da utilizada pelo CONTRATADO no momento da assinatura deste instrumento, poderá ocorrer apenas mediante a comunicação e autorização escrita da CONTRATANTE e

deverá ser celebrado por meio de documento escrito contendo substancialmente as mesmas obrigações previstas neste instrumento.

10.20. A subcontratação e compartilhamento de alguns serviços não exonera ou diminui a responsabilidade da parte que realizou o compartilhamento pelo cumprimento das obrigações aqui previstas.

10.21. O compartilhamento internacional de dados deverá ocorrer apenas se necessário para a adequada execução das obrigações contratuais, comprometendo-se as PARTES a observar e cumprir as regras previstas na Lei Geral de Proteção de Dados, bem como realizar qualquer transferência somente para países que proporcionem grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto à legislação brasileira, além de realizar controle e registro da transferência, de forma a garantir os direitos do titular dos dados.

DA CONFORMIDADE

10.22. As PARTES comprometem-se a acompanhar, bem como monitorar, a conformidade das suas práticas com as obrigações de proteção dos dados pessoais previstas neste instrumento, assim como as dos agentes de tratamento que participem, por sua determinação, da execução do objeto deste contrato.

10.23. Cada parte, quando necessário, deverá fornecer à outra Parte as informações pertinentes para fins de comprovação de cumprimento da Lei Geral da Proteção de Dados.

10.24. O CONTRATADO se compromete, minimamente, a manter políticas e procedimentos internos de segurança de dados, extensível a seus terceirizados autorizados que processarem dados pessoais em nome da CONTRATANTE; manter controle e registro de acesso aos dados, com limitação ao acesso, logs e registro das atividades realizadas; adotar protocolos de segurança adequados, além de fornecer treinamento apropriado sobre a proteção dos dados pessoais aos agentes de tratamento que participarem da execução do presente contrato.

10.25. O CONTRATADO compromete-se em manter um programa de segurança de dados, que contemple medidas adequadas do ponto de vista técnico, físico e de governança, que tenha por objetivo proteger os Dados Pessoais contra incidentes, bem como garantir que essas medidas assegurem um nível de segurança condizente com os riscos apresentados pelo tratamento, a natureza dos Dados Pessoais e as tecnologias de segurança disponíveis e razoavelmente aplicadas no setor de atuação das Partes, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

10.26. As PARTES deverão adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, estando em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

DA TITULARIDADE DOS DADOS

10.27. Os dados pessoais, eventualmente necessários à execução do contrato, são de propriedade do titular de dados, pessoa natural a quem se referem os dados objeto de tratamento, sendo que o compartilhamento de dados não modifica ou transfere a propriedade, ou os direitos do titular de dados.

DA COMUNICAÇÃO DE INCIDENTES

10.28. As partes se obrigam a comunicar ao outro qualquer descumprimento às obrigações previstas neste instrumento, qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante à outra Parte, aos dados pessoais e/ou aos seus titulares, bem como qualquer reclamação ou demanda, administrativa ou judicial, que o titular de dados promova em razão do tratamento dos Dados Pessoais vinculados à execução deste contrato, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

10.29. Deverá ser informado, na comunicação acima estabelecida, i) a natureza dos dados pessoais afetados; II) os titulares envolvidos; III) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados envolvidos; IV) os riscos relacionados ao incidente; V) justificativa para o atraso da comunicação, caso esta não tenha sido no prazo do caput; VI) as medidas que foram ou serão adotadas para solução do incidente e mitigação de prejuízos.

10.30. O CONTRATADO irá cessar o Tratamento dos Dados Pessoais e notificará imediatamente a CONTRATANTE por escrito, a menos que seja proibido de fazê-lo, se tomar conhecimento ou acreditar que qualquer instrução ou Dado Pessoal tratado viole a Lei Geral de Proteção de Dados, ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável, ficando, desde já, permitido à CONTRATANTE efetuar a rescisão do contrato firmado entre as partes, sem qualquer ônus, multa ou encargo.

DA COOPERAÇÃO

10.31. As PARTES firmam o compromisso de cooperação mútua no cumprimento das obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados, fornecendo informações e adotando medidas razoáveis, necessárias para auxiliar a outra parte.

10.32. O CONTRATADO deverá inserir cláusula contratual equivalente a esta em seus contratos firmados com terceiros, relacionados à execução deste contrato.

DA ELIMINAÇÃO DOS DADOS

10.33. Os dados pessoais coletados de clientes ou fornecedores serão utilizados e mantidos nos termos anuídos pelos titulares de dados quando de sua autorização, se for o caso de consentimento.
10.34. As partes se comprometem, quando do término da relação contratual, a devolver ou eliminar, conforme o caso, todos os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito da relação contratual, salvo se com fundamento em base legal válida e específica para a manutenção das informações.
10.34. O término do tratamento dos Dados Pessoais ocorrerá em caso de extinção do Contrato, por qualquer motivo, e/ou quando for verificado que a finalidade foi alcançada ou se qualquer dos Dados Pessoais coletados deixarem de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada, hipóteses em que os Dados Pessoais devem ser eliminados, salvo se de outra forma a sua guarda for autorizada pela LGPD, incluindo o emprego de anonimização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

i. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

ii. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

4. deixar de apresentar amostra;

5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

iii. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

iv. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

v. fraudar a licitação;

vi. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

vii. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

viii. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

b. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

i. advertência;

ii. multa;

iii. impedimento de licitar e contratar; e

iv. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

c. Na aplicação das sanções serão considerados:

i. a natureza e a gravidade da infração cometida;

ii. as peculiaridades do caso concreto;

iii. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

iv. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

v. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

d. A multa será de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento).

i. 1% (um por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

ii. 1% (um por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor global do Contrato em caso de inexecução total da obrigação assumida.

e. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

f. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

g. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 3.20.1, 3.20.2 e 3.20.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

h. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 3.20.4, 3.20.5, 3.20.6, 3.20.7 e 3.20.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 3.20.1, 3.20.2 e 3.20.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

i. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 3.20.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

j. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

k. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

l. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

m. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

n. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

o. O Proponente é responsável pelos documentos apresentados de origem não eletrônica, que os mesmos conferem com seus respectivos originais e em caso de falsidade o proponente ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis nos termos do que dispõe o art. 3° § 2° da Lei Federal n° 13.726/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.20.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.20.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.21. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.21.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.21.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.21.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.22. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.22.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.22.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.22.3. Indenizações e multas.

13.23. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. Tratando-se de sistema de registro de preços, a indicação das dotações específicas será realizada por ocasião das contratações decorrentes da ata, observada a disponibilidade de créditos e a legislação aplicável.

14.2. As unidades participantes e dotações preliminarmente relacionadas constam do DFD, devendo ser atualizadas e confirmadas no momento do empenho e da formalização de cada contratação, conforme a classificação orçamentária vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

16. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

16.1. O Gestor do Contrato será indicado posteriormente pela Administração.

16.2 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a gestão e fiscalização da execução contratual ficarão a cargo dos servidores formalmente designados, os quais atuarão na verificação da conformidade da entrega dos bens, cumprimento das cláusulas contratuais e aplicação das sanções, quando for o caso.

Fiscalização

16.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

16.4 O fiscal da futura ata ou contratação será formalmente indicado pela autoridade competente antes do início da execução..

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.20. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.21. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
17.22. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte./SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pelas partes contratantes.

Braço do Norte/SC,de de 2023.

MUNICIPIO DE BRAÇO DO NORTE	**NOME DA EMPRESA**
Sr. FERNANDO L LONGUINHO	**Sr. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO DO REPRESENTANTE
CONTRATANTE	**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

O MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.926.551/0001-45, sediada na AV. Felipe Schmidt, nº 2070, Centro, neste ato representado por seu Secretário de Administração o **Sr. Fernando Lehmkuhl Longuinho,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão eletrônico, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo nº 124/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 016/2026, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ITENS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, AOS REPAROS, À CONSERVAÇÃO, À RECUPERAÇÃO E ÀS PEQUENAS INTERVENÇÕES EM PRÉDIOS, INSTALAÇÕES, VIAS, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES, FUNDOS E UNIDADES ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC",** especificado no item 01 (um) do Termo de Referência, anexo I *do Edital de Licitação nº 124/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca*	*Modelo*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade	Valor Un	*Prazo garantia*

						Mínima		*ou validade*

1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.2. O órgão gerenciador será o Município de Braço do Norte.

2- VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

2.1. Será permitida permitir a renovação integral dos quantitativos registrados, em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços.

3- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.7. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

3.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.9. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.10. Mantiverem sua proposta original.

3.11. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.12. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
3.13. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
3.14. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
3.14.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
3.14.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
3.15. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
3.16. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
3.17. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
3.18. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços/no Sítio Eletrônico do Município de Braço do Norte.
3.19. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
3.20. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
3.21. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
3.22. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
3.23. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
4.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
4.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
4.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5- NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
5.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
5.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
5.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
5.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
5.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

5.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
6.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
6.4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
6.5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
6.6. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
6.7. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6.8. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
6.9. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
7.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
7.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
7.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
7.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
7.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
7.10. Por razão de interesse público;
7.11. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
7.11.1. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8- DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9- DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a gestão e fiscalização da execução contratual ficarão a cargo dos servidores formalmente designados, os quais atuarão na verificação da conformidade da entrega dos bens, cumprimento das cláusulas contratuais e aplicação das sanções, quando for o caso.

9.2 O fiscal da futura ata ou contratação será formalmente indicado pela autoridade competente antes do início da execução.

9.3 O Gestor do Contrato será indicado pela Administração Pública Municipal.

10- CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Braço do Norte, _____

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca*	*Modelo*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*